

FICHA DE META DADOS – CEDIM 2018/1	
Nome da Pasta	Atos Oficiais da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu
Autor/Instituição	Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu- SEMUG
Número de Documentos	343 páginas
Quantidade e tipo de documentação	Resolução de 1993 volume 2
Dia/ Mês/Ano	01/01/1993 a 29/06/1993
Formato	A4
Resumo	<p>A coleção contempla decretos e resoluções publicadas pelo poder municipal de Nova Iguaçu entre 1948 e 1988. Encadernados sob a forma de livros, o acervo encontra-se depositado junto à Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu- SEMUG, reunindo dados sobre gestores públicos, orçamentos do município, subvenções concedidas às instituições locais, solicitações de aposentadorias, aumentos salariais e etc. Dentre os registros localizados citamos a implementação de regras para fiscalizações de linhas intermunicipais, valores das passagens e limite de passageiros, ou seja, um retrato da administração pública deste município. Destacamos que a documentação encontra-se datilografada e em bom estado de conservação para a leitura.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR – CAMPUS NOVA IGUAÇU
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM



Palavras-Chave	Leis; Atos Oficiais; Resoluções; Decretos; Nova Iguaçu
Notas explicativas	***

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIMÉDIA E COMUNICAÇÃO

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



DIÁRIOS OFICIAIS

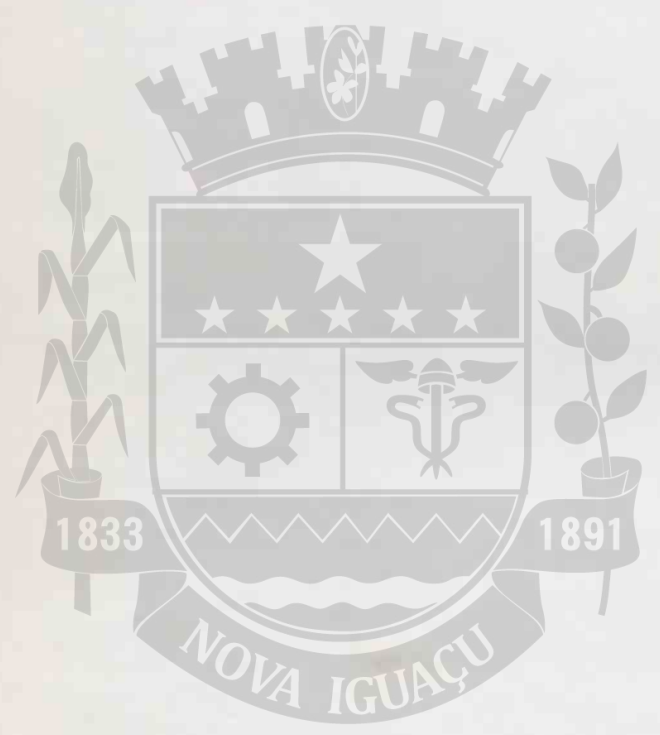
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



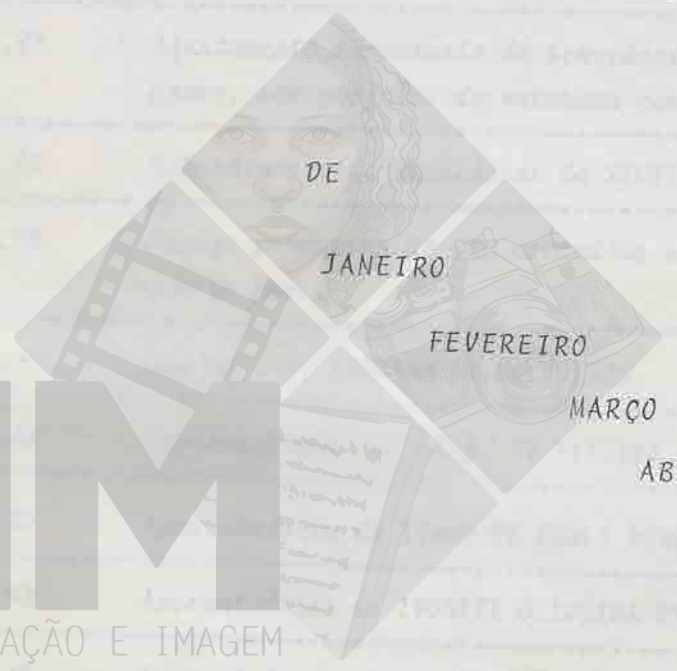
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1993



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



DE
JANEIRO
FEVEREIRO
MARÇO
ABRIL
MAIO
JUNHO

DIÁRIOS OFICIAIS

Elisabeth Gutierrez
Chefe do Expediente Geral - Prefeito



Nº	DATA	ASSUNTO
5.011	24.06.93	Aposentadoria de JOSÉ LIRIO DA SILVA.
5.012	24.06.93	Aposentadoria de NILDA MONTEIRO DE AZEVEDO.
5.013	24.06.93	Aposentadoria de SUELI NELSA MAIA SANTANA.
5.014	29.06.93	Régimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda - Ano de 1993.
5.015	29.06.93	Orcamento da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB.
5.016	29.06.93	Afastamento temporário de servidores para apuração de falta grave, sem prejuízo de natureza remuneratória.
5.017	29.06.93	Subordinação de servidores da SECIT na SESUP.
5.018	29.06.93	Revoga permissão de uso concedida sobre de bens de uso comum do povo.
5.019	02.07.93	REAJUSTE DE TARIFAS DE COLETIVOS
5.020	02.07.93	Suplementação - Cr\$ 11.911.904.000,00
5.021	15.07.93	Aposentadoria de IVANY DE PAULA PEREIRA.
5.022	15.07.93	Aposentadoria de IVONETE OLIVEIRA DAS CHAGAS.
5.023	16.07.93	Aposentadoria de ANNA MARIA PAES DE AGUIAR.
5.024	16.07.93	Revoga Decreto: 5.017/93.
5.025	17.07.93	Aposentadoria de NANCY RAMALHO.
5.026	17.07.93	Aposentadoria de FRANCISCO DE SOUZA.
5.027	17.07.93	Aposentadoria de DELZI DIAS DE SOUZA SOARES.
5.028	17.07.93	Aposentadoria de LOURINEIDE SANTOS SOUZA.
5.029	17.07.93	Aposentadoria de ROSENI MENDONÇA DOS SANTOS.
5.030	17.07.93	Aposentadoria de ZELIA DE OLIVEIRA MONFORTE.
5.031	17.07.93	Aposentadoria de ZARAH DE SOUZA E MELLO BRAGA.



ACERVO DIGITAL

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1993.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.989	14.06.93	Aposentadoria de MARIA LUISTIANA RODRIGUES CHAVES.
4.990	14.06.93	Aposentadoria de NEIDE DA SILVA MARTINS.
4.991	14.06.93	Aposentadoria de DIVA SOARES LEONE.
4.992	14.06.93	Aposentadoria de MARIA DE NAZARETH RIBEIRO ESCOVEDO.
4.993	14.06.93	Aposentadoria de JONAIR MARIA DA SILVA DOS SANTOS.
4.994	14.06.93	Aposentadoria de CAROLINA MARIA DE ABREU DOS SANTOS.
4.995	14.06.93	Aposentadoria de VIRGINIA DA SILVA RODRIGUES.
4.996	14.06.93	Aposentadoria de TEREZINHA LEITE DANTAS.
4.997	14.06.93	Aposentadoria de MARIA AUGUSTA ROSA SOUTO MAIOR.
4.998	14.06.93	Aposentadoria de THAIS BARCELOS PORTO.
4.999	15.06.93	Aposentadoria de MARIA DA COSTA GONÇALVES.
5.000	15.06.93	Aposentadoria de PRISCILA BOUÇAS VILLANOVA.
5.001	15.06.93	Aposentadoria de DERLI AZEVEDO MINGUITA.
5.002	17.06.93	Aposentadoria de GESY NOGEURIA PINTO
5.003	17.06.93	Aposentadoria de PAULO DE ARRUDA GOMES.
5.004	17.06.93	Aposentadoria de ALTAIR DA PENHA SOUZA.
5.005	21.06.93	Aposentadoria de EULINA ANACLETO NASCIMENTO SILVA.
5.006	21.06.93	Não foi expedido.
5.007	23.06.93	Aposentadoria de IASSY GUIMARÃES GOMES.
5.008	23.06.93	Suplementação - CR\$ 580.000.000.000,00 ✓
5.009	24.06.93	Aposentadoria de NEIDE SANTOS DE OLIVEIRA.
5.010	24.06.93	Aposentadoria de IRAMY DO LAGO OLIVEIRA.





Nº	DATA	ASSUNTO
4.966	01.06.93	Aposentadoria de MARIA APARECIDA CARVALHO GONÇALVES.
4.967	01.06.93	Aposentadoria de LOURDES CORREA DA SILVA.
4.968	01.06.93	Aposentadoria de VILMA CARNEIRO DA SILVA.
4.969	04.06.93	TARIFAS DE COLETIVOS.
4.970	04.06.93	Suplementação - CR\$ 10.146.329.000,00 ✓
4.971	04.06.93	Desapropriação de Imóvel - Bairro da Pösse.
4.972	05.06.93	Aposentadoria de MARIA ANGELA LEON BLUN
4.973	07.06.93	Aposentadoria de JOSEFA ISABEL DOS SANTOS.
4.974	07.06.93	Aposentadoria de GLORIA ANDRÉ.
4.975	07.06.93	Aposentadoria de MARIANA PACHECO DE PAULA.
4.976	08.06.93	Aposentadoria de LYDIA GONÇALVES SILVA.
4.977	08.06.93	Institui normas administrativas nas unidades vinculadas da Subprefeituras.
4.978	09.06.93	Suplementação - CR\$ 390.000.000,00 ✓
4.979	14.06.93	Aposentadoria de MARILSA PEREIRA BARCELLOS.
4.980	14.06.93	Aposentadoria de ELZA DA COSTA MACHADO.
4.981	14.06.93	Aposentadoria de MARIA PEREIRA MARINHO.
4.982	14.06.93	Aposentadoria de MIRIAM ARAÚJO DE SOUZA.
4.983	14.06.93	Aposentadoria de DIVA PEREIRA DA PENHA.
4.984	14.06.93	Aposentadoria de MARIA DA PENHA GUEDES.
4.985	14.06.93	Aposentadoria de IOLANDA LOPES DE QUEIROZ.
4.986	14.06.93	Aposentadoria de WALDEMAR GOMES VIETRA.
4.987	14.06.93	Aposentadoria de JESUINO ALVES PEREIRA.
4.988	14.06.93	Aposentadoria de CELY DE SOUZA OLIVEIRA.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1993.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.943	14.05.93	Aposentadoria de IVETE LOPES.
4.944	14.05.93	Aposentadoria de LENIR SÁ FELES.
4.945	14.05.93	Aposentadoria de ORLANDO CALDINO ALVES.
4.946	14.05.93	Aposentadoria de SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA.
4.947	14.05.93	Aposentadoria de VERA LUCIA DO CARMO SOUZA.
4.948	14.05.93	Aposentadoria de DEBORA CATHARINA DA SILVA OLIVEIRA.
4.949	14.05.93	Aposentadoria de OLINDA MARIA DE MEDEIROS DE PAIVA.
4.950	14.05.93	Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS FRANKLIN VIEIRA.
4.951	14.05.93	Aposentadoria de ISABEL COELHO BRAGA.
4.952	14.05.93	Aposentadoria de HERMINIA BARBOSA SILVA.
4.953	14.05.93	Aposentadoria de NICODEMOS SILVA.
4.954	18.05.93	Delega Competência ao Chefe de Gabinete - SEMAD.
4.955	18.05.93	Delega Competência ao Secretário da SELTC.
4.956	24.05.93	Abre inscrições para atualização de Cadastro - SEMFA.
4.957	25.05.93	Suplementação - CR\$ 1.000.000.000,00 ✓
4.958	27.05.93	Aposentadoria de MIRIAM DA SILVEIRA.
4.959	31.05.93	Aposentadoria de NATHAN DA SILVA LOROZA.
4.960	31.05.93	Aposentadoria de CARLY MAZUTTI MOREIRA.
4.961	31.05.93	Aposentadoria de CARMEN LUCIA DE MELO WEIG.
4.962	31.05.93	Aposentadoria de SUELI SILVA CAMPOS.
4.963	31.05.93	Aposentadoria de ROSINA VENETILLO MARIA.
4.964	31.05.93	Aposentadoria de VERA LUCIA MOLINA.
4.965	31.05.93	Aposentadoria de RIZOMAR DO NASCIMENTO SANTOS.

DIM - PMNI





Nº	DATA	ASSUNTO
4.921	30.04.93	Tarifas de Coletivos.
4.922	03.05.93	Aprova reformulação do Orçamento da EMLURB.
4.923	04.05.93	Suplementação - CR\$ 6.688.192.000,00 ✓
4.924	06.05.93	Aposentadoria de ROSA MARIA ROCHA GUSMÃO.
4.925	06.05.93	Aposentadoria de MARIA JOSÉ DA SILVA.
4.926	06.05.93	Suplementação - CR\$ 1.200.000.000,00 ✓
4.927	11.05.93	Aposentadoria de EDNEA SILVA SANTOS.
4.928	11.05.93	Aposentadoria de LUCIA BALBINA DE BARROS MOUTINHO.
4.929	14.05.93	Aposentadoria de DEBORA COELHO DE SOUZA.
4.930	14.05.93	Aposentadoria de LÓIDE VAZ.
4.931	14.05.93	Aposentadoria de DORACI ROSA LUGÃO BELÔ DA SILVA.
4.932	14.05.93	Aposentadoria de CELINA NARINGER TEIXEIRA.
4.933	14.05.93	Aposentadoria de TERESINHA DE JESUS SILVA.
4.934	14.04.93	Aposentadoria de DAGMAR FERREIRA LIMA
4.935	14.05.93	Aposentadoria de OLINDINA TAVARES MAIA.
4.936	14.05.93	Aposentadoria de MARIA LOPES DE CARVALHO SILVA.
4.937	14.05.93	Aposentadoria de MARIA DE LOURDES DA SILVA.
4.938	14.05.93	Aposentadoria de NEIDE DA SILVA BRAZ.
4.939	14.05.93	Aposentadoria de ADILSON IVO DA SILVA.
4.940	14.05.93	Aposentadoria de GUIGUIA DA SILVA VIANNA.
4.941	14.05.93	Aposentadoria de EDIR PEREIRA PORTO.
4.942	14.05.93	Aposentadoria de ADIR FA SILVA BARBOZA.





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1993.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.898	26.04.93	Aposentadoria de MARIA DO AMPARO GUSMÃO FERNANDES.
4.899	26.04.93	Aposentadoria de LUCIA HELENA THOMAZ DE SOUZA.
4.900	26.04.93	Aposentadoria de MARIA RAIMUNDA QUEIROZ.
4.901	27.04.93	Transforma em definitivo o Conselho Provisório para administração - Hospital Geral de Nova Iguaçu criado p/Dec. 4.783/93.
4.902	26.04.93	Suplementação - CR\$ 107.800.000,00
4.903	06.05.93	Aposentadoria de CELINA COTTA.
4.904	27.04.93	Aposentadoria de MARLY DA SILVA
4.905	27.04.93	Aposentadoria de MARIA AUTALIA FRANCISCO.
4.906	27.04.93	Aposentadoria de MARIA ISABEL SIMÕES MARQUES.
4.907	27.04.93	Aposentadoria de HELIO RODRIGUES CASMPOS.
4.908	27.04.93	Aposentadoria de NEUZA FERREIRA FEITAL.
4.909	27.04.93	Aposentadoria de MARILENE FARIAS DE SOUZA.
4.910		Não foi expedido.
4.911	27.04.93	Aposentadoria de RUBENICE DE SOUZA SILVA.
4.912	06.05.93	Aposentadoria de MARTINHA DE ARAÚJO CARVALHO.
4.913	06.05.93	Aposentadoria de GUILHERMINA XAVIER MARIA SOARES.
4.914	06.05.93	Aposentadoria de MARILENE SANCHES SAMPAIO.
4.915	06.05.93	Aposentadoria de LUCIA HELENA FIRMO.
4.916	06.05.93	Aposentadoria de CREMILDA DOS SANTOS FERREIRA.
4.917	06.05.93	Aposentadoria de OTAVIO WERNECK.
4.918	27.04.93	Reratifica o Decreto nº 4.874/93 - modificando o art. 1º.
4.919	29.04.93	Aposentadoria de ALMERINDA SILVA DE PAULA.
4.920	29.04.93	Cria Comissão Municipal para elaborar Projeto de Lei relativo a Estruturação da Política Sanitária do Município.





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1993.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.874	22.04.93	Suspende as atividades de fiscalização de Posturas, Obras etc.
4.875	23.04.93	Aposentadoria de MARIA LUIZA TARCIZO DE SOUZA.
4.876	23.04.93	Aposentadoria de NILDA MARIA BENVINDO.
4.877	23.04.93	Aposentadoria de EFIGÊNIA PORTUGAL DA PAIXÃO VIANA.
4.878	23.04.93	Aposentadoria de EMILIA ALMEIDA LIMA.
4.879	23.04.93	Aposentadoria de ELIANA DA SILVA.
4.880	23.04.93	Aposentadoria de LUIZA MARIA COSTA DE MENDONÇA.
4.881	23.04.93	Aposentadoria de JANE CRUZ DUARTE.
4.882	23.04.93	Aposentadoria de ANTONIETA DA CONCEIÇÃO FERREIRA.
4.883	23.04.93	Aposentadoria de MARTA DA NATIVIDADE ROCHA DOS SANTOS.
4.884	23.04.93	Aposentadoria de MARIA JOSÉ BRAGA DOS SANTOS.
4.885	23.04.93	Aposentadoria de MARLENE ALVES DE OLIVEIRA.
4.886	23.04.93	Aposentadoria de MARIA NILZA DOS SANTOS VIEIRA.
4.887	23.04.93	Aposentadoria de ZILDA LEAL ALVES.
4.888	23.04.93	Aposentadoria de GICELIA DE AZEVEDO PORTELLA.
4.889	23.04.93	Aposentadoria de MARIA FLORIANO DOS SANTOS REZENDE.
4.890	23.04.93	Aposentadoria de MARIA JOSÉ DE PAULA CARNEIRO.
4.891	23.04.93	Aposentadoria de MARLENE DA SILVA SOARES.
4.892	23.04.93	Aposentadoria de GIZELA DE A. DO NASCIMENTO.
4.893	23.04.93	Aposentadoria de LIGIA DA SILVA MOTTA.
4.894	23.04.93	Aposentadoria de SUZANA MARIA DA ROCHA.
4.895	23.04.93	Aposentadoria de JOSÉ FELIPAK.
4.896	23.04.93	Aposentadoria de YONE OLIVEIRA SILVA.
4.897	23.04.93	Aposentadoria de MARIA CRISTINA ABI REZIK DE MENDONÇA.





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1993.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.849	01.04.93	Transferência de cargo em comissão.
4.850	01.04.93	Aposentadoria de CRISTINA MOURA RODRIGUES.
4.851	01.04.93	Aposentadoria de TEREZA LOPES FARIA.
4.852	01.04.93	Aposentadoria de PRESCILIANA VITAL GOMES DE BARROS.
4.853	01.04.93	Aposentadoria de YARA BEZERRA PINTO.
4.854	02.04.93	REAJUSTE DE TARIFAS DE COLETIVOS.
4.855	05.04.93	Orçamento da EMLURB.
4.856	05.04.93	Suplementação - CR\$ 6.980.090.000,00
4.857	06.04.93	Transferência de cargo em comissão.
4.858	07.04.93	Jornada de serviços de professores.
4.859	07.04.93	Comissão criada pelo Dec. 4.773/93.
4.860	12.04.93	Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO SILVA CORREA.
4.861	12.04.93	Aposentadoria de DULCE DE MOURA RAUNHEITTI RIBEIRO.
4.862	12.04.93	Aposentadoria de MANOELA GERALDA DOS SANTOS.
4.863	12.04.93	Aposentadoria de DIRCE DA SILVA MONFORTE.
4.864	13.04.93	Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES.
4.865	16.04.93	Aposentadoria de EZEQUIAS RODRIGUES MOREIRA.
4.866	16.04.93	Aposentadoria de OSWALDO FERREIRA SANTOS.
4.867	19.04.93	Aposentadoria de VANDA EZABEL LEIROZ DE SOUZA.
4.868	19.04.93	Aposentadoria de ERICA SOLANGE HEIDOMAR.
4.869	19.04.93	Aposentadoria de ROSA MARTINS QUINTELA.
4.870	19.04.93	Aposentadoria de NILZA DA SILVA NOBREGA.
4.871	19.04.93	Aposentadoria de ALBA MORIÃO DE CARVALHO.
4.872	22.04.93	Cria Comissão Especial junto ao Governo Federal e Estadual.
4.873	22.04.93	Revoga dispositivo do Decreto 4.776 de 22.01.93.





Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1993

Nº	DATA	ASSUNTO
4.826	11.03.93	Aposentadoria de MARIA LUCIA DA SILVA.
4.827	11.03.93	Aposentadoria de CESARINA MARINHO DOS SANTOS.
4.828	11.03.93	Aposentadoria de EUNICE FERNANDES LIMA.
4.829	11.03.93	Aposentadoria de MARLETTE LACERDA LEMOS.
4.830	11.03.93	Não foi expedido.
4.831	13.03.93	Revoga o Decreto 2.948/84 - Ginásio de Esporte Albino Lobo.
4.832	13.03.93	Professores da Rede Municipal poderão ser ocupadas por Professores.
4.833	15.03.93	Altera dispositivo do Decreto 4.067.06.1990. ✓
4.834	16.03.93	Suplementação - CR\$ 2.000.000.000,00 ✓
4.835	19.03.93	Aposentadoria de ANCELA DE PAIVA AREAS. 04.93.
4.836	19.03.93	Aposentadoria de EUNICE DA COSTA MENEZES.
4.837	19.03.93	Aposentadoria de LAURA CABRAL PULCHERIO.
4.838	19.03.93	PONTO FACULTATIVO - Quinta Feira Santa - 08.04.93.
4.839	23.03.93	Institui a Comissão de Compras p/Prefeitura.
4.840	23.03.93	Aposentadoria de VERA LUCIA DE MEDEIROS ASSUMPCÃO.
4.841	23.03.93	Altera Provisório.
4.842	24.03.93	Aposentadoria de CLARICE PINTO MARINHO.
4.843	24.03.93	Aposentadoria de LUCIA ELENA SARAIVA DOS SANTOS.
4.844	24.03.93	Aposentadoria de MARILDA FARIAS PESSOA.
4.844"A"	24.03.93	Aposentadoria de ELZA DOS SANTOS MONTEIRO.
4.845	24.03.93	Aposentadoria de OTILIA SILVA DE ANDRADE.
4.846	29.03.93	Transferência de cargo.
4.847	29.03.93	Transferência de cargo.
4.848	29.03.93	Suplementação - CR\$ 438.622.000.000,00 ✓





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1993.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.804	19.02.93	Prorrogar o prazo para pagamento do IPTU com Cota Única e a Taxa de Renovação de Licença para Localização.
4.805	01.03.93	Muda denominação e transforma cargos em comissão na SELTC.
4.806	02.03.93	Aposentadoria de ROSA MARIA S. LOPES DE MEDEIROS.
4.807	02.03.93	Dispõe sobre a Organização Financeira e dá outras providências.
4.808	02.03.93	Suplementação - CR\$ 7.400.000.000,00
4.809	03.03.93	Desapropriação os Lotes 26 e 27 - na Rua Jorge Luiz Costa de Melo (Antiga Rua E) - Bairro da Posse - Nova Iguaçu.
4.810	03.03.93	Aposentadoria de MARTA DE JESUS PINHEIRO DE OLIVEIRA.
4.811	03.03.93	Aposentadoria de MARIA LENA CEREZO.
4.812	05.03.93	Tarifas de Coletivos
4.813	05.03.93	Suplementação - CR\$ 3.450.187.431,00
4.814	08.03.93	Aposentadoria de NADIR MARIA FRANCISCO
4.815	08.03.93	Aposentadoria AURIMAR DE MELO MARINHO.
4.816	08.03.93	Aposentadoria de JANETE MANSO DE SOUZA.
4.817	08.03.93	Aposentadoria de MARIA JOSÉ NUNES MARQUES.
4.818	08.03.93	Aposentadoria de ZILDA BARBOSA AMORIM.
4.819	08.03.93	Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUZA.
4.820	08.03.93	Não foi expedido.
4.821	08.03.93	Prorroga Concurso de 1990.
4.821"A"	09.03.93	Aposentadoria de HELENA CELIA MARTINS SOARES.
4.822	09.03.93	Aposentadoria de MARLENE MARIA DOS SANTOS CASTRO.
4.823	09.03.93	Transfere e transforma cargos em comissão.
4.824	11.03.93	Aposentadoria de LEA DA ROCHA MONTEIRO.
4.825	11.03.93	Aposentadoria de EDNEA XAVIER DE BRITO.



DIÁRIOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1993.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.786	02.02.93	Transfere e transforma cargos em comissão.
4.787	03.02.93	Transfere e transforma cargos em comissão.
4.788	03.02.93	Transfere e transforma cargos em comissão.
4.789	03.02.93	Modalidade de Licitação e Carta Convite.
4.790	05.02.93	Transfere e transforma cargos em comissão.
4.791	05.02.93	Dá nova redação ao art. 1º do Decreto 4.786/93.
4.792	05.02.93	Reajusta Tarifas de Coletivos.
4.793	08.02.93	Suplementação - Cr\$ 3.462.393,00
4.794	09.02.93	Transfere e transforma cargos em comissão.
4.795	09.02.93	Transfere o Departamento de Serviços Delegados.
4.796	09.02.93	Nomeia a Comissão Provisória de Administração referente ao Decreto 4.783 de 29.01.93.
4.797	09.02.93	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
4.798	12.02.93	Muda denominação transforma e transfere cargos em comissão, sem aumento de despesas, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.
4.799	12.02.93	Transfere e Transforma cargos em comissão.
4.800	15.02.93	Ponto Facultativo
4.801	15.02.93	Transfere e transforma cargos em comissão
4.802	16.02.93	Assinar contratos prazo determinado na area de Saúde
4.803	17.02.93	Disciplina a concessão e o uso do Passe do Estudante para 1993.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1993.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.767	14.01.93	TARIFAS DE COLETIVOS.
4.768	21.01.93	Comissão de Implantação dos Novos Município.
4.769	21.01.93	Transforma e Transfere cargos em comissão.
4.770	21.01.93	Suplementação - CR\$ 5.913.000.000,00
4.771	21.01.93	Transforma e Transfere cargos em comissão.
4.772	21.01.93	Excluir de Efeito.
4.773	22.01.93	Cria Comissão Permanente de Atendimento a Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
4.774	22.01.93	Suplementação - CR\$ 400.000.000,00
4.775	22.01.93	Guias de I.T.B.I.
4.776	22.01.93	Transforma e Transfere cargos em comissão.
4.777	22.01.93	Altera o Dec. 4.741/92 - Liberação de Alvarã.
4.778	26.01.93	Suplementação - CR\$ 9.000.000.000,00
4.779	26.01.93	Regula o procedimento de pagamento aos Credores junto a P.M.N.I.
4.780	28.01.93	Transfere e Transforma cargos em comissão.
4.781	28.01.93	Transfere e Transforma cargos em comissão.
4.782	28.01.93	Valores da UFINIG.
4.783	29.01.93	Institui o Conselho Provisório para administração do Hospital Geral de Nova Iguaçu e sua regulamentação.
4.784	29.01.93	Prorroga o prazo para pagamento do IPTU em Cota Única e a Taxa de Renovação de Licença para Localização.
4.785	02.02.93	Cria Unidade Escolar Supletiva - E.M. Manoel Duarte.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1993.

Nº	DATA	ASSUNTO
4.747	01.01.93	Modifica o Decreto nº 3.717/89 alterando sem aumento de despesa, a Estrutura Central da Prefeitura Municipal de N. Iguaçu.
4.748	04.01.93	Dispõe sobre o afastamento de servidores de origem e dá outras providências.
4.749	04.01.93	Dispõe sobre a Organização Financeira e dá outras providências.
4.750	04.01.93	Cria, Altera e extingue Siglas e Códigos das Secretarias Municipais.
4.751	04.01.93	Determina o recolhimento dos carros Oficiais à disposição.
4.752	05.01.93	Transformação de cargos em comissão.
4.753	05.01.93	Exclusão de Efeito.
4.754	05.01.93	Transfere a Comissão Municipal de Energia Elétrica da SEDUR para a SEMAD.
4.755	06.01.93	Suplementação - CR\$ 3.177.779.000,00
4.756	06.01.93	Transfere e transforma cargos em comissão.
4.757	07.01.93	Trata do cumprimento das normas de Publicidade e Propaganda Municipal.
4.759	08.01.93	Codificação do Cadastro Fiscal deste Município.
4.760	10.01.93	Transforma e transfere cargos em comissão.
4.761	12.01.93	Ponto Facultativo.
4.762	12.01.93	Transfere e transforma cargos em comissão.
4.763	13.01.93	Determina encaminhamento a Assessoria de Controle Interno ACI - de cópias dos Contratos e Convênios celebrados com os diversos órgãos públicos da federação.
4.764	13.01.93	Transfere e transforma despesa, da extinta estrutura básica da SEMPS para a Secretaria Municipal da Criança do Adolescente e Promoção Social - SECAP.
4.765	13.01.93	Transfere e transforma cargos em comissão.
4.766	13.01.93	Transfere cargos em comissão.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

5.018 28

DECRETO Nº 5.018 DE 29 DE JUNHO DE 1993.

"Revoga permissão de uso concedida sobre os bens de uso comum do povo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando que a permissão de uso de bem público é de natureza precária e revogável ad nutum da administração como bem noticia as decisões de nossos Tribunais ratificadoras dos ensinamentos doutrinários;

Considerando, ainda, ser dever do Poder Público adequar a prestação de seus serviços para bem servir a coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as permissões de uso concedidas para utilização comercial dos bens de uso comum do povo.

Art. 2º - Exclui-se da presente revogação as permissões concedidas para utilização comercial de jornais e revistas, bem como aquelas deferidas a deficientes físicos.

Art. 3º - a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras - SESUP, providenciará a imediata desocupação do solo público que esteja sendo utilizado em desacordo com as normas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30/06/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 30/06/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.017 DE 29 DE JUNHO DE 1993.
 "Subordinação de Servidores da SECIT na
 SESUP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
 de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam subordinados a Secretaria Mu-
 nicipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeitu-
 ras - SESUP, os servidores lotados na Secretaria de Meio Ambien-
 te, Tecnologia, Indústria e Comércio - SECIT, que exerçam quais-
 quer atividades fiscalizadoras na Área de Postura.

Art. 2º - O Departamento de Pessoal da Secre-
 taria Municipal de Administração - SEMAD, tomará as providências
 necessárias para adequar a situação funcional dos servidores atin-
 gidos pelo presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da-
 ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA IGUAÇU, 29 DE JUNHO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR



DIÁRIOS

OFICINA

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 30/06/93

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 30/06/93



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no GABINETE DO PREFEITO

Jornal de Hoje

De 30.06.93

Publicado no
Jornal Hora H
De 30.06.93

DECRETO Nº 5.016 DE 29 DE JUNHO DE 1993.
"Afastamento temporário de servidores para apu-
ração de falta grave, sem prejuízo de nature-
za remuneratória".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando as graves denúncias efetuadas con-
tra a fiscalização da Prefeitura Municipal;

Considerando o inteiro teor da veiculação pela
imprensa, em 24.06.93, de atos de improbidade cometidos por servido-
res que estariam a gerar a insegurança dos munícipes e a contrariar
o princípio de moralidade administrativa;

Considerando, ainda, ser obrigação da Adminis-
tração coibir atos de natureza diversa dos autorizados por Lei;


DECRETA :

Art. 1º - Ficam afastados do Serviço Público
Municipal os Fiscais: ALDEMIR LOBO SIMÕES; CARLOS ALBERTO FERREIRA
DA SILVA; EDMILSON DE SOUZA ALVES; ANTÔNIO NIGRE; ALPHEU RIBEIRO AL-
VES, até apuração final do Inquérito Administrativo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administra-
ção - SEMAD deverá promover todos os atos necessários ao bom prosse-
guimento dos trâmites administrativo e assegurar ampla defesa aos
acusados na forma de que determina a Constituição Federal.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município de-
verá encaminhar ao Ministério Público, caso necessário, toda docu-
mentação para as verificações de natureza penal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.014, DE 23 DE JUNHO DE 1993.
"Altera a estrutura básica da Secretaria Municipal de Fazenda, aprova novo Regimento Interno e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica alterado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, que passa a novas disposições nos termos estabelecidos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE JUNHO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO



DIÁRIOS OFICIAIS

Gráfica do DIM - P.M.N.I

Publicado no
Jornal de Hora H
De 26/06/93



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



DECRETO Nº 5.014 DE 29.06.1993

PUBLICADO NO "J.HORA "H""

CEDIM
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 5.014 DE 23 DE JUNHO DE 1993.
"Altera a estrutura básica da Secretaria Municipal de Fazenda, aprova novo Regimento Interno e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, que passa a novas disposições nos termos estabelecidos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
21 DE JUNHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

ANEXO DO DECRETO Nº 5.014 DE 23 DE JUNHO DE 1993.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, tem por finalidade:

I - Planejar, formular e executar diretrizes relativas à política e à administração econômico-tributária e fiscal do Município, inclusive planejar e Coordenação Geral as referentes à política de administração orçamentária e financeira;

II - Coordenar e executar a política de crédito público, centralizar e guardar os valores mobiliários e administrar os recursos e fundos financeiros do Município.

III - Sugerir, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos competentes do Governo do Estado, critérios para a conclusão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município.

IV - Executar as medidas necessárias à obtenção de recursos financeiros de origem tributária e outros;

V - Administrar o Sistema Tributário Municipal, coordenar e supervisionar o relacionamento fisco-contribuinte;

VI - Promover a inscrição e administrar na cobrança da Dívida Ativa do Município;

VII - Estabelecer o Planejamento e Coordenação Geral da programação financeira e desembolso do Município;

VIII - Supervisionar gastos públicos, fazendo respeitar o cronograma de desembolso de recursos financeiros alocados/nos diferentes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

IX - Coordenar e executar as atividades relativas à administração financeira, à contabilidade e auditoria dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta.

X - Propor normas para a aplicação de eventuais saldos ou disponibilidades financeiras em poder de órgão da Administração Pública Municipal Direta.

Publicado no
Jornal Hora H
De 26/06/93

- XII - Arrecadar e centralizar a Receita Geral do Município, estabelecendo as normas para sua execução;
- XIII - Manter adequado o sistema de controle apto a fornecer aos Tribunais de Contas informações sobre a administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
- XIV - Coordenar as fiscalizações de tributos;
- XV - Todas as normas a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA deverão receber a prévia/aprovação da Chefia do Executivo, sob pena de não eficácia

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, possui a seguinte Estrutura Básica:

A - ÓRGÃOS DE APOIO IMEDIATO AO SECRETÁRIO:

I - ÓRGÃOS DE APOIO ADMINISTRATIVO:

- 1 - Gabinete do Secretário:
 - 1.1. - Setor de Expediente;
 - 1.2. - Setor de Assuntos Externos.
- 2 - Setor de Administração;
- 3 - Assessoria do Secretário

II - ÓRGÃOS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA:

- 4 - Departamento Geral de Contabilidade:
 - 4.1 - Divisão de Controle de Economia
 - 4.1.1. - Setor de Análise de Receita
 - 4.2 - Setor de Escrituração Contábil
 - 4.3 - Setor de Controle da Receita
 - 4.4 - Setor de Controle da Despesa
 - 4.5 - Setor de Mecanização Contábil
 - 4.6 - Setor de Expediente
- 5 - Departamento do Tesouro Municipal
 - 5.1. - Assessoria de Operações Financeiras
 - 5.2. - Assessoria de Controle de Arrecadação



CEDIM
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

DIÁRIOS OFICIAIS

DATA	Nº DE PUBLICAÇÕES	HORA DE RECEBIMENTO
25/06/93	01	<i>[Signature]</i>

AUTORIZADO POR:.....

Ver instruções no verso

ACERVO DIGITALIZADO



DIÁRIOS OFICIAIS

- 5.3. - Assessoria de Operações Contábeis
- 5.4. - Assessoria do Diretor do Tesouro Municipal
- 5.4. - Assessoria do Diretor do Tesouro Municipal
- 5.5. - Setor de Expediente
- 6 - Departamento de Orçamento e Finanças
 - 6.1. - Divisão de Programação e Orçamento
 - 6.2. - Divisão de Planejamento e Controle Financeiro
 - 6.3. - Setor de Expediente

B - SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

I - Gabinete do Superintendente:

- I - Assessoria do Superintendente
 - 1.1. - Setor de Expediente

II - Órgão de Apoio Técnico

- 2 - Coordenadoria de Cadastro Imobiliário
 - 2.1. - Setor de Inscrição e Atualização Imobiliária
 - 2.2. - Setor de Cobrança Imobiliária

III - Departamento Geral de Receitas

- 3.1. - Divisão de Rendas Diversas
- 3.2. - Divisão de Informações Fiscais
- 3.3. - Divisão de Impostos Sobre Serviços
 - 3.3.1. - Setor de Inscrição e Atualização de I.S.S.

- 3.4. - Divisão de Inscrição, Controle e Atualização de Dívida Ativa

- 3.4.1. - Setor de Inscrição, Controle e Ajuizamento

- 3.4.2. - Setor de Cobrança e Parcelamento

- 3.5. - Setor de Expediente

4 - Inspeção Geral de Fiscalização

- 4.1. - Divisão de Controle e Fiscalização

- 4.1.1. - Setor de Tributos

- 4.2. - Divisão de Fiscalização Especializada

- 4.3. - Setor de Planejamento e Ação Fiscal

- 4.4. - Setor de Expediente

C - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

SEÇÃO I

- ÓRGÃOS DE APOIO IMEDIATO AO SECRETÁRIO



ACERVO DIGITALIZADO

CED

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

DIÁRIOS OFICIAIS

Art. 39 - Ao Gabinete do Secretário, órgão diretamente subordinado ao Secretário, compete:

- I - A assistência ao Secretário, em suas representações sociais e funcionais;
- II - A elaboração e coordenação do expediente do Secretário quanto a instruções processuais e o encaminhamento de processos;
- III - O assessoramento do Secretário em assuntos de gestão financeira com estreita observância de legislação pertinente;
- IV - A avaliação dos relatórios de acompanhamento orçamentário, dando ao Secretário as informações para possíveis correções;
- V - A atuação como órgão setorial do Sistema Municipal de Planejamento;
- VI - O auxílio ao Secretário no desempenho de suas atribuições, exercendo as atividades que lhe forem delegadas;
- VII - O controle do andamento dos projetos na Secretaria, de conformidade com os cronogramas;
- VIII - A programação do intercâmbio entre os setores usuários dos sistemas utilizados quanto a decisão que envolvam processamento de dados, dimensionando equipes técnicas no âmbito da Secretaria, bem como cuidar de seu treinamento para utilização e repasses de informações quanto a novos sistemas adotados.

Art. 40 - São atribuições do Chefe de Gabinete do Secretário:

- I - Programar, orientar e controlar as atividades do Gabinete do Secretário;
- II - Adotar medidas necessárias à realização das reuniões que devem ser presididas pelo Secretário Municipal de Fazenda;
- III - Adotar providências para a organização e o controle das pautas de audiência do Secretário;
- IV - Supervisionar o preparo e controle do expediente do Secretário;
- V - Manter sob sua guarda e responsabilidade direta a correspondência de natureza do Secretário;
- VI - Determinar providências sobre viagens a serviço, do Secretário e dos funcionários dos órgãos de assistência direta ao Secretário;
- VII - Determinar providências para divulgação e conhecimento dos atos oficiais, de competência do Secretário;
- VIII - Determinar a manutenção e arquivo de todos os atos oficiais da Secretaria de Fazenda e, em especial, dos expedidos pelo Secretário;

DATA	Nº DE PUBLICAÇÕES	HORA DE RECEBIMENTO
25/06/93	02	

AUTORIZADO POR:

Ver instruções no verso



IX - Coordenar as atividades de assessoramento;

X - Distribuir processos aos Assessores, opinando conclusivamente sobre pareceres expedidos;

XI - Coordenar a ampliação de intercâmbio de informações entre a SEMFA e os diversos setores da Prefeitura, incrementando a utilização das modernas técnicas administrativas;

XII - Coordenar a articulação / sistemática e permanente com a Procuradoria Geral do Município;

XIII - Coordenar a ampliação do intercâmbio com o C.P.D. e os setores da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu que utilizam o sistema;

XIV - Coordenar a orientação / aos setores usuários dos sistemas utilizados quanto a decisões que envolvem processamento de dados e microfilmagem, no âmbito da Secretaria;

XV - Coordenar a entrega do recebimento de informações que são remetidas ao C.P.D. e dele recebidas;

XVI - Coordenar o andamento dos serviços na Secretaria, no C.P.D., de conformidade com os cronogramas estabelecidos;

XVII - Coordenar as medidas necessárias à implantação de projetos que visem ao desenvolvimento da produtividade dos órgãos da Secretaria;

XVIII - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 59 - Ao Setor de Expediente, órgão diretamente ligado ao Gabinete do Secretário, compete a elaboração e Coordenação do Expediente administrativo do Gabinete do Secretário e seus órgãos, instruindo e encaminhando processos.

Art. 69 - Ao Setor de Assuntos, órgão diretamente subordinado ao Gabinete do Secretário, compete o acompanhamento junto aos setores específicos, do andamento e dos procedimentos ao tocante aos recursos cuja origem tenha vinculação e ampliação contida em legislação / pertinente.

Art. 79 - Ao Setor de Administração, órgão subordinado ao Secretário, compete: o exercício de todas as atividades de apoio administrativo relacionados com o Pessoal, Material, Patrimônio, Transporte, Arquivo, Comunicação Administrativa, Protocolo, inclusive as de Zeladoria e Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal / de Fazenda.

Art. 89 - A Assessoria da Secretaria, órgão diretamente ligado ao Secretário Municipal de Fazenda, compete assessorá-lo em matéria pertinente ao controle orçamentário, contábil e financeiro.

SEÇÃO II

- ÓRGÃOS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INSTITUTO MULTIMÉDIA

DIÁRIOS OFICIAIS

Art. 9º - Ao Departamento Geral de Contabilidade, órgão subordinado ao Secretário Municipal de Fazenda, compete:

- I - A coordenação e direção da Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, analisando os dados obtidos para escrituração geral;
- II - A consolidação dos Balanços Gerais do Município;
- III - Responder as consultas sobre matéria de suas competência;
- IV - A atualização sempre que necessária, do Plano de Contas do município;
- V - O processamento, o empenho e análise da despesa obedecendo às normas legais vigentes;
- VI - A classificação e análise da receita e a promoção de seu controle de acordo com a arrecadação diária do Município.

Art. 10 - A Divisão de Controle da Economia, órgão diretamente ligado ao Departamento Geral de Contabilidade, compete: a execução das atividades pertinentes à classificação da receita, o controle da arrecadação, a conferência dos tributos recebidos e as respectivas baixas.

Art. 11 - Ao Setor de classificação e Análise da Receita, como órgão diretamente ligado à Divisão de Controle e Economia compete: a classificação e a análise da documentação proveniente da arrecadação diária do Município.

Art. 12 - Ao Setor da Escrituração Contábil, órgão ligado ao Departamento Geral de Contabilidade compete: a escrituração geral, sintética da Contabilidade Municipal.

Art. 13 - Ao Setor de Controle da Receita, órgão do Departamento Geral de Contabilidade, compete: o registro e o controle das receitas próprias, transferências e outras fontes de recursos.

Art. 14 - Ao Setor de Controle de Despesa, órgão ligado ao Departamento Geral de Contabilidade, compete: a execução das tarefas relativas ao registro das despesas.

Art. 15 - Ao Setor de Mecanização Contábil, órgão ligado ao Departamento Geral de Contabilidade, compete: as tarefas de registro mecanizado da receita e da despesa, sob forma analítica e sintética.

DATA	Nº DE PUBLICAÇÕES	HORA DE RECEBIMENTO
25/06/93	03	<i>[Signature]</i>

AUTORIZADO POR:.....

Ver instruções no verso



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

Art. 16 - Ao Setor de Expediente, órgão do Departamento Geral de Contabilidade, compete: a elaboração e coordenação do expediente administrativo do órgão, instruindo e encaminhando processos.

Art. 17 - Ao Departamento do Tesouro Nacional, órgão subordinado ao Secretário Municipal/ de Fazenda, compete:

I - A administração dos recursos financeiros do Município;

II - O recebimento e encaminhamento de todos os processos do Departamento.

Art. 19 - Departamento de Orçamento e Finanças é órgão competente para elaboração das propostas de orçamento anual plurianual, abertura de Créditos adicionais, bem como planejamento e controle da execução orçamentária e financeira do Município.

Parágrafo Único - O Departamento de Orçamento e Finanças é órgão Central do Sistema Municipal de Orçamento, estabelecendo as normas a serem seguidas pelos órgãos setoriais de orçamento, prestando, a estes, assessoria e consultoria nos assuntos de sua competência.

Art. 20 - A Divisão de Programação e Orçamento compete: análise de propostas parciais de orçamento, apresentadas por órgãos da Administração Direta e Indireta, Câmara Municipal, compatibilizando-as com as normas orçamentárias vigentes e prestando aqueles toda/ assistência necessária.

Art. 21 - A Divisão de Controle/ Financeiro compete o controle e acompanhamento da execução orçamentária de todas as unidades orçamentárias do Município, bem como prestar-lhes a assistência que se fizer necessário.

SEÇÃO III

- SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Subseção III.I

Art. 22 - Ao Gabinete do Superintendente, órgão diretamente subordinado ao Superintendente, compete:

I - A assistência ao Superintendente/ em suas representações sociais e funcionais;

II - A elaboração e coordenação do expediente do Superintendente quanto às instruções processuais e o encaminhamento de processos;

III - O auxílio ao Superintendente no desempenho de suas atribuições, exercendo as atividades / que lhe forem delegadas.

Art. 23 - A Assessoria do Superintendente, órgão diretamente subordinado ao Secretário, compete: assessorá-lo em matéria pertinente ao controle da arrecadação e fiscalização dos tributos Municipais.

Subseção III.2

- DOS ÓRGÃOS DE APOIO TÉCNICO

Art. 24 - A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário, órgão do Superintendência de Arrecadação, compete:

I - à manutenção do fluxo de informações sobre o cadastramento imobiliário, na forma orientada pelo Departamento de Receitas;

II - O exercício das atividades de apoio ao órgão do sistema de Cadastro;

III - O recebimento, controle e exame dos documentos;

IV - O recebimento, controle e exame dos documentos gerado pelas informações imobiliárias;

Art. 25 - Ao Setor de Cobrança Imobiliária, órgão da Coordenadoria de Cadastro Imobiliário, compete:

- O lançamento, a averbação e cobrança dos impostos imobiliários.

Art. 26 - Ao Setor de Atualização Imobiliária, órgão da Coordenadoria de Cadastro Imobiliário, compete:

I - O exame dos documentos que alteram o cadastro imobiliário, de acordo com índices governamentais;


II - a expedição de pareceres em todos os processos de sua competência;

III - A direção, coordenação, orientação e controle das atividades das Divisões subordinadas, em matéria relativa à atribuição e à arrecadação;

IV - Orientação dos contribuintes e divulgação de normas e deliberações sobre assuntos tributários e fiscais;

V - A elaboração e execução das programações fiscais de emergência, submetendo-as à Inspeção Geral de Fiscalização;

VI - A autorização e controle da confecção de documentos fiscais de uso dos contribuintes nos termos dos procedimentos administrativos regulares.

DATA	Nº DE PUBLICAÇÕES	HORA DE RECEBIMENTO
25/06/93	04	

AUTORIZADO POR:.....

Ver instruções no verso



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



DIÁRIOS OFICIAIS

VII - A preparação, controle, instrução e encaminhamento às autoridades competentes dos processos administrativos tributários;

VIII - A elaboração no planejamento de cursos, conferências e seminários sobre matérias tributárias;

IX - A promoção de reuniões mensais com os dirigentes dos órgãos subordinados;

X - A promoção da apuração do crédito acumulado das receitas municipais;

Art. 27 - A Divisão de Receitas Diversas, órgão do Departamento Geral de Receitas, compete:

I - A manutenção do fluxo de informações sobre o cadastramento dos contribuintes e dos tributos a ela delegados;

II - O lançamento e cobrança da Taxa de Licença para Localização;

III - O despacho em todos os processos de sua competência;

IV - A autorização, a emissão e reemissão das guias dos tributos de sua competência, nos termos dos procedimentos administrativos regulares.

Art. 28 - A Divisão de Informações Fiscais, órgão do Departamento Geral de Receitas, compete:

I - A coleta de informações fiscais referentes ao cadastro dos contribuintes;

II - O fornecimento aos órgãos da Prefeitura das informações fiscais solicitadas;

III - A prestação de assistência e informações aos contribuintes;

IV - A expedição de certidões e informações fiscais.

Art. 29 - A Divisão de Impostos Sobre Serviços, órgão do Departamento Geral de Receitas, compete:

I - A manutenção do fluxo de informações sobre cadastramento dos prestadores de serviços, na forma orientada pelo Departamento Geral de Receitas

II - A coordenação das informações sobre a atuação específica do I.S.S.;

III - O recebimento, controle e exame dos documentos geradores de informações de Imposto Sobre Serviços;

IV - Lançamento e cobrança do Imposto Sobre Serviços;

V - O despacho em todos os processos de sua competência;

VI - A autorização, a emissão e reemissão, das guias dos tributos de sua competência, nos termos dos procedimentos administrativos regulares.

Art. 30 - Ao Setor de Inscrição e Atualização, órgão da Divisão de Impostos Sobre Servi

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM INSTITUTO MULTIMÉDIA



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

DIÁRIOS OFICIAIS

cos, compete:

- I - O lançamento e averbação/ do I.S.S.;
- II - A coordenação da cobrança do I.S.S.;
- III - A confecção dos documentos de alteração para cadastro do I.S.S.

Art. 31 - A Divisão de Inscrição, Controle e Atualização da Dívida Ativa, órgão subordinado ao Departamento Geral de Receitas, compete:

- I - A coordenação das atividades de sua divisão atendendo à legislação pertinente, às disposições deste Regimento e às instruções baixadas pelo Superintendente de Arrecadação;
- II - A organização da relação dos contribuintes em atraso com suas obrigações tributárias;
- III - A adoção das providências para a cobrança das quantias não recolhidas em época própria;
- IV - A promoção do entrosamento do seu órgão com outros organismos, para o devido acompanhamento, suplementado as suas atividades.

Art. 32 - Ao Setor de Inscrição, Controle e Ajuizamento, órgão subordinado à Divisão de Inscrição de Controle da Dívida Ativa, compete:

- I - A organização da relação dos contribuintes em atraso com suas obrigações;
- II - A inscrição, dos débitos dos contribuintes em atraso em livro próprio, tornando público as relações dos contribuintes em débito;
- III - A expedição de certidões de débito de Dívida Ativa;
- IV - A formação do processo para a devida cobrança judicial e seu encaminhamento à Procuradoria Geral.

Art. 33 - Ao Setor de cobrança de Parcelamento, órgão da Divisão de Inscrição e Controle da Dívida Ativa, compete:

- I - A promoção da cobrança amigável da dívida inscrita antes da execução judicial.

DATA	Nº DE PUBLICAÇÕES	HORA DE RECEBIMENTO
25/06/93	05	9

AUTORIZADO POR:.....

Ver instruções no verso



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UF RJ

DIÁRIOS

OFICIAIS

II - A adoção de medidas que facilitem o processo de pagamento, através de um parcelamento, do débito.

Art. 34 - Ao Setor de Expediente, órgão diretamente ligado ao Departamento Geral de Receitas, compete:

I - a elaboração e coordenação de todo expediente administrativo do Departamento de Receitas/ e seus órgãos, instruindo e encaminhando processos.

Art. 35 - A Inspeção Geral de Fiscalização, órgão subordinado ao Superintendente de Arrecadação, compete:

I - A racionalização dos sistemas / de fiscalização, implementando as várias rendas do Município;

II - A coordenação, supervisão e direção técnica de toda ação fiscal de cada região;

III - A análise e avaliação qualitativa e quantidade dos serviços de cada região;

IV - A fiscalização e execução das / tarefas exigidas pelo cumprimento das Leis que instituem no Município, o Fisco;

V - A fiscalização do Imposto Sobre/ Serviços de Qualquer Natureza;

VI - O lançamento e a fiscalização / do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.);

VII - A fiscalização do Imposto de Vendas à Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (I.V.V.C)

VIII - A fiscalização da Contribuição de utilização dos Terminais Rodoviários (C.U.T.R.);

IX - O lançamento e a fiscalização / de todos os demais Tributos Municipais;

X - A organização e fiscalização do comércio localizado, eventual e rudimentar, das indústrias/ e produtores de modo geral;

XI - O despacho em todos os processos de sua competência;

XII - Outras atribuições que lhe forem designadas por delegação de competência.

Art. 36 - Divisão de Controle e Fiscalização, órgão da Inspeção Geral de Fiscalização, compete:

I - Assessorar a Inspeção Geral / de Fiscalização nas suas atribuições regimentais, relativas às tarefas de racionalização, coordenação, supervisão, análise e avaliação qualitativa e quantitativa de ação fiscal;

II - Auxiliar a Inspeção Geral de Fiscalização no lançamento, apuração e fiscalização, dos tributos municipais;

III - O despacho em todos os processos de sua competência.

Art. 37 - A Divisão de Fiscalização Especializada, órgão da Inspeção Geral de Fiscalização,



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

competê:

I - O exame de livros e documentação dos prestadores de serviço;

II - A fiscalização do cumprimento / dos critérios utilizados para apuração e recolhimento da contribuição pela utilização dos terminais rodoviários - C.U.T.R.;

III - A informação em todos os processos de sua competência.

Art. 38 - Ao Setor de Tributos, órgão da Divisão de Controle e Fiscalização da Inspetoria / Geral de Fiscalização, compete:

I - O controle da arrecadação dos tributos do comércio localizado;

II - A informação em processos de sua competência.

Art. 39 - Ao Setor de Planejamento e Ação Fiscal, órgão diretamente subordinado à Inspetoria Geral de Fiscalização, compete:

I - A coordenação dos trabalhos propondo normas de organização e operações;

II - A elaboração de Plano de Ação Fiscal, no que se refere aos órgãos do setor avaliando os resultados;

III - A implantação, em regime de trabalho, de tarefas pertinentes à sua área de atuação;

IV - Apresentação, quando solicitado do relatório de atividades.

Art. 40 - Ao Setor de Expediente, órgão de Inspetoria Geral de Fiscalização, compete:

I - A elaboração e coordenação dos expedientes administrativos da Inspetoria Geral de Fiscalização e seus órgãos, instruindo e encaminhando os processos

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES DA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, DA SUBSTITUIÇÃO

DATA	Nº DE PUBLICAÇÕES	HORA DE RECEBIMENTO
25/06/93	06	

AUTORIZADO POR:.....

Ver instruções no verso



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

III - Praticar todos os atos necessários à escrituração contábil da municipalidade.

Art. 45 - São atribuições do Diretor do Departamento de Tesouro Municipal:

I - Dirigir e supervisionar todas as atividades técnicas, administrativas gerais do Departamento;

II - Propor a programação financeira do Tesouro Municipal e controlar sua execução;

III - Preparar as normas legais e regulamentares de assuntos de sua competência e as instruções necessárias à sua execução;

IV - Promover o recebimento dos créditos da Prefeitura, bem como responsabilizar-se pela guarda dos valores da Municipalidade;

V - Endossar os cheques e depósitos em estabelecimentos de créditos;

VI - Exercer outras atividades que lhe forem delegadas;

VII - Promover o pagamento das despesas de acordo com as disponibilidades financeiras segundo o cronograma de desembolso em vigor;

VIII - Determinar a elaboração de boletins diários e balancetes mensais das operações do Departamento de Tesouro encaminhando-os aos órgãos pertinentes;

IX - Determinar preenchimento e controle dos cheques emitidos e depósitos efetuados;

X - Determinar a fiscalização dos impressos oriundos das obrigações tributárias, denunciando irregularidades constatadas.

Art. 46 - São atribuições do Diretor de Receitas:

I - Dirigir, coordenar, orientar e controlar as atividades das repartições subordinadas em matéria relativa à tributação;

II - Orientar contribuintes e divulgar normas e deliberação sobre assuntos tributários Municipais;

III - Autorizar e controlar a confecção de documentos fiscais de uso de contribuintes;

IV - Instruir os processos administrativos-tributários;

V - Efetuar o acompanhamento e a avaliação dos resultados dos planos e programas, da política tributário-fiscal estabelecida pelo Superintendente de Fazenda;

VI - Preparar as normas legais e regulamentares de assuntos de sua competência e as instruções necessárias à sua execução;



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIMÉDIA

DIÁRIOS OFICIAIS

VII- Colaborar no planejamento e execução das atividades relacionadas com treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, de caráter especializado, da administração fazendária;

VIII - Vistoriar a concessão de licença para localização ;

.IX - Evitar o retardamento na implantação de plano e programas de arrecadação;

X - Exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

Art. 47 - São atribuições do Inspetor Geral de Fiscalização:

I- Promover e incentivar a fiscalização de um modo geral, concorrendo para o fiel cumprimento das Leis e regulamentos do Município;

II - Promover o entrosamento da sua/ Inspetoria com outros órgãos;

III - Determinar ao Chefe de Apoio:

a) coordenação dos trabalhos propondo normas organização e operação;

b) elaboração do plano anual de trabalho que se refere aos órgãos especificados, avaliando os resultados;

c) a implantação, em regime de trabalho, de tarefas pertinentes à sua área de atuação;

d) a apresentação, quando solicitado, do relatório de suas atividades.

IV - Inspeccionar as tarefas e atividades desempenhadas pelos setores da Divisão, especialmente as que dizem respeito no exame de livros e documentação dos prestadores de serviços e o critério utilizado para apuração da Contribuição de Utilização dos Terminais Rodoviários;

V - Controlar a fiscalização de todos os tributos municipais, sob a supervisão

VI - Controlar a fiscalização da Contribuição de Utilização dos Terminais Rodoviários.

Art. 48.- São atribuições do Coordenador de Cadastro Imobiliário:

DATA	Nº DE PUBLICAÇÕES	HORA DE RECEBIMENTO
25/06/93	07	9

AUTORIZADO POR:.....

Ver instruções no verso



SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 41 - São atribuições do Secretário Municipal de Fazenda:

I - Dirigir e administrar a Secretaria Municipal de Fazenda de conformidade com os planos governamentais;

II - Orientar, segundo as normas estabelecidas no Município e observada a disponibilidade de recursos, a elaboração da proposta orçamentária, a aplicação de recursos, as eventuais alterações orçamentárias e pedidos de suplementação de verba no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA ;

III - Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Chefe do Executivo;

IV - Praticar os atos de natureza administrativa e técnica inerentes ao Cargo de Secretário Municipal, expedindo resoluções para a execução de Leis e Decretos, assinando convênios e contratos, quando designado, obedecidas as disposições legais e regulamentares;

V - Representar o Prefeito Municipal quando para isso designado;

VI - Delegar competência, indicando no ato e com exatidão e autoridade delegada;

VII - Determinar o cancelamento de débitos fiscais legalmente prescritos, ou dos contribuintes que hajam falecido sem deixar bens que possam ser expressos em valor, após prévio parecer do Procurador Geral Municipal e o expresse autorizo do Chefe do Executivo.

Art. 42 - São atribuições do Superintendente Geral de Receitas:

I - Dirigir, administrar e responder pela Superintendência Geral de Receitas de acordo com as metas do Governo;

II - Praticar os atos de natureza administrativa e técnica inerentes ao cargo de Superintendente no controle do processo de arrecadação de tributos, expedindo atos normativos e ordens de serviço, obedecidas as disposições legais e regulamentares.

III - Delegar competências, indicando no ato e com exatidão a autoridade delegada;

IV - Programar, orientar e supervisionar as atividades dos diversos órgãos de controle da arrecadação e fiscalização tributária;

V - Manter articulação sistemática entre os órgãos de controle da arrecadação e fiscalização

tributária, coordenando e ampliando o intercâmbio de informações;

VI - Mandar realizar diligências processuais necessárias à implementação dos sistemas de controle e fiscalização da arrecadação;

VII - Mandar realizar diligências necessárias à instrução processual em 1ª instância, nos processos de natureza administrativo-tributária;

VIII - O processamento, a instrução, o julgamento e a decisão em 1ª instância do contencioso administrativo-tributário;

IX - Emetir parecer em processos sobre créditos acumulados dos tributos municipais e solicitar expedição de ato declaratório de isenção de tributos.

Art. 43 - São atribuições do Chefe do Setor de Administração:

I - Providenciar a preparação e a expedição do expediente do Secretário;

II - Organizar o Serviço de Protocolo;

III - Zelar pelo arquivo;

IV - Manter articulação sistemática com os órgãos do Sistema de Pessoal e Material, visando não só a manter-se permanentemente informado da orientação normativa daqueles órgãos como também ao intercâmbio de informações;

V - Catalogar, coordenar e Zelar pelo Patrimônio da Secretaria.

Art. 44 - São atribuições do Diretor do Departamento Geral de Contabilidade:

I - Assinar, com o Secretário, os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil e de gestão financeira;

II - Proceder, periodicamente, ou seguindo instruções superiores, à verificação dos valores contábeis e dos bens escriturados existentes;



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

DIÁRIOS OFICIAIS

DATA	Nº DE PUBLICAÇÕES	HORA DE RECEBIMENTO
25/06/93	07	

AUTORIZADO POR:.....

Ver instruções no verso



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

I - Dirigir e supervisionar todas as atividades técnicas relativas ao cadastramento dos contribuintes e lançamento dos tributos imobiliários;

II - Promover o lançamento, averbação e a cobrança dos impostos imobiliários;

III - Autorizar a emissão das guias de recolhimento; nos termos dos procedimentos administrativos regulares.

IV - Promover o entrosamento de sua Divisão com outros organismos para complementação e suplementação de suas atividades.

Art. 49 - São atribuições do Chefe da Divisão de Inscrição e Controle da Dívida Ativa:

I - Dirigir e fiscalizar as atividades de sua Divisão atendendo à legislação pertinente, às disposições deste Regimento e as instruções baixadas pelo Subsecretário e pelo Diretor Geral de Receitas;

II - Organizar a relação dos contribuintes em atraso com suas obrigações;

III - Promover a inscrição da Dívida Ativa adotando as providências necessárias para cobrança das quantias não recolhidas pelo contribuinte na época própria;

IV - Promover o entrosamento de sua Divisão com outros organismos para complementação ou suplementação das suas atividades.

Art. 50 - São atribuições do Chefe da Divisão de Impostos Sobre Serviços:

I - Organizar e controlar a cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

II - Providenciar o lançamento e apuração do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, no âmbito Municipal;

III - Promover o entrosamento de sua Divisão com outros organismos para complementação e a suplementação de suas atividades.

Art. 51 - São atribuições do Chefe da Divisão de Receitas Diversas:

I - Organizar e controlar a cobrança de tributos diversos, cuja competência, não estiver delegada a outro órgão;

II - Fiscalizar a concessão de licenças, para o funcionamento regular da produção do comércio e da indústria.

III - Promover o entrosamento de sua Divisão com outros organismos para complementação e a suplementação de suas atividades.

Art. 52 - São atribuições do Chefe da Divisão de Informações Fiscais:

I - Assessorar tecnicamente a diretoria de Receitas;

II - Coordenar e controlar junto aos demais órgãos da Subsecretaria a coleta de informações fiscais referentes ao cadastro de contribuintes;



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

III - Centralizar e organizar as informações fiscais, fornecendo-as aos órgãos da Prefeitura / quando solicitadas, e prestando assistência e informações / aos contribuintes;

IV - Expedir certidões de informações fiscais, assinado-as em conjunto com o Diretor de Receitas.

Art. 53 - São atribuições do Chefe / da Divisão de Controle e Fiscalização:

I - Assessorar tecnicamente a Inspeção de Fiscalização;

II - Analisar e avaliar qualitativa e quantitativamente os serviços de sua área de atuação;

III - Apresentar sempre que detectar erros ou desvios, expediente apontando medidas que visem à sua minimização;

IV - A direção técnica, em conjunto com o Inspetor Geral, da ação Fiscal de cada região;

V - Propor normas de organização e operação, elaborar planos de trabalhos e implantar tarefas pertinentes à sua área de atuação.

Art. 54 - São atribuições do Chefe da Divisão de Fiscalização Especializada:

I - Assessorar tecnicamente a Inspeção de Fiscalização;

II - Analisar e avaliar qualitativa e quantitativamente os serviços de sua área de atuação;

III - Determinar a inspeção de livros documentos contábeis e fiscais dos prestadores de serviços

IV - Determinar o fiel cumprimento dos critérios utilizados para apuração e recolhimento da contribuição de utilização dos Terminais Rodoviários - C.U.T.R.

Art. 55 - São atribuições dos responsáveis pelo Setor de Planejamento da Ação Fiscal:

I - Assessorar tecnicamente a Inspeção de Fiscalização;

II - Analisar e avaliar qualitativa e quantitativamente os serviços de sua área de atuação;

III - Apresentar, sempre que detectar erros ou desvios, expediente apontando medidas que visem à

DATA	Nº DE PUBLICAÇÕES	HORA DE RECEBIMENTO
25/06/93	08	

AUTORIZADO POR:

Ver instruções no verso

sua minimização;

IV - Elaborar projetos, embasados em planejamento, objetivando o aprimoramento da Inspetoria.

Art. 56 - São atribuições do responsável pelo Setor de Tributos:

I - A cobrança, fiscalização e controle dos tributos definidos no elenco a seguir:

SISTEMA TRIBUTÁRIO

I - Impostos

- a) sobre a propriedade territorial e Predial Urbanos;
- b) sobre a prestação de serviços de qualquer natureza.

II - TAXAS

- a) decorrentes das atividades do Poder de Polícia.
- b) decorrentes de atos relativos à utilização efetiva ou em potencial de serviços públicos municipais / específicos.

Art. 57 - São atribuições dos dirigentes além da supervisão e direção dos trabalhos dos órgãos de que sejam titulares, a responsabilidade funcional pelo cumprimento das atribuições de que trata este Capítulo e de outras que lhe forem delegadas de acordo com este Regimento e a legislação em vigor.

SEÇÃO II

- DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 58 - A Delegação de Competência é o instrumento de descentralização administrativa para assegurar maior rapidez e objetivamente às decisões, situando-as nas proximidades dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

Art. 59 - É facultado ao Secretário e aos demais titulares da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, delegar competência conforme se dispuser em atos próprios e desde que as necessidades sejam bem justificadas e definidas.

Parágrafo Único - O ato de delegação, indicará sempre, com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada, as atribuições e as responsabilidades objeto da delegação.

SEÇÃO III

- DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 60 - Todo titular de Cargo em Comissão e de Função Gratificada em caso de impedimento / não superior a 30 dias consecutivos, será substituído por



ACERVO DIGITALIZADO

CEED

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIMÉDIA

DIÁRIOS OFICIAIS

pessoa indicada ao Prefeito, pelo Secretário, a fim de responder interinamente pelo Cargo ou Função.

CAPÍTULO IV

DOS SERVIDORES

Art. 61 - Cumpre aos servidores, cujas atribuições não forem especificadas neste Regimento, observar as prescrições legais e regulamentares, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas, obedecer às ordens e determinações superiores e formular sugestões, visando o aperfeiçoamento do trabalho.

Parágrafo Único - Compete à Chefia imediata cometer atribuições aos servidores de que trata este artigo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62 - Os responsáveis pelos órgãos de que tratam os artigos 34, 35, 37 e 38, deste Regimento, serão nomeados preferencialmente dentre os competentes dos quadros de Fiscal de Receitas Municipais, fazendo jus aos benefícios estabelecidos na legislação em vigor.

Art. 63 - A coordenação do preparo de informações de caráter sigiloso requisitadas pelo Sistema Nacional ou Estadual de informações, pela Secretaria Municipal de Governo, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e pelo Prefeito, ficará a cargo do próprio Secretário.

Art. 64 - O Secretário e o Superintendente poderão instituir mecanismo de natureza transitória, visando a solução de problemas específicos ou necessidades emergentes, observado o disposto no inciso XV do art. 1º deste Regimento.

Parágrafo Único - Todos os atos e procedimentos que envolvam deliberações quanto a valores pecuniários, no âmbito da Fazenda Municipal, deverão ter o prévio autorizo do Secretário acréscimo sob pena de nulidade e imediato afastamento do servidor responsável.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

DIÁRIOS OFICIAIS

DATA	Nº DE PUBLICAÇÕES	HORA DE RECEBIMENTO
25/06/93	09	

AUTORIZADO POR:.....

Ver instruções no verso

Art. 65 - Os casos omissos não previstos neste Regimento, serão resolvidos pelos titulares da Secretaria e da Superintendência Municipal de Fazenda, relativamente às suas respectivas áreas de atribuições, com observância do disposto no inciso XV do art. 19 deste Regimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JUNHO DE 1993 .

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



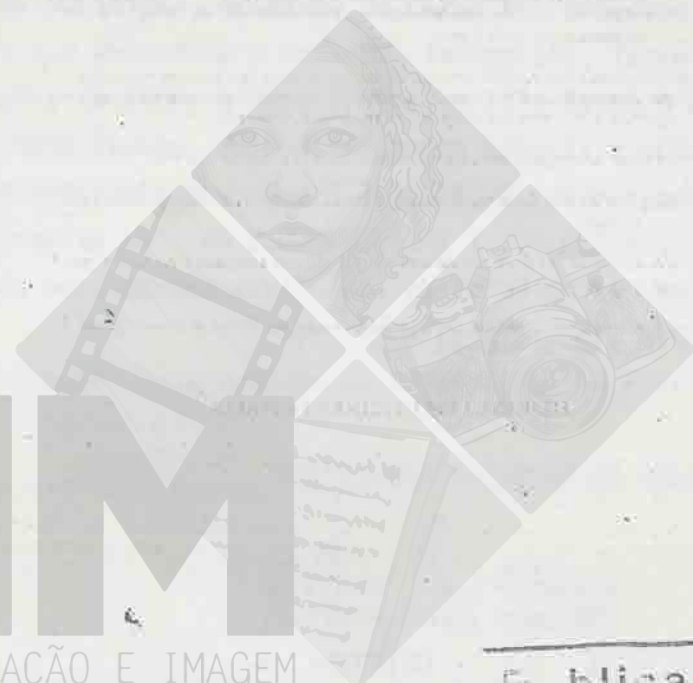
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



Publicado no
Jornal Hora H
De 26/06/93

DIÁRIOS OFICIAIS

DATA	Nº DE PUBLICAÇÕES	HORA DE RECEBIMENTO
26/06/93	10	

AUTORIZADO POR:.....

Ver instruções no verso

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.013 DE 24 DE JUNHO DE 1993
"Aposentadoria de SUELI NELSA MAIA SANTA
NA, nº Proc. 14/110.469/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada voluntareamen-
te por tempo de serviço SUELI NELSA MAIA SANTANA, matrículas nº 10/669853-4,/
funcionária Pública Municipal, ocupante do Cargo de Professor Classe II, Ní-
vel 01, na forma do que determina o Art. 40, inciso III, letra B da Carta /
Magna de 05 de outubro de 1988, e Art. 21 inciso III, letra B da Lei Orgâni-
ca do Município de Nova Iguaçu, com os proventos mensais e integrais de Cr\$.
5.917.920,33, assim discriminados: Cr\$ 4.772.516,40, correspondente ao Cargo
de Professor, na forma da Lei nº 2.445/93; Cr\$ 1.145.403,93, correspondente
a 24%(vinte e quatro por cento) de Triênio na forma da Lei nº 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24
DE JUNHO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA

PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

AGT/.

Publicado no
Jornal Hora H
D 26.06.93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 26.06.93.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.012 DE 24 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de NILDA MONTEIRO DE AZEVEDO, Proc. 14/2100019/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de serviço, NILDA MONTEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 10/662352-4, com apoio no Art. 40, inciso III, alínea B, da Constituição Federal e Art. 21, III, Alínea B da LOM e Lei nº 2.375/92, com os proventos mensais e integrais de Cr\$10.402.850,74, sendo Cr\$ 4.772.516, 40, relativo ao Cargo de Professor Classe II Nível 02, Lei nº 2.445/93; Cr\$1.288.579,42, concernente a gratificação de adicional por tempo de serviço de 27%(vinte e sete por cento), Triênio Lei nº 1.709/90; Cr\$1.431.754,92, no que tange a gratificação de Regência de Turma de 30%(trinta por cento) - Lei nº 1.709/90 e 613/82; Cr\$ 1.455.000,00, correspondente à Gratificação Prêmio de 50(Cinquenta por cento), do símbolo / CC-2 de Diretora da Escola Mun. Janir Clementino - Lei nº 1.387/87; Cr\$..... 1.455.000,00, referente a gratificação de representação - Lei nº1.387/87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE
JUNHO DE 1993.



Publicado no
Jornal de Hoje
Do 26.06.93

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
Do 26.06.93

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.011 DE 24 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de JOSÉ LÍRIO DA SILVA, Proc.
nº 04/20469/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente,
por tempo de serviço, JOSÉ LÍRIO DA SILVA, matrícula nº 10/661773-2, no cargo
de Vigilante, na forma do que determina o Art. 40, Inciso III letra A da
Constituição Federal de 1988 e Art. 21, inciso III, letra A da Lei Orgânica /
do Município de Nova IGuaçu, com os vencimentos integrais de Cr\$5.588.889,20/
(Cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove
cruzeiros e vinte centavos), sendo: Cr\$4.000.000,00(Quatro milhões de cruzei-
ros), referente ao Piso Municipal de Salário Lei nº 2.445/93, Art. 1º Cr\$...
1.200.000,00(Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), correspondente a 30%(trinta
por cento) de Gratificação de Adicional por tempo de serviço(Triênio) Lei
nº 1.709/90; Cr\$ 388.889,20 (Trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oi-
tenta e nove cruzeiros e vinte centavos), referente a Gratificação de Adicio-
nal Noturno, Plantão 12/60.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DISCIPLINAR - UFRJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE
JUNHO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal da Manhã
De 26.06.93

Publicado no
Jornal Hora H
De 26.06.93

AGT/
PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICINA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.010 DE 24 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de IRAMY DO LAGO OLIVEIRA,
Proc. 14/110.1076/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO U
SO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de ser
viço, IRAMY DO LAGO OLIVEIRA, matrícula nº 10/663840-7, com fundamento no Art.
40, inciso III, B, da Constituição Federal de 05.10.88, Art. 21, inciso III, B
§ 5º, da LOM e 161, I, A, da Lei nº 2.378 de 22 de dezembro de 1992, publica-
do em 29 de Dezembro de 1992 (Estatuto dos funcionários da PMNI), no Cargo de
Professor Classe I, Nível 01, com os proventos mensais e integrais de Cr\$.
7.349.675,25, sendo: Cr\$4.772.516,40, atribuído ao Cargo, Cr\$1.145.403,93, re-
ferente ao adicional por tempo de serviço, Triênio, 24% (vinte e quatro por -
cento), Lei nº 1.709/90 de 20.07.90, publicado no Jornal Hoje de 24.07.90, que
deu nova redação à Lei nº 275 de 11.05.79, e acrescenta incisos ao Art. 24 da
Lei nº 98 de 03.09.76, Cr\$1.431.754,92, relacionado à Gratificação de Regên -
cia de Turma de 30% (trinta por cento), Lei nº 1.709/90, que altera Inciso II
do Art. 24 da Lei nº 98/76, modificado pela Lei nº 275/79, levada à aposenta-
doria pela Lei nº 613 de 16.08.82, sendo que a funcionária conta até 31 de /
março de 1993, com 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

JUNHO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE

Publicado no
Jornal Hora H
De 25-06-93

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 25-06-93

P.M.NI
AGT/.



DIÁRIOS

OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.009 DE 24 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de NEIDE SANTOS DE OLIVEIRA
Proc.14/110.211/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente /
por tempo de serviço, NEIDE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº14/110.211/93, no
cargo de Professor Classe II Nível 02, na forma do que determina a Carta Magna
de 05 de Outubro de 1988, Art. 40, inciso III, letra B. e Art. 21, inciso III
letra B da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, com os proventos mensais e
integrais de Cr\$5.917.920,33; assim discriminados: Cr\$4.772.516,40, correspon-
dente aos vencimentos do Cargo de Professor Classe II Nível 02, Lei nº2.445/93
Cr\$1.145.403,93, referente a gratificação de Adicional por tempo de serviço de
24%(vinte e quatro por cento) Triênio - Lei nº 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE

JUNHO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal Hora H
De 25/06/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 25/06/93

PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO

1) ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1992 (JAN. À MAIO).....	CR\$ 47.652.797.621,72
2) ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1992 (JUNHO À DEZ.).....	CR\$ 213.407.676.528,32
3) ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1993 (JAN. À MAIO).....	CR\$ 418.262.798.359,54
4) RECEITA PREVISTA PARA 1993.....	CR\$ 521.274.151.840,00

TAXA DE INCREMENTO Δ

$$\Delta = \frac{418.262.798.359,54}{47.652.797.621,72} \times 100 = 870,00\%$$

$$\Delta = 870,00\% - 100,00\% = 770,00\%$$

$$213.407.676.528,32 \times 770,00\% = 1.643.239.109.267,90$$

$$213.407.676.528,32 + 1.643.239.109.267,90 = 1.856.646.785.796,20$$

$$521.274.151.840,00 - (418.262.798.359,54 + 1.856.646.785.796,20)$$

$$521.274.151.840,00 - 2.274.909.584.155,70$$

$$C.A. = 1.753.635.432.315,70$$

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PROVÁVEL EXCESSO.....	CR\$ 1.753.635.432.315,70
CRÉDITOS REALIZADOS.....	CR\$ 570.180.641.431,00
SALDO.....	CR\$ 1.183.454.790.884,70



DIÁRIOS

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 24/06/93

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 24/06/93



DECRETO Nº 5.007, DE 23 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de IASSY GULMARÃES GOMES - Proc.
04/20.228/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de servi-
ço IASSY GULMARÃES GOMES - Mat. 10/068273-2, no Cargo de Agente Administrativo III, com
fundamento no Art. 40, III, "a" da Constituição Federal e Art. 21, III, "A" da LOM com
os proventos mensais e integrais de CR\$ 9.670.000,00 - assim discriminados: CR\$
4.000.000,00 referente ao valor do vencimento, atribuído ao Cargo de Agente Administra-
tivo III, na forma estabelecida na Lei 2.445/93 - CR\$ 1.560.000,00 relativo à Gratifica-
ção de Adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento) de TRIÊNIO - consoante
a Lei 2.083/91 - CR\$ 1.455.000,00 - correspondente à Gratificação Prêmio de 50% (cin-
quenta por cento) do símbolo CC-2 de Oficial de Gabinete, a que se refere o artigo 5º da
Lei 1.387/87, que modificou a redação do artigo 88 da Lei 458/80 - CR\$ 1.455.000,00 -
referente à Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) do símbolo CC-2,
conforme o artigo 1º da Lei 1.387/87 - CR\$ 1.200.000,00 referentes a 30% (trinta por
cento) de Final de Carreira - Lei 1.681/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23
DE JUNHO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 25/06/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 25/06/93



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

Publicado no
Jornal de Hoje
De 25/06/93



DECRETO Nº 5.008 DE 22 DE JUNHO DE 1993 - fls. 06.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crê-
dito Suplementar, advêm de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º do Art.
43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da antecipação da receita em
basada em cálculo matemático e pelo comparativo da receita prevista ar-
recadada até o mês de maio projetada até o final do exercício, conforme
memória de cálculo em anexo, valor a ser suplementado com base na ten-
dência de superavit financeiro CR\$ 580.000.000.000,00 (Quinhentos e oi-
tenta bilhões de cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22

DE JUNHO DE 1993.



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
- PREFEITO -

DIÁRIOS

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/06/93

Publicado no
Jornal Hora
De 24/06/93

ACERVO DIGITALIZADO

DECRETO Nº 5.008 DE 22 DE JUNHO DE 1993.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 6º da Lei nº 2.356 de 07 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 580.000.000,00 (Quinhentos e oitenta bilhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 0101.01010212.001	
3111.01.00 - Pessoal Civil.....	CR\$ 19.850.000.000,00
3120.01.00 - Material de Consumo.....	CR\$ 200.000.000,00
3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 400.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR\$ 20.450.000.000,00
Atividade - 0101.15824922.002	
3251.01.00 - Inativos.....	CR\$ 400.000.000,00
3252.01.00 - Pensionistas.....	CR\$ 100.000.000,00
3253.01.00 - Salário-Família.....	CR\$ 50.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR\$ 550.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 21.000.000.000,00



DIÁRIOS

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/06/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 24/06/93

DECRETO Nº 5.008 DE 22 DE JUNHO DE 1993 - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0201.03070202.004

3111.01.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	16.000.000.000,00
SUB-TOTAL.....		CR\$ 16.000.000.000,00

Atividade - 0201.03070232.006

3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	2.000.000.000,00
SUB-TOTAL.....		CR\$ 2.000.000.000,00
TOTAL.....		CR\$ 18.000.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Atividade - 0301.03090212.009

3111.01.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	4.000.000.000,00
TOTAL.....		CR\$ 4.000.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0401.03070212.012

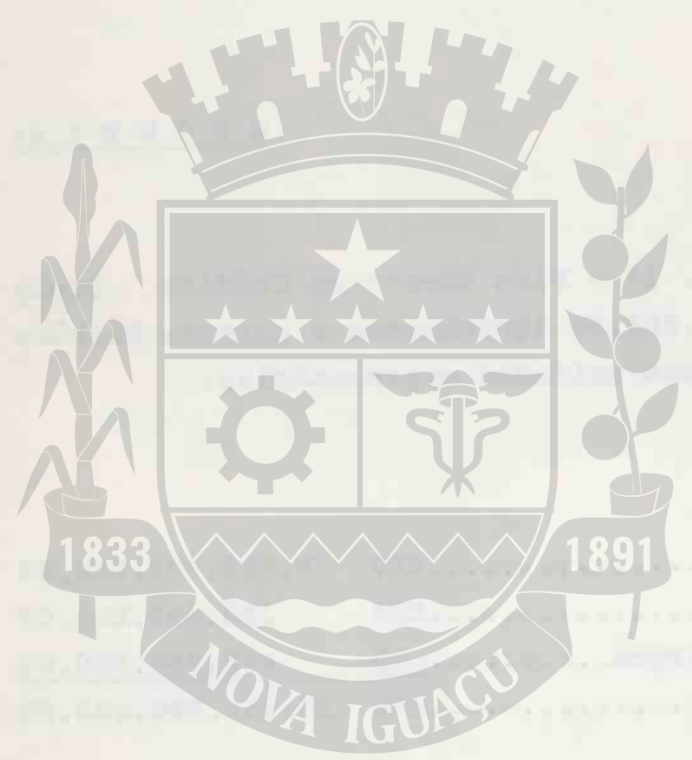
3111.01.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	38.000.000.000,00
3131.01.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	3.000.000.000,00
SUB-TOTAL.....		CR\$ 41.000.000.000,00

Atividade - 0401.15824722.017

3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	8.000.000.000,00
SUB-TOTAL.....		CR\$ 8.000.000.000,00

Atividade - 0401.15824922.018

3113.01.00 - Obrigações Patronais.....	CR\$	6.000.000.000,00
3251.01.00 - Inativos.....	CR\$	17.000.000.000,00
3252.01.00 - Pensionistas.....	CR\$	4.000.000.000,00
3253.01.00 - Salário-Família.....	CR\$	4.000.000.000,00
3280.01.00 - Progr.de Form.do Patrim.Público PASEP.....	CR\$	3.000.000.000,00
SUB-TOTAL.....		CR\$ 34.000.000.000,00
TOTAL.....		CR\$ 83.000.000.000,00



Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/06/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/06/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 24/06/93

DECRETO Nº 5.008 DE 22 DE JUNHO DE 1993 - fls. 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atividade - 0501.03080202.020

3111.01.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	14.000.000.000,00
3120.01.00 - Material de Consumo.....	CR\$	3.000.000.000,00
3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	15.000.000.000,00
4120.01.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	CR\$	2.000.000.000,00
SUB-TOTAL.....		CR\$ 34.000.000.000,00
Projeto - 0501.03080331.002		
3192.01.00 - Despesas de Exercícios Anteriores....	CR\$	3.000.000.000,00
SUB-TOTAL.....		CR\$ 3.000.000.000,00
TOTAL.....		CR\$ 37.000.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade - 0601.10070212.021		
3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	50.000.000.000,00
SUB-TOTAL.....		CR\$ 50.000.000.000,00
Atividade - 0601.10070212.023		
3111.01.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	6.000.000.000,00
SUB-TOTAL.....		CR\$ 6.000.000.000,00
Atividade - 0601.10583232.024		
3211.01.00 - Transferências Operacionais.....	CR\$	5.000.000.000,00
SUB-TOTAL.....		CR\$ 5.000.000.000,00
Atividade - 0601.10603252.026		
3211.01.00 - Transferências Operacionais.....	CR\$	51.000.000.000,00
SUB-TOTAL.....		CR\$ 51.000.000.000,00
Projeto - 0601.13764481.010		
4110.01.00 - Obras e Instalações.....	CR\$	5.000.000.000,00
SUB-TOTAL.....		CR\$ 5.000.000.000,00
Projeto - 0601.16915751.019		
4110.01.00 - Obras e Instalações.....	CR\$	5.000.000.000,00
SUB-TOTAL.....		CR\$ 5.000.000.000,00
TOTAL.....		CR\$ 122.000.000.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/06/93

Mod. 04

Publicado no
Jornal Hora H
De 24/06/93

Gráfica do DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5.008 DE 22 DE JUNHO DE 1993 - fls. 04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto - 0701.08421881.015

4110.02.00 - Obras e Instalações.....F.P.M.....CR\$ 10.000.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR\$ 10.000.000.000,00

Atividade - 0701.08421882.031

3111.01.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 100.000.000.000,00
3111.02.00 - Pessoal Civil.....F.P.M.....CR\$ 47.000.000.000,00

SUB-TOTAL.....CR\$ 147.000.000.000,00
TOTAL.....CR\$ 157.000.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0801.13754282.037

3111.01.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 55.000.000.000,00
3120.01.00 - Material de Consumo.....CR\$ 3.000.000.000,00

3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 2.000.000.000,00
3132.05.00 - Outros Serviços e Encargos....S.U.S...CR\$ 10.000.000.000,00

4120.01.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR\$ 1.000.000.000,00
TOTAL.....CR\$ 71.000.000.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atividade - 0901.03070202.038

3111.01.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 4.000.000.000,00
4291.01.00 - Sentenças Judiciárias.....CR\$ 500.000.000,00

TOTAL.....CR\$ 4.500.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA

Atividade - 1001.08070212.039

3111.01.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 4.000.000.000,00

3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 600.000.000,00

TOTAL.....CR\$ 4.600.000.000,00



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/06/93

Mod. 04

Publicado no
Jornal Hora H
De 24/06/93

Gráfica do DIM - PMNI

DECRETO Nº DE 22 DE JUNHO DE 1993 - fls. 05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA, IND. E COMÉRCIO

Atividade - 1101.11070212.041

3111.01.00 - Pessoal Civil.....	CR\$ 2.000.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 2.000.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Atividade - 1201.04130672.042

3111.01.00 - Pessoal Civil.....	CR\$ 3.000.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 3.000.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E PROMOÇÃO SOCIAL

Atividade - 1301.15814862.044

3111.01.00 - Pessoal Civil.....	CR\$ 5.000.000.000,00
3120.01.00 - Material de Consumo.....	CR\$ 500.000.000,00
3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 400.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 5.900.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. REGIONAL E COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

Atividades - 1401.07070212.046

3111.01.00 - Pessoal Civil.....	CR\$ 21.000.000.000,00
3120.01.00 - Material de Consumo.....	CR\$ 8.000.000.000,00
3132.01.00 - Outros Serv. e Encargos.....	CR\$ 4.000.000.000,00
4120.01.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	CR\$ 1.000.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR\$ 34.000.000.000,00

Projeto - 1401.07603271.018

4110.01.00 - Obras e Instalações.....	CR\$ 10.000.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR\$ 10.000.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 44.000.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS

Atividade - 1501.03071782.061

3111.01.00 - Pessoal Civil.....	CR\$ 3.000.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 3.000.000.000,00
TOTAL GERAL.....	CR\$ 580.000.000.000,00

Publicado no

Jornal de Hoje

De 24/06/93

Mod. 04

Publicado no

Jornal Hora H

De 24/06/93

Gráfica do DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

DECRETO Nº 5.005 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de EULINA ANACLETO DO NASCI
MENTO SILVA, Proc. 14/110.1048/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de ser-
viço EULINA ANACLETO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 10/673799-3, no cargo
de Professor Classe II Nível 01, com fundamento no Art. 40 inciso III, letra B
da Carta da República e Art. 21, inciso III, letra B da Lei Orgânica do Municí-
pio, com os proventos integrais e mensais de Cr\$ 7.349.675,25, assim descri-
mados: Cr\$ 4.772.516,40, referente ao vencimento atribuído ao Cargo de Profes-
sor Classe II Nível 01, na forma presente no Art. 2º da Lei nº 2.445/93 de
26.05 de 1993; Cr\$ 1.145.403,93, relativos à Gratificação de adicional por tem-
po de serviço de 24% (vinte e quatro por cento), correspondente ao Triênio pre-
visto na Lei nº 1.709/90; Cr\$ 1.431.754,92, correspondente a Gratificação de
Regência de Turma de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial consoante ao
estipulado nas Leis nºs 1.709/90 e 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE
JUNHO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal Hora H
De 29/06/93

Publicado no
Jornal da Hoje
De 29/06/93

AGT/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5004 DE 17 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de ALAIR DA PENHA SOUZA
PANDELLOT, Proc. nº 04/20.812/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de
serviço, a servidora, ALAIR DA PENHA SOUZA PANDELLOT, matrícula nº10/667577-1
no Cargo de Professor Classe II Nível 01, com fundamento no Art. 40, inciso/
III, alínea B da Constituição Federal e no Art. 21, inciso 21, alínea B da
Lei Orgânica do Município, com os proventos integrais e mensais de Cr\$.
7.349.675,25, sendo; Cr\$ 4.772.516,40, referente ao vencimento atribuído ao
Cargo de Professor Classe II Nível 01, na forma da Lei nº 2.445/93; Cr\$.
1.145.403,93, relativo à Gratificação de adicional por tempo de serviço, Tri
ênio, no valor de 24%(vinte e quatro por cento), a que se refere a Lei nº...
1.709/90; Cr\$ 1.431.754,92, correspondente a Gratificação de Regência de Tur
ma, no valor previsto na Lei nº1.709/90 e Lei nº 613/82.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17
DE JUNHO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 18/06/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 18/06/93

AGT/.

Mod. 04

Gráfica do DIM — P.M.N.I.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal Hora H
De 18/06/93

DECRETO Nº- 5003 DE 17 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de PAULO DE ARRUDA GOMES, nº
Proc. 09/10093/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentado por tempo de ser-
viço, o Dr. PAULO DE ARRUDA GOMES, no cargo de Procurador Municipal, matrícula/
nº 10/676850-1, com fundamento no Art. 40, inciso III, alínea A da Carta da Re-
pública e Art. 21, inciso III, alínea A da LOM, com os proventos mensais e inte-
grais de Cr\$59.325.200,00(Cinquenta e nove milhões, trezentos e vinte e cinco /
mil, duzentos cruzeiros), assim discriminados: Cr\$20.176.000,00(Vinte Milhões, /
cento e setenta e seis mil cruzeiros), referente ao vencimento, atribuído ao
Cargo de Procurador Municipal, na forma da Lei nº2.445/93; Cr\$6.658.080,00(Seis
Milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e oitenta cruzeiros), relativos à gra-
tificação de adicional por tempo de serviço correspondente a 33%(Trinta por cen-
to), estabelecidos a Lei nº 1.709/90; Cr\$6.658.080(Seis Milhões, seiscentos e
cinquenta e oito mil e oitenta cruzeiros), correspondente à gratificação de Re-
presentação de Procurador, no percentual de 1/3(hum terço), do artigo 1º da Lei
nº 1.387/87; Cr\$1.940.000,00(Hum milhão, novecentos e quarenta mil cruzeiros),
referente à gratificação Prêmio de 50%(cinquenta por cento) do símbolo CC-1, con-
forme estabelece o artigo 5º da Lei nº 1.387/87, que modificou a redação do ar-
tigo 88 da Lei nº 458/80; Cr\$1.940.000,00(Hum milhão, novecentos e quarenta mil
cruzeiros), relativos à gratificação de Representação de 50%(cinquenta por cen-
to), a que se refere o artigo 1º da Lei nº 1.387/87; Cr\$11.865.040,00(Onze Mi-
lhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e quarenta cruzeiros), referente à gra-
tificação de Nível Universitário, no percentual de 25%(vinte e cinco por cento)
de conformidade com a Resolução nº 1.229/62; Cr\$10.088.000,00(Dez milhões, oiten-
ta e oito mil cruzeiros), correspondente à gratificação Diversas no percentual/
de 50%(cinquenta por cento) de Representação Judicial, de acordo com a Lei nº..
1.135/86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL

DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JUNHO DE 1993.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 18/06/93

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Mod. 04
AGT/.

Gráfica do DIM — P.M.N.I.



DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 18/06/93

DECRETO Nº 5002 DE 17 DE JUNHO DE 1993 .
 " Aposentadoria de GESY NOGUEIRA PINTO - Proc.
 nº 14/110.901/93 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de serviço a funcionária GESY NOGUEIRA PINTO, matrícula nº 10/668821-2, que conta até 31 de março de 1993, com 30 anos e 142 dias de serviço, com fundamento no Art.40, III B da Constituição Federal, de 05.10.88, Art. 21,III, D, § 5º da LOM, e 161, I, A, da Lei nº 2.378 de 22 de Dezembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários da PMNI), com os proventos mensais e integrais de CR\$ 16.174.000,00, sendo: CR\$. 4.000.000,00, atribuído ao Cargo de Técnico de Contabilidade, CR\$ 1.080.000,00, correspondente a 27% (vinte e sete por cento) de Adicional por tempo de Serviço, Triênio nos termos do Art. 29 § 1º VI § 3º da Lei nº 2.083 de 27 de Setembro de 1991, publicada no Jornal Hoje de 02.10.91; CR\$ 2.037.000,00, referente à Gratificação Prêmio de 70% (setenta por cento) do Símbolo CC-2 de Oficial de Gabinete, com base no Art. 88 da Lei nº 458 de 17 de Dezembro de 1980, conforme Processo nº 03/1599/86; CR\$ 2.037.000,00, referente à Gratificação de Representação, instituída pela Lei nº 1.286 de 30 de Setembro de 1987, Art. 3º, CC Art. 1º da Lei nº 1.387 de 23 de Dezembro de 1987; CR\$ 1.200.000,00, referente a Gratificação de Mecanógrafo, instituída pelo Art. 3º da Resolução nº 534 de 04.12.56, alterada pela Resolução nº 1.234 de 14.11.62 e 1.622 de 06.10.64 com redação da Deliberação nº 179 de 27.12.68; CR\$ 5.820.000,00, referente ao Abono especial de Técnico de Contabilidade pela Lei nº 2.445/93 de 01 de maio de 1993, levada à aposentadoria pela Lei nº 981/85 (Lei da Paridade) e Art. 21, III D § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE

JUNHO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 Prefeito

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 18/06/93



DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.001 DE 15 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de DERLI AZEVEDO MINGUTA,/
nº Proc. 04/20.628/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do De-
creto nº 2.623 de 24 de agosto de 1992, por exigência do Egrégio Tribunal/
de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Lei nº 275/79, relativa à aposenta-
doria de DERLI AZEVEDO MINGUTA.

Art. 2º - Este Decreto produzirá os seus
efeitos, a partir de 24 de agosto de 1992.

DE JUNHO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16/06/93

Publicado no
Jornal Hora 11
De 16/06/93

AGT/.

DIÁRIOS
OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.000 DE 15 DE JUNHO DE 1993.

"Aposentadoria de PRISCILA BOUÇAS VILLANO
 VA, proc. nº 07/20.1036/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ÁTRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do De-
 creto nº 4.245, de 18 de fevereiro de 1991, por exigência do Egrégio Tribu-
 nal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o nº da matrícula 10/660631-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
 na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de
 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15

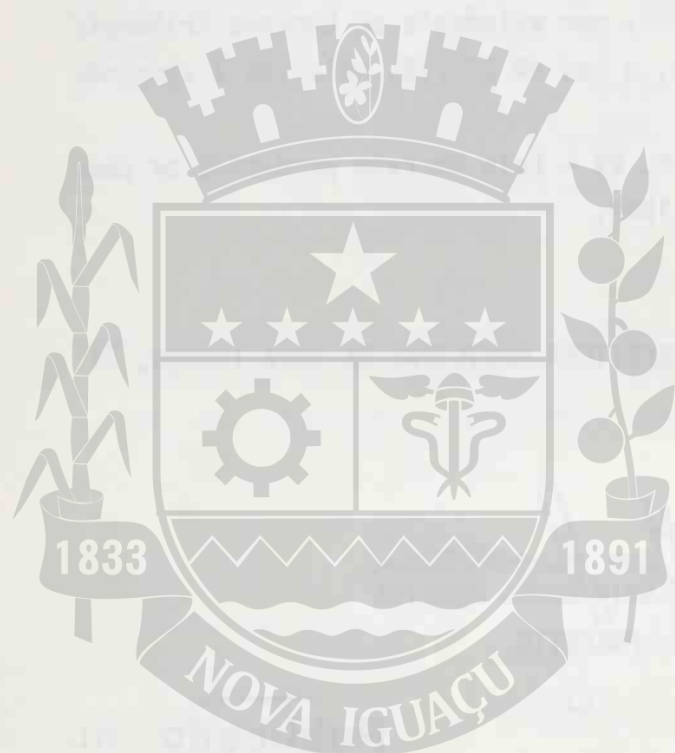
DE JUNHO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 16/06/93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 16/06/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.999 DE 15 DE JUNHO DE 1993.
Aposentadoria de MARIA DA COSTA GONÇALVES, nº Proc.04/20.790/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do Decreto nº 4.312, de 17 de abril de 1991, por exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro o nº da matrícula 10/660326/1, retificando o percentual de 05%, para 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18 de abril de 1991.

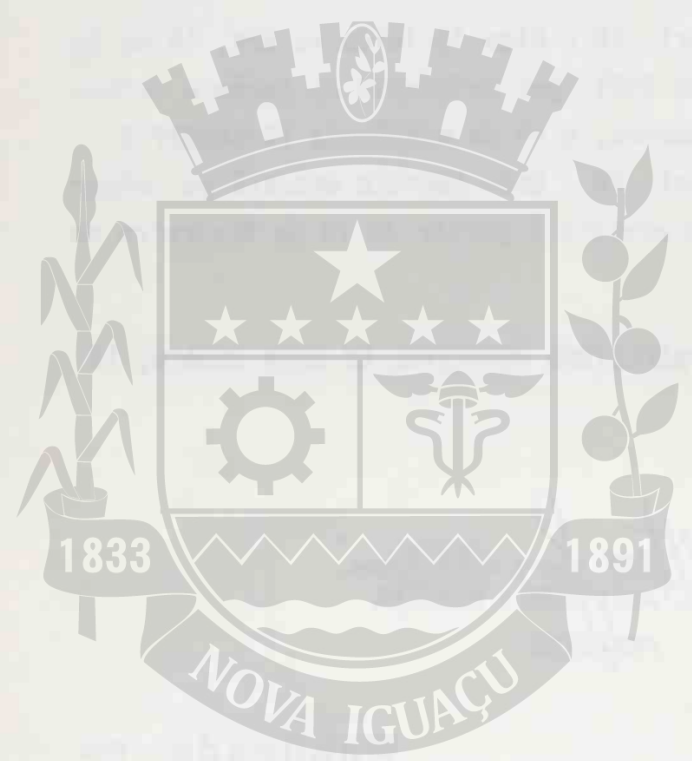
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE JUNHO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM PREFEITO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16/06/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16/06/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS

AGT/.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.998 DE 14 DE JUNHO DE 1993.

" Aposentadoria de THAIS BARCELOS PORTO - Proc. 04/20.472.90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº 4.229, de 03 de janeiro de 1991, relativo à aposentadoria de THAIS BARCELOS PORTO, por exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número de sua matrícula funcional que é o de 10/660.730-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE

JUNHO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

IFE/.

Publicado no
Jornal Hora
De 15-06-93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-06-93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.997 DE 14 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de MARIA AUGUSTA ROSA SOUTO MAIOR, Proc. nº 07/20.402/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do Decreto nº 4.228, de 03 de Janeiro de 1991, por exigência do Egrégio Tribunal / de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a matrícula de número 10/662552-9.

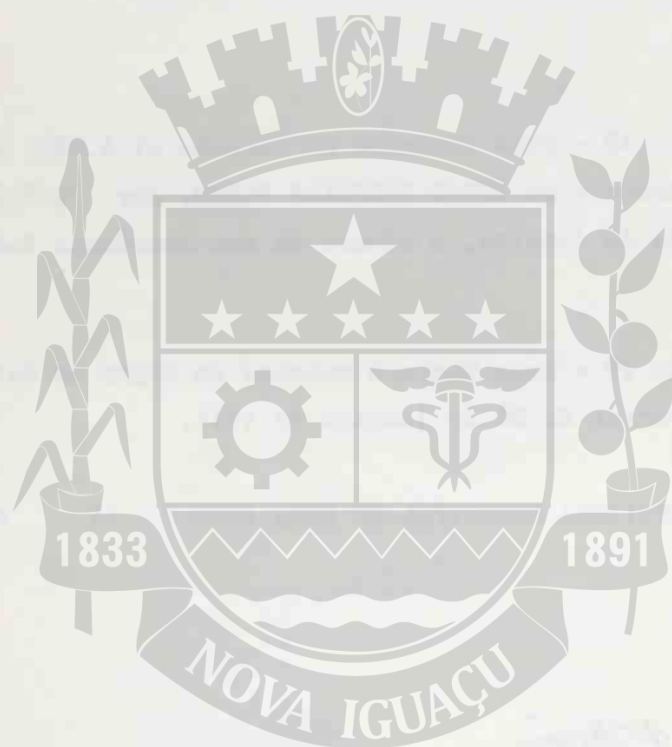
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de janeiro de 1991.

JUNHO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO



DIÁRIOS

AGT/

Publicado no
Jornal Hora H
De 15-06-93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-06-93



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.996 DE 14 DE JUNHO DE 1993.
 "Aposentadoria de TEREZINHA LEITE DANTAS, nº
 do processo 14/110.164/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
 DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do Decre-
 to nº 4.381, de 08 de agosto de 1991, por exigência do Egrégio Tribunal de Con-
 tas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula 10/662786-3, e retifica-
 ção do percentual da Gratificação do Adicional por tempo de serviço de 25% (vin-
 te e cinco por cento) para 24% (vinte e quatro por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
 data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de agosto de 1991.

JUNHO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal Hora 1
 em 15-06-93

Publicado no
 Jornal da Hoje
 em 15-06-93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº4.995, DE 14 DE JUNHO DE 1993.
 "Aposentadoria de VIRGINIA DA SILVA RODRIGUES, nº Proc.07/20012/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº. 4.082, de 10 de Julho de 1990, por exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, formulada no processo nº07/20.012/90, relativo à aposentadoria da servidora VIRGINIA DA SILVA RODRIGUES, o número 10/662502/4, que é o de sua matrícula.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de Julho de 1990.

DE JUNHO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 15-06-93

Publicado no
 Jornal Hoje
 De 15-06-93

AGT/.

DIÁRIOS OFICIAIS



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.994 DE 14 DE JUNHO DE 1993 .
 "Aposentadoria de CAROLINA MARIA DE ABREU
 DOS SANTOS, Proc. nº 07/20090/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do De-
 creto nº 4.112 de 19 de agosto de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de
 Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula da aposentada nº...
 10/660578-6, além da retificação na expressão "QUINQUÊNIO", por "TRIÊNIO" no
 Adicional por tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
 data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JUNHO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

AGT. Publicado no
 Jornal Hora 11
 De 15-06-93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 15-06-93



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.993 DE 14 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de JONAIR MARIA DA SILVA DOS SANTOS, nº 14/110.768/90."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído do Decreto nº.... 4.343/91, relativo à aposentadoria de JONAIR MARIA DA SILVA DOS SANTOS, por exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o nº 10/662793-9, que é o de sua matrícula.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de junho de 1991.

JUNHO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

AGT/

Publicado no
Jornal Hora 11
De 15-06-93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-06-93



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.992 DE 14 DE JUNHO DE 1993.
 "Aposentadoria de MARIA DE NAZARETH RIBEIRO ESCOVEDO, Proc. 07/0018/86".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº... 3.167, de 02 de Junho de 1986, por exigência feita pelo Egrégio Tribunal de Contas no Processo nº 07/0018/86, relativo à aposentadoria da ex-servidora MARIA DE NAZARETH RIBEIRO ESCOVEDO, o nº 10/660943-2, que é o de sua matrícula funcional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JUNHO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 15-06-93

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 15-06-93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.991 DE 14 DE JUNHO DE 1993.
 "Aposentadoria de DIVA SOARES LEONE, nº
 Proc. 07/20.786/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
 uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 19 do De-
 creto nº 4.390 de 14 de agosto de 1991, por exigência do Egrégio Tri-
 bunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o numero da matrícula nº
 10/660.581-0 e a Lei nº 981/85 c.c artº 21, III, "d", § 5º da LOM que
 permite a inclusão do abono.

Art. 2º - Este Decreto, publicado, pro-
 duzirá efeitos a partir de 15.08.91.

DE JUNHO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UF

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

AGT/.

Publicado no
 Jornal Hora 11
 D. 15-06-93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 15-06-93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.990 DE 14 DE JUNHO DE 1993.
 "Aposentadoria de NEIDE DA SILVA MARTINS
 nº Proc. 07/20.520/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
 uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do De-
 creto nº 4.165 de 22 de outubro de 1990, publicado no Jornal Hoje de 23
 de outubro de 1990, o nº da matrícula 10/662615-4 da funcionária aposen-
 tada NEIDE DA SILVA MARTINS, por determinação do Tribunal de Contas do
 Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
 na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de outubro
 de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE
 JUNHO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal Hoje
 D. 15-06-93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 15-06-93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.989 DE 14 DE JUNHO DE 1993.
 "Aposentadoria de MARIA LUISIANA RODRI
 GUES CHAVES, nº Proc.14/110.455/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
 uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no artigo 1º do
 Decreto nº 4.278, de 19 de Março de 1991, por exigência do Egrégio /
 Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, formulada no processo
 nº 14/110.455/90, relativo à aposentadoria da servidora MARIA LUISIA
 NA RODRIGUES CHAVES, o número 10/674.962-6, que é o de sua matrícula,
 bem como o valor de Cr\$ 5.700.00, que é o correspondente à gratifica-
 ção de Regência de turma.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
 na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março
 de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14

DE JUNHO DE 1993.
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 15-06-93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 15-06-93

AGT/.



DIÁRIOS

OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.988 DE 14 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de CELY DE SOUZA OLIVEIRA, nº
Proc. 07/20.834.90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica incluído no art. 1º do Decreto
nº 4.207 de 10/12/90, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do
Rio de Janeiro, o número da matrícula 10/662523/0 e a Lei 981/85 c c artº 21, III
"d", § 5º da LOM que permite a inclusão do abono.

Art. 2º Este Decreto, publicado, produzirá/
efeitos a partir de 11/12/90.

JUNHO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-06-93

AGT/

Publicado no
Jornal de Hoje
D 15-06-93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS
OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº4.987 DE 14 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de JESUINO ALVES PEREIRA
nº Proc. 04/20692/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente, JESUINO ALVES PEREIRA, matrícula nº 10/667930-2, no esteio no Art. 40, inciso III alínea C, da Constituição Federal e Art. 21, inciso III, alínea C da LOM e Lei nº 2.375/92, com os proventos mensais e proporcionais de Cr\$ 5.200.000,00, sendo Cr\$ 4.000.000,00, correspondente ao vencimento do cargo de Trabalhador Braçal, conforme a Lei nº 2.455/93 Cr\$ 1.200.000,00 referente ao adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) - Triênio pelo estabelecido na Lei nº 2.083/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14
DE JUNHO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado
Jornal da Manhã
De 16/06/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 16/06/93

Gráfica do DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.986 DE 14 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de WALDEMAR GOMES VIEIRA
Nº Proc. 14/110.439/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aposentado por tempo de
serviço, WALDEMAR GOMES VIEIRA, matrícula nº 10/660877-2, no Cargo de Pe-
dreiro, com fundamento no Art.40, inciso III, alínea A da Carta da Repúbli-
ca e o Art. 21, inciso III, alínea A da Lei Orgânica do Município com os
proventos mensais e integrais de Cr\$ 5.816.504,00(Cinco milhões, oitocentos
e dezesseis mil, quinhentos e quatro cruzeiros), assim discriminados: Cr\$..
4.000.000,00(Quatro milhões de cruzeiros), referente ao valor do vencimento
atribuído ao Cargo de Pedreiro, na forma do artigo 1º da Lei nº 2.445/93 ,
Cr\$ 1.600.000,00(Hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), relativos a grati-
ficação de adicional por tempo de serviço de 40%(Quarenta por cento), cor-
respondente ao Triênio de conformidade com a Lei nº 2.083/91;Cr\$ 216.504,00
(Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quatro cruzeiros), referente a gra-
tificação Premio, símbolo FG-1, no percentual de 30%(trinta por cento), em
consonância com o Art. 5º da Lei nº 1.387 de 23 de dezembro de 1987.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14
INSTITUTO DE JUNHO DE 1993. INAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16/06/93.

Publicado no
Jornal Hora H
De 16/06/93

AGT/.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.985 DE 14 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de IOLANDA LOPES DE QUEIROZ, Proc. nº 14/110527/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de serviço IOLANDA LOPES DE QUEIROZ, matrícula nº 10/661274-1, no Cargo de Professor Classe II Nível 02, com fundamento no Art.40, inciso III, alínea B da Carta da República e Art. 21, inciso III, alínea B da Lei Orgânica do Município com os proventos mensais e integrais de Cr\$.... 6.920.148,78, assim discriminados: Cr\$ 4.772.516,40, referente ao valor do vencimento, atribuído ao Cargo de Professor Classe II Nível 02 na forma do Art. 2º da Lei nº 2.445/93; Cr\$715.877,46, relativos à gratificação de adicional por tempo de serviço de 15%(quinze por cento)de Triênio, consoante a Lei nº 1.709/90; Cr\$1.431.754,92, correspondente/ à gratificação de Regência de Turma de 30%(trinta por cento) sobre o piso salarial, a que se refere a Lei nº 1.709/90 e 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14

DE JUNHO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal do Hoje
De 16/06/93

Publicado no
Jornal Hora 11
De 16/06/93



DIÁRIOS OFICIAIS

AGT/



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.984 DE 14 DE JUNHO DE 1993.
 "Aposentadoria de MARIA DA PENHA GUEDES GOMES,
 Processo nº 14/110.1608/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
 de suas atribuições constitucionais e legais,

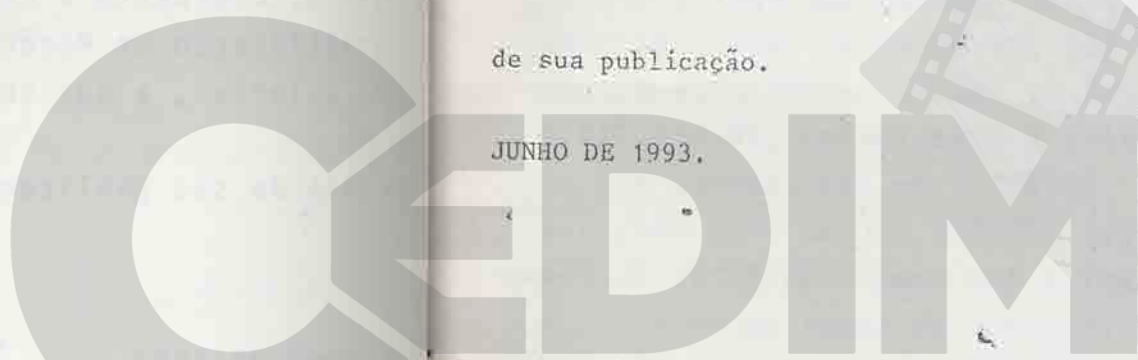
DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de servi-
 ço, MARIA DA PENHA GUEDES GOMES - Mat. 10/669622-3, com esteio no art. 40, inciso III,
 alínea "b" da Constituição Federal e art. 21, III, "b" da LOM e Lei nº 2.445/93, com os
 proventos integrais e mensais de CR\$ 7.349.675,25 - sendo CR\$ 4.772.516,40 do cargo de
 Professor Classe II, Nível 01 conforme Lei 98/76, mantida na mesma função por força da
 Lei 709/83 - Lei 2.445/93 que fixou os vencimento do respectivo cargo CR\$ 1.345.403,93
 consernente a Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço de 24% (vinte e quatro por
 cento) de acordo com a Lei 1.709/90 - CR\$ 1.431.754,92 - relativo a Gratificação de Re-
 gência de Turma de 30% (trinta por cento) Lei nº 1.709/90 e 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
 de sua publicação.

JUNHO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 Prefeito

EPG/.

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 15/06/93

Elizabeth Dantas Gesteira
 Chefe de Expediente Geral
 GEMUS

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 15/06/93

DECRETO Nº 4.983 DE 14 DE JUNHO DE 1993.

"Aposentadoria de DIVA PEREIRA DA PENHA,
nº Proc. 04/20.1997/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no u
so de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de
serviço, a funcionária DIVA PEREIRA DA PENHA, matrícula nº 10/676291-8,
com fundamento no Art. 40, III, B da Constituição Federal de 05.10.88,
Art. 21, III, B, 5º da Lei Orgânica do Município, e 161, I, A da Lei nº
2.378/92 (Estatuto dos Funcionários da PMNI), com os proventos mensais e
integrals de Cr\$ 7.492.850,72, Art. 2º da Lei nº 2.445/93 de 01.05.93,
sendo: Cr\$ 4.772.516,40, atribuído ao Cargo de Professor Primeiro Grau;
Cr\$ 1.288.579,40, referente ao adicional por tempo de serviço de 27% /
(Vinte e sete por cento), Triênio - Lei nº 1.709/90 de 20.07.90, publi-
cado no Jornal de 24.07.90, que deu nova redação à Lei nº 275, de 11.05
.79, e acrescenta incisos ao Art. 24 da Lei nº 98 de 03.09.76; Cr\$.....
1.431.754,92, relacionado à gratificação de Regência de Turma, 30% (Trin-
ta por cento), Lei nº 1.709/90, que altera inciso II, da Lei nº 98/76, mo-
dificado pela Lei nº 275/79, levada à aposentadoria com base na Lei nº.
613 de 16.08.82, sendo que a funcionária conta até 31.03.93, com 28 anos
e 219 dias de tempo de serviço, arredondados para 29 anos, por força do
Art. 81, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos funcionários da PMNI).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

JUNHO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE

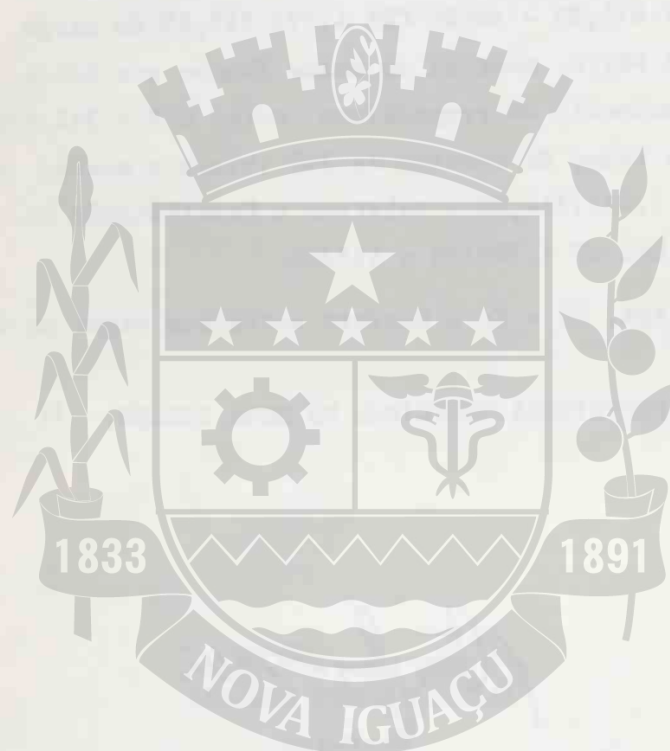
Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal Hora H
D. 15/06/93

Publicado no
Jornal da Hoje
De 15/06/93

Mod. 04 AGT/.

Gráfica do DIM - P.M.N.I.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.982 DE 14 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de MIRIAM ARAUJO DE SOUZA
nº proc. 04/20713/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente MIRIAM ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 10/663696/3, no Cargo de Professor Classe II Nível 02 com fundamento no Art. 40, inciso III, alínea B e Art. 21, inciso III, alínea B da LOM, com os proventos mensais e integrais de Cr\$ 5.917.920,33, assim discriminados: Cr\$ 4.772.516,40/ referente ao vencimento atribuído ao Cargo de Professor Classe II Nível 02, na forma da Lei nº 2.445/93, Cr\$ 1.145.403,93, relativos a gratificação de adicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento), correspondente ao Triênio, a que se refere a Lei nº 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14

DE JUNHO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/06/93

Publicado no
Jornal Hora H
D. 15/06/93

Elizabeth Pereira Dutra
Téc. de Exp. do Serv.
SEF/MS

AGT/.

Mod. 04

Gráfica do DIM - P.M.N.I.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.981 DE 14 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de MARIA PEREIRA MARINHO,
Proc. nº 14/110.601/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições Legais e Constitucionais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentada voluntareamen-
te por tempo de serviço, MARIA PEREIRA MARINHO, matrícula nº10/667629-
0 que conta até 31.03.93 com 25 anos de tempo de serviço no cargo de
Professor, em conformidade com o Art. 40, III, B da Constituição Fede-
ral, promulgada em 05/10/88, Art.21, III, B, 5º, da LOM de 30 de maio /
de 1990, publicada em 08 de junho de 1990 Art. 161 I a da Lei nº 2.378/
publicada em 29.12.92 e Art. 121, III, 1º da Lei 458 de 17 de dezembro
de 1990, publicada em 22/12/80 com os proventos integrais e mensais de
Cr\$7.349.675,25, sendo : Cr\$4.772.516,40, correspondente ao vencimento
atribuído ao Cargo de Professor Classe II Nível 02, pela Lei nº
2.445/93 de 01.05.93, publicado no Jornal Hoje de 26.05.93, Cr\$.....
1.145.403,93, referente a 24%(vinte e quatro por cento), de adicional /
por tempo de serviço, Triênio, Lei nº 1.709/90 de 20 de Julho de 1990,
publicado no Jornal Hoje de 24 de julho de 1990, que deu nova redação à
Lei nº 275 de 11.03.79 que modificou o art. 24 da Lei 98 de 03.09.76, /
Cr\$1.431.754,92, referente a 30%(trinta por cento) de Gratificação de Re-
gência de Turma conforme a Lei nº 1.709/90 e 613/82, levada a aposenta-
doria por força da Lei, sendo enquadrada no Regime Estatutário com base
na Lei nº 2.083 de 27 de setembro de 1991 publicado no Jornal Hoje de
02.10.91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JUNHO DE 1993.

Publicado no
Jornal Hoje
De 15-06-93

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-06-93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.980 DE 14 DE JUNHO DE 1993.
 "Aposentadoria de ~~ITZA~~ DA COSTA MACHADO - Proc.
 04/20,2318/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NOUSO DE
 SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente -
~~ITZA~~ DA COSTA MACHADO, Mat. 10/669763-5, na forma que preceitua o art. 40, inciso III,
 letra "b" da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu com os proventos mensais e inte-
 grais de CR\$ 7.349,675,25 - sendo CR\$ 4.772.516,40 atribuído ao cargo de Professor -
 Lei nº 2.445/93 - CR\$ 1.145.403 - referente a Gratificação de Adicional por tempo de
 serviço de 24% (vinte e quatro por cento) TRIÊNIO - Lei nº 1.709/90 - CR\$ 1.431.754,92,
 referente a a 30% (trinta por cento) de Gratificação de Regência de Turma, na forma da
 Lei 1.709/90 e 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
 data de sua publicação, revogando-se as disposições em vontrário.

DE JUNHO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 Prefeito

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 15-06-93

EPG/.

Publicado no
 Jornal Hora M
 De 15-06-93

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 23.06.93

DIM - PMNI

ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.979 DE 14 DE JUNHO DE 1993.

"Aposentadoria de MARILSA PEREIRA BARCELLOS, nº Proc.14/110.078/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de serviço, a servidora MARILSA PEREIRA BARCELLOS, professora, matrícula nº10/669.662/9, com fundamento no art. 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal e, art. 21, inciso III, letra "b" da Lei Orgânica do Município, com proventos / mensais e integrais de Cr\$ 3.788.492,40 (Três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos), sendo Cr\$ 2.460.060,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil e sessenta centavos) relativos ao valor do vencimento atribuído ao Cargo de Professora, na forma do artigo 2º da Lei nº 2.395, de 26 de março de 1993; Cr\$ 590.414,40 (Quinhentos e noventa mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos), referente a Gratificação de adicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento), correspondente ao TRIÊNIO, na forma do art. 1º da Lei nº 98, de 03.09.76, e Cr\$ 738.018,00 (Setecentos e trinta e oito mil e dezoito cruzeiros), referente a Gratificação de Regência de Turma de 30% (trinta por cento) - Lei nº1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DE JUNHO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal Hora 14
De 15-06-93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-06-93

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.979 DE 14 DE JUNHO DE 1993 .

" Aposentadoria de MARILSA PEREIRA BARCELLOS -
Proc. nº 14/110.078/93 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas
atribuições constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de serviço, a
servidora MARILSA PEREIRA BARCELLOS, professora, matrícula nº 10/669662-9, com funda-
mento nº artº 40, inciso III, letra B da Lei Orgânica do Município, com proventos men-
sais e integrais de CR\$ 7.349.675,25 (Sete Milhões, trezentos e quarenta e nove mil,
seiscentos e setenta e cinco mil e vinte e cinco centavos) sendo CR\$ 4.772.516,40 /
(Quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e
quarenta centavos), relativos ao valor do vencimento atribuído ao Cargo de Professor,
na forma do art. 2º da Lei nº 2.445/93, de 26 de maio de 1993: CR\$ 1.145.403,93 (Hum
milhão, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e três cruzeiros e noventa e Três/
centavos), referente a Gratificação de adicional por tempo de serviço de 24% (Vinte
e quatro por cento), correspondente ao Triênio, na forma do art. 1º da Lei 98, de
03.09.76, e CR\$ 1.431.754,92 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos
e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos), referente a Gratificação /
de Regência de Turma de 30% (Trinta por cento) Lei nº 1.709/90 e 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JUNHO /
DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 22/06/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 22/06/93

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

4.978

Publicado no
Jornal de Hoje
Da 10/06/93

DECRETO Nº 4078 DE 09 DE JUNHO DE 1993.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências corre^latas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e, com base no Art. 4º da Lei nº 1.356 de 07 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 390.000.000,00 (Trezentos e noventa milhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 0101.15824922.002

3251.01.00 - Inativos.....	CR\$ 390.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 390.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 0101.01010212.001

3111.01.00 - Pessoal Civil.....	CR\$ 383.682.157,00
3192.01.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	CR\$ 6.317.843,00
	CR\$ 390.000.000,00

Publicado no
Jornal Hora H
Da 10/06/93



ACERVO DIGITAL

DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

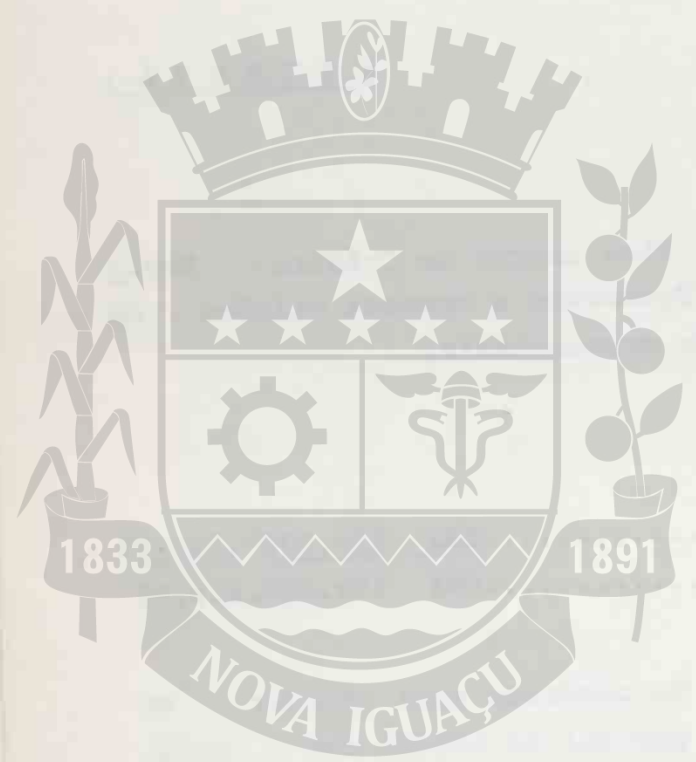
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO nº 4978 DE 09 DE JUNHO DE 1993 - fls. 02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE JUNHO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
- PREFEITO -



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.902 DE 26 DE ABRIL DE 1993 - fls. 03.

Atividade - 0601.10603252.026

3211.01.00 - Transferências Operacionais.....	CR\$ 7.700.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR\$ 7.700.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 31.200.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0801.13754282.037

3111.01.00 - Pessoal Civil.....	CR\$ 2.800.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 2.800.000.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atividade - 0901.03070202.038

3111.01.00 - Pessoal Civil.....	CR\$ 3.600.000.000,00
4291.01.00 - Sentenças Judiciárias.....	CR\$ 1.000.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 4.600.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E ESPORTE

Atividade - 1001.08070212.039

3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 400.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 400.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E PROMOÇÃO SOCIAL

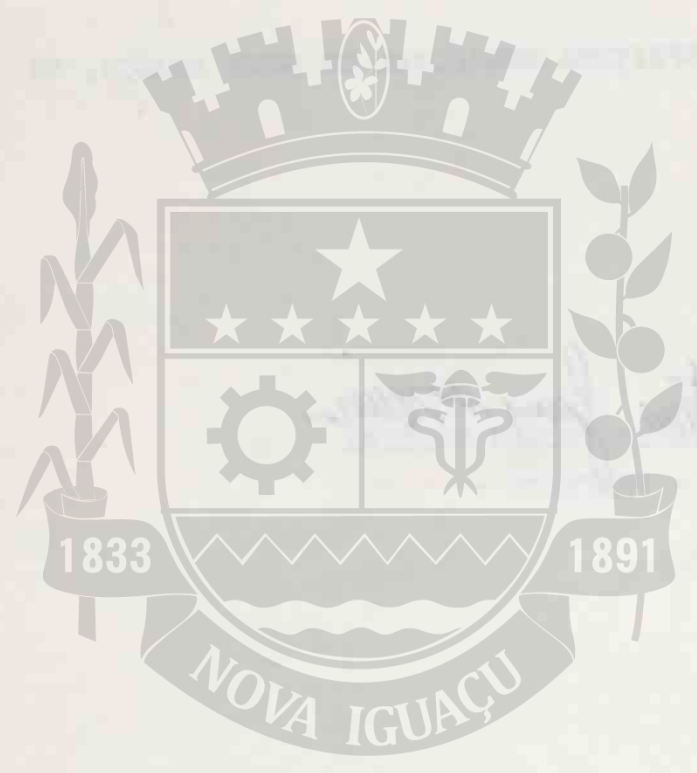
Atividade - 1301.15814862.044

3120.01.00 - Material de Consumo.....	CR\$ 500.000.000,00
3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 300.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 800.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. REGIONAL E COORD. DAS SUB-PREFEITURAS

Atividade - 1401.07070212.046

3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 5.000.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 5.000.000.000,00
TOTAL GERAL.....	CR\$ 107.800.000.000,00



ACERVO DIGITAL

DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 4.977 DE 08 DE JUNHO DE 1993.

"Institui normas administrativas nas unidades vinculadas às Subprefeituras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

Considerando que sendo de interesse da Administração a descentralização processual nas Áreas Administrativa, Fazendária, Educacional, da Saúde, Promoção Social, Transporte, Esporte e Lazer e Desenvolvimento Urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Todos os procedimentos administrativos vinculados às Subprefeituras, somente poderão ser autuados naquelas unidades descentralizadas, conforme determina a Portaria nº 001, de 21 de janeiro de 1993 - SESUP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA IGUAÇU, 08 DE JUNHO DE 1993.
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - I.M.D.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal Hora H
D. 09-06-93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09-06-93.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4976 DE 08 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de LYDIA GONÇALVES SILVA - Proc.
04/10.673/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, compulsoriamente, a servidora LYDIA GONÇALVES SILVA, no cargo de Redatora, Mat. 10/068552-9, com fundamento no Art. 40, Inciso II da Carta da República e Art. 21, inciso II da Lei Orgânica do Município com os proventos mensais e proporcionais de CR\$ 11.344.000,00, assim discrimina dos: CR\$ 4.000.000,00 referente ao valor do vencimento do Cargo de Redator, de 10/30 avos, na forma estabelecida no artigo 1º da Lei 2.445/93 - CR\$ 360.000,00 relativos à Gratificação de Adicional por tempo de serviço, no valor de 9% (nove por cento) TRIÊNIO consoante a Lei 1.709/90 - CR\$ 3.492.000,00 correspondente à Gratificação Prêmio de 90% (noventa por cento) do símbolo CC-1 de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, a que se refere o artigo 5º da Lei 1.387/87 - CR\$ 3.492.000,00 referente a Gratificação de Representação na forma da Lei 1.387/87 - art. 1º.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JUNHO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

Publicado no
EPG/.
Jornal de Hoje
De 09-06-93

Publicado no
Jornal Hora H
De 09-06-93



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.975, DE 07 DE JUNHO DE 1993.
 "Aposentadoria de MARIANA PACHECO DE
 PAULA, nº Proc. 14/110.2237/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
 uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do
 Decreto nº 4.498, de 20 de dezembro de 1991, por exigência do
 Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o nº da
 matrícula é 10/662.513/1.

Art. 2º - Este Decreto publicado, pro-
 duzirá efeitos a partir de 20 de dezembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07
 DE JUNHO DE 1993.

Tamir Gomes Moreira
 TAMIRES GOMES MOREIRA
 PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 08/06/93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 08/06/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS

AGT/:



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.974 DE 07 DE JUNHO DE 1993.

"Aposentadoria de GLÓRIA ANDRÉ Nº Proc. 14/110.1951/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica incluído no artigo 1º do Decreto nº 4.487 de 12 de dezembro de 1991, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o nº da matrícula 10/068231-0.

Art. 2º - Este Decreto publicado, produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JUNHO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 08/06/93

Publicado no
 Jornal Hoje
 De 08/06/93

AGT/..



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.973, DE 07 DE JUNHO DE 1993.
"Aposentadoria de JOSEFA ISABEL DÔS
SANTOS, Proc. 07/1322/84".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições constitucionais e Legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no Decreto 4.364 de
16 de Julho de 1991, o nº de matrícula da funcionária 10/662724/4, por
exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto, publicado produzirá
efeitos a partir de 17/07/91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE
JUNHO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 08/06/93

AGT/.

Publicado no
Jornal Hora 11
De 08/06/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIMI

DIÁRIOS OFICIAIS



Publicado no
Jornal de Hoje
De 08/06/93

DECRETO Nº 4970 DE 04 DE JUNHO DE 1.993.
" Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art.6º da Lei nº 2.356 de 07 de dezembro de 1.992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de CR\$10.146.329.000,00 (Dez Bilhões, Cento e Quarenta e seis Milhões, Trezentos e Vinte e Nove mil cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0401.03070212.012

3131.01.00 - Remuneração de Serviços Pessoais....CR\$10.146.329.000,00

T O T A LCR\$10.146.329.000,00

Art.2º-Os recursos para tal fim advêm do contrato celebrado em 01 de novembro de 1.991, entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - F.N.S. e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-P.M.N.I. objetivando a erradicação e ao controle de Endemias, depositado no BANERJ, agência Nova Iguaçu conta corrente nº 120.40497-3.

Art.3º-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE JUNHO DE 1.993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
- PREFEITO -

Publicado no
Jornal Hora H
D. 08/06/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.972 DE 07 DE JUNHO DE 1993.
 "Aposentadoria de MARIA ANGELA LEON BLUN
 MARTINS, Nº Proc. 07/20.1013/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
 de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do Decre-
 to nº 4.276, de 19 de março de 1991, por exigência do Egrégio Tribunal/
 de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a matrícula de nº10/662.700/4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
 data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de março de
 1991.

JUNHO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 08/06/93

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 08/06/93

AGT/.

DIÁRIOS

OFICIAIS



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

op. 04/1993
 P. 004
 EP/20/10/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4971 DE 04 DE JUNHO DE 1993.

Publicado no
Jornal de Hoje
Da 08/06/93

"Declara área de interesse social para fins de desapropriação e imóvel localizado na Rua Jorge / Luis Costa de Melo (antiga Rua / E), 1º Distrito, Bairro da Posse, Nova Iguaçu".

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos IV e V da Lei Federal nº 4.312 de 10 de setembro de 1992.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de interesse social para fins de desapropriação a área de terra situada na Rua Jorge Luis Costa de Melo (antiga Rua E) s/nº. no Bairro da Posse. cuja metragem e características são as seguintes: medindo 100.00 metros de frente. em linha reta. confrontando com a Rua Jorge Luis Costa de Melo (antiga Rua E). entre os números 308 e 422 da referida rua: com 100.00 metros de fundos. em linha reta. confrontando com quem de direito: com 100.00 metros de comprimento. em linha reta. da frente aos fundos. pelo lado direito. confrontando com quem de direito: com 96.00 metros de comprimento. em linha reta. da frente aos fundos. pelo lado esquerdo confrontando com quem de direito: perfazendo uma área total / aproximada de 10.000 m².

Artigo 2º - Fica delegada a Empresa Municipal de Urbanismo, nos termos da Lei nº 1.670, de 18 de janeiro de 1990, as providências cabíveis nos procedimentos administrativos referente a desapropriação / que trata o Artigo anterior, inclusive o levantamento cadastral dos ocupantes da área visando a definitiva regularização e titulação / dos beneficiários.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Altamir Gomes Moreira
Prefeito

Publicado no
Jornal Hora H
Da 08/06/93



DIÁRIOS

OFICIAIS

Declara área de interesse social
para fins de desapropriação e in-
tervenção localizadas na Rua Jorge
Luis Lorea de Melo (antiga Rua
E), 19 Distrito, Bairro da Lousa,
Nova Iguaçu.

Município Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições in-
stitucionais e com fundamento nos artigos 17 e 18 da Lei Federal nº 4.312 de
14 de setembro de 1964.



Art. 1º - Esta declaração de interesse social visa fins de desapropriação e intervenção localizadas na Rua Jorge Luis Lorea de Melo (antiga Rua E), 19 Distrito, Bairro da Lousa, Nova Iguaçu, com área de 10.000 m².

Publicado no
Jornal Hora H
De 08/06/93



O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - As Tarifas de Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir da ZERO HORA do dia 05 de junho passam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagens de CR\$ 10.290,00	passam para CR\$ 13.300,00
Passagens de CR\$ 10.670,00	passam para CR\$ 13.800,00
Passagens de CR\$ 14.000,00	passam para CR\$ 18.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da 00:00 Hora do dia 05 de junho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE JUNHO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 08/06/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 08/06/93



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.968 DE 01 DE JUNHO DE 1993.
 "Aposentadoria de VILMA CARNEIRO DA SILVA,
 nº 07/20776/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
 uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do De-
 creto nº 4.160 de 19 de outubro de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de
 Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula da funcionária nº...
 10/6607022, e art. 4º da Lei 981/85 cc art. 21 III d § 5º da LOM de 08 de Ju-
 nho de 1990 que permite levar para a aposentadoria o abono especial.

Art. 2º - Este Decreto publicado, produzi-
 rá efeitos a partir de 19 de outubro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE

JUNHO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFPA

Tamir Gomes Moreira
 TAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 02/06/93

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 02/06/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 02/06/93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 02/06/93



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.967 DE 01 DE JUNHO DE 1993.
 "Aposentadoria de LOURDES CORREA DA SILVA,/
 nº 07/1035/88".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
 de suas atribuições Constitucionais e Legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do Decre-
 to nº 4.307 de 16/04/91, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Esta-
 do do Rio de Janeiro, o número da matrícula 10/660767-5, e a Lei 981/85 c/c
 art. 21, III, "d", § 5º da LOM que permite a inclusão do abono.

Art. 2º - Este Decreto, publicado, produzirá
 efeitos a partir de 17/04/91.

JUNHO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE



CEDIM
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 02/06/93

Publicado no
 Jornal da Manhã
 De 02/06/93

AGT/.



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.966 DE 01 DE JUNHO DE 1993.
 "Aposentadoria de MARIA APPARECIDA CARVALHO/
 GONÇALVES, Proc.07/1261/89".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
 de suas atribuições Constitucionais e Legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº 4.049 de
 11 de maio de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do
 Rio de Janeiro, o número da matrícula 10/660407/8, retificando a fundamentação/
 legal do ato de aposentadoria de art. 40, inc.III, alínea "c", para art. 40, /
 inc. III, alínea "b", e Lei 1981/90 para Lei 1681/90, relativo aos vencimentos
 do cargo de Professor Classe I, nível 01.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
 de sua publicação produzindo efeitos a contar de 09 de junho de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE
 JUNHO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 02/06/93

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 02/06/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.965 DE 31 DE Maio DE 1993.
"Aposentadoria de RIZOMAR DO NASCIMENTO SANTOS
Proc. 14/230.056/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de
suas atribuições Constitucionais e Legais,

DECRETA :

1º - Fica incluído no art. 1º do Decreto nº....
4.308, de 16 de abril de 1991, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do
Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula nº
10/662.804-4.

2º - Este Decreto, publicado, produzirá efeitos
a partir de 17/04/91.

MAIO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01/06/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 01/06/93

AGT/.

Gráfica do DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.964 DE 31 DE Maio DE 1993.
"Aposentadoria de VERA LUCIA MOLINA, nº /
Proc. 14/110.632/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do De-
creto nº 4.543, de 23 de Março de 1992, por exigência do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da mat. da funcionária
10/662.683-2.

Art. 2º - Este Decreto, publicado, produzi-
rá efeitos a partir de 25/03/92.

DE MAIO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal Hora H
De 01/06/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01/06/93

AGT/.

DIÁRIOS OFICIAIS



ACERVO DIGITALIZADO



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.963 DE 31 DE MAIO DE 1993.
 "Aposentadoria de ROSINA VENETILLO MARIA,/
 nº Proc. 07/750/89".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
 de suas atribuições Constitucionais e Legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no Art. 1º do Decre-
 to nº 4.005 de 29 de Março de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de
 Contas do Estado do Rio de Janeiro o número da matrícula 10/662294-8, retifi-
 cado o valor atribuído à Gratificação de Regência de Turma, para Cr\$.
 1.207,80 (Hum mil duzentos e sete cruzeiros e oitenta centavos), assim como
 o total dos proventos para Cr\$ 8.032,60 (oito mil e trinta e dois cruzeiros
 e sessenta centavos), e incluído ainda o Art. 4º da Lei 981/85, que permite/
 levar para a aposentadoria, o abono especial.

Art. 2º - Este Decreto publicado, produzirá
 efeitos a partir de 30/03/90.

MAIO DE 1993.

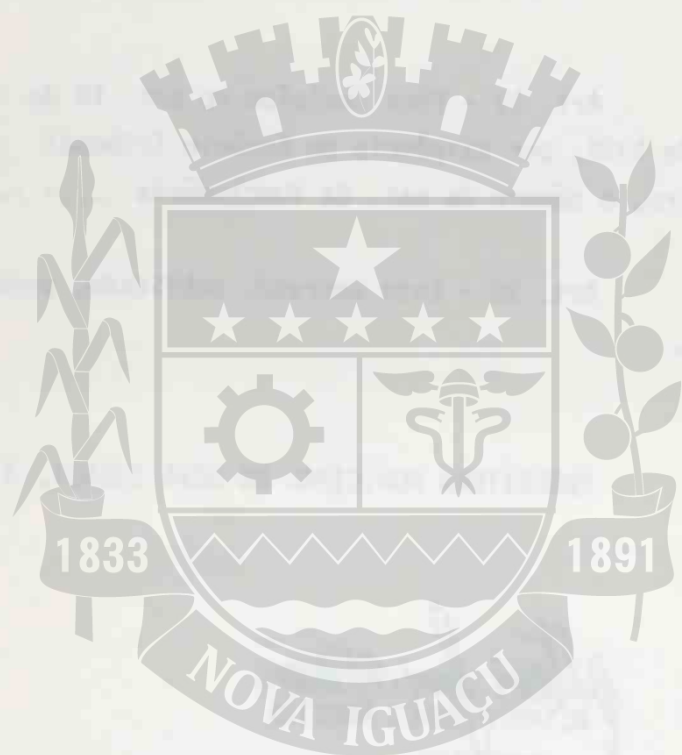
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal Hora 1
 De 01/06/93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 01/06/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.962 DE 31 DE MAIO DE 1993.
 "Aposentadoria de SUELI SILVA CAMPOS, nº /
 Proc. 07/20.178/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
 de suas atribuições Constitucionais e Legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no Decreto 4.133 de
 31 de Agosto de 1990, por exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de
 Janeiro, feita no Processo nº 09/20.178/90, relativo à aposentadoria da servi
 dora SUELI SILVA DE CAMPOS, o nº 10/662435-7, que é o de sua matrícula.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
 data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 1990.

MAIO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 01/06/93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 01/06/93

AGT/.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.961 DE 31 DE Maio DE 1993.
 "Aposentadoria de CARMEN LUCIA DE MELO WEIG
 nº Proc. 14/110.2019/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
 de suas atribuições Constitucionais e Legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no Decreto 4.640 de
 02 de setembro de 1992, a Lei 275 de 11 de Maio de 1979, publicada no Boletim Oficial de 15/05/79, que deu nova redação à Lei 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto publicado produzirá /
 efeitos a partir de 04/09/92.

MAIO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 03/06/93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 03/06/93

AGT/.

DIÁRIOS OFICIAIS



ACERVO DIGITALIZADO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.960 DE 31 DE Maio DE 1993.
"Aposentadoria de CARLY MAZUTTI MOREIRA, nº
Proc. 07/20.324/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº....
4.115, de 1º de Agosto de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas
do Estado do Rio de Janeiro, formulada no processo nº 07/20.324/90, relati-
vo à Aposentadoria da servidora CARLY MAZUTTI MOREIRA, o nº 10/662621-2, que
é o de sua matrícula.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 1990.

DE Maio DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal Hora H
De 01/06/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01/06/93

Gráfica do DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.959 DE 31 DE Maio DE 1993.
 "Aposentadoria de NATHAN DA SILVA LOROZA, nº
 do Proc. 05/11.085/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
 de suas atribuições Constitucionais e Legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº 4.259,
 de 26 de Fevereiro de 1991, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas
 do Estado do Rio de Janeiro, formulada no processo nº05/11.085/90, relati-
 vo à Aposentadoria do Servidor NATHAN DA SILVA LOROZA, o nº10/660302-1,
 que é o de sua matrícula.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
 data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de Fevereiro
 de 1991.

MAIO DE 1993. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 01/06/93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 01/06/93

AGT/.

MOD. 04

Gráfica do DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.958 DE 27 DE MAIO DE 1993.
 "Aposentadoria de MIRIAM DA SILVEIRA, Proc.
 nº 04/20.497/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
 DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no Art. 1º do Decreto nº 4.635 de 01 de setembro de 1992, publicado no Jornal Hoje de 04 de Setembro de 1992, o nº da matrícula 669705-6 da funcionária inativa MIRIAM DA SILVEIRA, por determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 1992.

MAIO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE



Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 28.05.93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 28.05.93

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 26.05.93

DECRETO Nº 4957 DE 25 DE MAIO DE 1993.
 "Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e, com base no Art. 4º da Lei nº 1.356 de 07 de Dezembro de 1992,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros), em favor da seguinte unidade Orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Atividade - 0101.01010212.001	
120.01.00 - Equipamento e Material Permanente...	CR\$ 1.000.000.000,00
Sub-Total.....	CR\$ 1.000.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 1.000.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o Inciso III, do § 1º do Art. 43º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto - 0501.03080331.002	
192.01.00 - Despesa de Exercícios Anteriores....	CR\$ 1.000.000.000,00
Sub-Total.....	CR\$ 1.000.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 1.000.000.000,00
TOTAL GERAL.....	CR\$ 1.000.000.000,00

Publicado no
 Jornal Hora 11
 De 26.05.93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4957 DE 25 DE MAIO DE 1993 - fls. 02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
de Maio de 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
- PREFEITO -



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.956 DE 24 DE maio DE 1993.

"Abre Inscrições para Atualização do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu".

Publicado no
Jornal de Hoje
De 25-05-93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

Considerando as exigências contidas no Decreto-Lei Federal nº 2.300/86, em seu artigo 27, "Registros Cadastrais para o Poder Público",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas as Inscrições para Atualização do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.


Art. 2º - As inscrições de Atualização dos Cadastros deverão ser dirigidas a Comissão de Compras instituída pelo Decreto nº 4.839, de 23.03.93, publicada em 24.03.93, junto ao Gabinete do Prefeito, com toda documentação relacionada no artigo 25, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Art. 3º - Será fornecido certificado e serão classificados por categorias, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica e financeira, avaliada pela documentação relacionada no artigo 25, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Art. 4º - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito, conforme determina o artigo 30, do mesmo diploma legal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA IGUAÇU, 24 DE maio DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal Hora H
De 25-05-93.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.956 DE DE DE 1993.

"Abre Inscrições para Atualização do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

Considerando as exigências contidas no Decreto-Lei Federal nº 2.300/85, em seu artigo 27, "Registros Cadastrais para o Poder Público",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas as Inscrições para a atualização do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 2º - As inscrições de Atualização dos Cadastros deverão ser dirigidas a Comissão de Compras instituída pelo Decreto nº 4.839, de 23.03.93, publicada em 24.03.93, junto ao Gabinete do Prefeito, com toda documentação relacionada no artigo 25, do Decreto-Lei nº 2.300/85.

Art. 3º - Será fornecido certificado e serão classificados por categorias, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica e financeira, avaliada pela documentação relacionada no artigo 25, do Decreto-Lei nº 2.300/85.

Art. 4º - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito, conforme determina o artigo 30, do mesmo diploma legal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA IGUAÇU, de DE 1993.

AL

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

DECRETO Nº4.955, de 18 de MAIO DE 1993.

"Delega Competência"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,


DECRETA :

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, RAIMUNDO SANTA ROSA, para assinar o Convênio com o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18
DE MAIO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ


ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20/05/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 20/05/93



DIÁRIOS



DECRETO Nº 4.954, DE 18 DE MAIO DE 1993.

" Delega Competência "

ACERVO DIGITALIZADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS;

DECRETA

Art. 1º - Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Doutor EDESTO DA CRUZ NUNES para assinar os termos aditivos oriundos do contrato celebrado com a Fundação Nacional de Saúde.

data de sua publicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na

DE MAIO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito



DIÁRIOS

OFICIAIS

Publicado no
Jornal de Hoje
De 19/05/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 19/05/93



DECRETO Nº 4.993 DE 14 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de NICODEMOS SILVA, Proc.
nº 04/1197/89".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO U
SO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do De-
creto nº 4.062 de 05 de junho de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado do Rio de Janeiro, o numero da matrícula 10/660666-9, in-
cluindo, ainda, o Cargo de Auxiliar de Administrativo II, bem como, a grati-
ficação de final de carreira, na forma da Lei nº 1681/90, no valor de 30%
(trinta por cento) sobre o valor do piso municipal.

Art. 2º - Publicado este Decreto, produzi-
rá seus efeitos, a contar do dia 05 de junho de 1990.

MAIO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93

AGT/.

DIM - PMNI



DIÁRIOS

OFICINA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.952 DE 14 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de HERMINIA BARBOSA SILVA/
Proc. 07/20.101/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO U
SO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no artigo 1º do De
creto nº 4.078 de 03 de julho de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula nº 10/662658-4, re
tificada a fundamentação para artigo 40, inciso III, alínea "C", assim como
a proporcionalidade de 25/30 avos.

Art. 2º - Este Decreto, produzirá efeitos/
a partir de 03 de julho de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE
MAIO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS

AGT/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.951 DE 14 DE MAIO DE 1993.

"Aposentadoria de ISABEL COELHO BRAGA, Proc. nº 14/110.1027/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente a funcionária ISABEL COELHO BRAGA, por tempo de serviço, professora Classe I Nível 01, portadora da matrícula nº 10/663370-7, lotada na SEMAD, na forma do que preceitua o art. 40, inciso III letra B da Carta Magna de 1988 e Art. 21, inciso III letra B da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, publicado no Jornal/ Hoje de 08 de junho de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.395/93, com os proventos mensais e integrais de Cr\$3.714.690,60, sendo: Cr\$2.460.060,00, correspondente ao vencimento integral, atribuído ao Cargo de Professor Classe I Nível 01, na forma da Lei nº 2.395/93, Cr\$516.612,60, referente a gratificação / de Adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) - TRIÊNIO, Lei nº 1.709/90, Cr\$738.018,00, referente a gratificação de Regência/ de Turma, no percentual de 30% (trinta por cento), Lei nº 1.709/90 e 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE

MAIO DE 1993.

Publicado no
 Jornal Hoje II
 15.05.93

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 15.05.93

DIM - PMNI
 AGT/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.950 DE 14 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS FRAN-
KLIN VIEIRA, Proc. 07/20.283/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no Art. 1º do De-
creto nº 4.083, de 10 de Julho de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal
de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula 10/662671-7.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor/
na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de julho de
1990.

MAIO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, DE 14

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - FERREIRA
Altamir Gomes Moreira
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93

ACT/

DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.949 DE 14 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de OLINDA MARIA DE MEDEIROS DE PAIVA, Proc. 07/20.716/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº 4.210, de 12 de dezembro de 1990, por exigência formulada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, formulada no processo nº..... 07/20.716/90, relativo à aposentadoria da servidora OLINDA MARIA DE MEDEIROS DE PAIVA, o número 10/660561-2, que é o de sua matrícula.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de dezembro / de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14
DE MAIO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal Hora H
De 15/05/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93

ACT/.

DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.948 DE 14 DE MAIO DE 1993.

"Aposentadoria de DEBORA CATHARINA DA SILVA OLIVEIRA Proc. 14/150.105/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Passa a vigorar, com a seguinte redação, o art. 1º, do Decreto nº 4.342, de 03 de junho de 1991.

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, DEBORA CATHARINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 662714-5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - U5001
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE MAIO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93

AGT/.

DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4947 DE 10 DE MAIO DE 1993.

" Aposentadoria de VERA LUCIA DO CARMO SOUZA " Processo nº 14/110.444/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

DECRETA :

Art. 1º Fica aposentada por tempo de serviço voluntariamente VERA LUCIA DO CARMO SOUZA, portadora da matrícula nº. 10/669892-2, lotada na SEMED, na forma do que preceitue o Art. 40, inciso III letra B da Carta Magna de 05 de outubro de 1988, e art. 21 inciso III letra B da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, com os proventos mensais e integrais de CR\$ 3.788,492,40 , sendo CR\$ 2.460.060,00 , referente ao Cargo de Professor Classe II Nível 01, na forma da Lei nº 2.395/93, CR\$ 590.414,40 , referente a gratificação de Adicional por tempo de Serviço, no percentual de 24% de Triênio CR\$..... 738.018,00 , referente a gratificação por Regência de Turma, no percentual de 30%, ambos gratificação na forma da Lei nº 1.709/90 e 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 Prefeito

Publicado no
 Jornal Hoje
 de 15/05/93

Publicado no
 Jornal da Hoje
 de 15/05/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICINA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.946 DE 14 DE MAIO DE 1993.
 "Aposentadoria de SEBASTIÃO DOMINGOS DA
 SILVA, Proc. 04/20.1706/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado voluntareamen
 te por tempo de serviço, SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA, portador da matrí-
 cula nº 10/667790-0, com fundamento no Art. 40, inciso III, letra A, e
 Art. 21, inciso III letra A da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu/
 com os proventos mensais e integrais de Cr\$2.788.068.00, sendo; Cr\$......
 2.050.050,00, correspondente ao Piso Municipal de Salário, Lei nº 2.395/93
 Art. 1º Cargo de Calceteiro, Cr\$738.018,00, correspondente a gratifica-
 ção por adicional por tempo de serviço de 36%(trinta e seis por cento) na
 forma da Lei nº 2.083/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
 na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14

DE MAIO DE 1993.
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 15/05/93

Publicado no
 Jornal Hora N
 D. 15/05/93

AGT/.

DIM - PMNJ



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4945 DE 14 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de ORLANDO GALDINO ALVES
Proc. nº 14/110.3372/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por tempo de serviço ORLANDO GALDINO ALVES, portador da matrícula nº 10/660652-9, com fundamento no art. 40, inciso III letra A da Carta Magna de 05 de outubro de 1988, e Art. 21, inciso III letra A da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, com os proventos mensais e integrais de Cr\$...... 2.788.068,00, sendo: Cr\$2.050.050,00; referente ao Piso Municipal, atribuído ao Cargo de Pedreiro, na forma do que determina o Art. 1º da Lei nº2.395/93 Cr\$738.018,00, correspondente a gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, de 36%(trinta e seis por cento), TRIÊNIO - Lei nº2.083/91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE MAIO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hois
De 15/05/93

Publicado no
Jornal de Hois
De 15/05/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.944 DE 14 DE MAIO DE 1993.

"Aposentadoria de LENIR SÁ FELES, Proc.nº 14/110.1661/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, a servidora LENIR SÁ FELES, no cargo de Professora, Matrícula nº... 10/662996-8, com fundamento no art. 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, a art. 21, inciso III, letra "b" da Lei Orgânica do Município, com os proventos mensais e integrais de Cr\$3.714.690,60, sendo Cr\$2.460.060,00 relativos ao valor do vencimento atribuído ao Cargo de Professor, na forma do art. 2º da Lei nº 2.395/93; Cr\$516.612,60, referente a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento), correspondente ao TRIÊNIO, conf. estabelece a Lei nº 1.709/90, e Cr\$738.018,00, referente a Gratificação de Regência de Turma de 30% (trinta por cento), a que se refere a Lei nº 1.709/90 e 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE MAIO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 15/05/93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 15/05/93

AGT/.
 DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIMI

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

4.943

DECRETO Nº 4.943 DE 14 DE MAIO DE 1993.
 "Aposentadoria de IVETE LOPES, Proc.nº
 14/110.3688/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada voluntaria -
 mente, por tempo de serviço, a funcionária IVETE LOPES, exercendo do Car-
 go de Professor Classe I Nível 01, portadora da matrícula 10/660470-6 lo-
 tada na SEMED, de conformidade com o que determina o Art.40, inciso III
 letra B da Carta Magna de 05 de outubro de 1988 e Art. 21 inciso III le-
 tra B da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, com os proventos men-
 sais e integrais de Cr\$5.109.699,60, sendo Cr\$2.460.060,00, correspon-
 dente aos vencimentos do Cargo de Professor Classe I Nível 01, Lei nº2.395 /
 93, Cr\$885.621,60 correspondente a 36%(trinta e seis por cento), de grati-
 ficação de Adicional por tempo de serviço (triênio), Lei nº1.709/90, Cr\$.
 738.018,00, correspondente a 30%(trinta por cento) de Gratificação de
 Regência de Turma, Lei nº 1.709/90 e 613/82, Cr\$ 513.000,00, correspon-
 dente a Gratificação Prêmio de 100%(cem por cento) do Cargo em Comissão/
 Símbolo CC-5, Art. 5º da Lei nº1.387/87, Cr\$ 513.000,00 referente a Gra-
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
 na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14
 DE MAIO DE 1993.
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal Hora H
 em 15.05.93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 em 15.05.93.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICINA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.942 DE 14 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de ADIR DA SILVA BARBOZA Proc. nº 14/110.3969/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de serviço, ADIR DA SILVA BARBOZA, Professor Classe I Nível 01, portadora da matrícula 10/669080-4, lotada na SEMED, na forma do que determina o Art. 40, inciso III letra B da Carta Magna de 05 de outubro de 1988 e Art. 21, inciso III letra B da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, com os proventos mensais e integrais de Cr\$. 3.788.492,40, sendo: Cr\$2.460.060,00, correspondente aos vencimentos ao Cargo de Professor Classe I Nível 01, na forma da Lei nº2.395/93, Cr\$. 590.414,40, referente a Gratificação de Adicional por tempo de serviço / no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) de Triênio - Lei nº1.709/90, Cr\$738.018,00, referente a Gratificação por Regência de Turma no percentual de 30% (trinta por cento), Lei nº 1.709/90 e 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14

DE MAIO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15.05.93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15.05.93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.941 DE 14 DE MAIO DE 1993.

"Aposentadoria de EDIR PEREIRA PORTO, Proc. nº 14/110.227/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada EDIR PEREIRA PORTO, por tempo de serviço, no cargo de Professor Classe II Nível 02, Matrícula nº 10/669765-0, com fundamento no art. 40, inciso III, letra B da Constituição Federal e art. 21, inciso III, letra B da Lei Orgânica do Município com os proventos mensais e integrais de Cr\$ 4.280.504,40 assim discriminados Cr\$ 2.460.060,00, referente ao valor do vencimento do Cargo de Professor Classe II Nível 02, na forma prevista na Lei nº2.395/93; Cr\$ 738.018,00, relativos a gratificação de Regência de Turma de 30%(trinta por cento), a que se refere a Lei nº 1.709/90 e 613/82; Cr\$ 590.414,40, correspondente a gratificação de adicional por tempo de serviço de 24%(vinte e quatro por cento) Triênio, consoante no disposto na Lei nº 1.709/90; Cr\$492.012,00, relativos a gratificação de Dificil Acesso, na forma da Lei nº 2.395/93 e 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14

DE MAIO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal Hora H
Em 15.05.93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-05-93.

DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICINAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4940 DE 14 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de GUIGUIA DA SILVA VIANNA,
Proc. 14/100.007/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do Decre-
to nº 4.388, de 13 de agosto de 1991, por exigência do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula da funcionária, nº
10/660.325-2.

Art. 2º - Este Decreto, publicado, produzi-
rá efeitos a partir de 14.08.91.

MAIO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93

Publicado no
Jornal Hora H
D 15/05/93

AGT/.

DIÁRIOS

OFICIAIS

DIM - PMNI





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4939 DE 14 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de ADILSON IVO DA SILVA,
Proc. 07/1495/88".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº...
4.208, de 11 de Dezembro de 1990, relativo à aposentadoria de ADILSON IVO
DA SILVA, por exigência feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de
Janeiro, no processo nº 07/1495/88, o número de sua matrícula funcional que
é o de 10/661228-7.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de dezembro de
1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14
DE MAIO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93

AGT/

DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4938 DE 14 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de NEIDE DA SILVA BRAZ. Proc.
nº 14/210.077/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LECAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no Artigo 1º do Decreto nº 9.316 de 29 de abril de 1991, publicado no Jornal Hoje de 30 de Abril de 1991, aposentadoria de NEIDE DA SILVA BRAZ, por exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro o nº da matrícula da funcionária aposentada - 10/662512-3.

Art. 2º - Altera o percentual de Gratificação de 27%(vinte sete) por cento, para 24%(vinte e quatro) por cento, previsto no artigo 1º do Decreto nº 9.316/91, uma vez que a funcionária aposentada, não possui a época tempo suficiente, para recebimento do percentual fixado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE
MAIO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal Hoje
De 15/05/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93

AGT/.

IM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICINA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU .
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4937 DE 14 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de MARIA DE LOURDES DA SILVA,
VA, Proc. 14/110.10.48/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no artigo 1º do
Decreto nº 4.427 de 27 de setembro de 1991, por exigência do Egrégio Tribunal
de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula 661529/8.

Art. 2º - Este Decreto publicado, produzi
rá efeito a partir de 27 de setembro de 1991.

MAIO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93

Publicado no
Jornal de Hoje
D. 15/05/93

DIÁRIOS

OFICIAIS

AGT/.

DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4936 DE 14 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de MARIA LOPES DE CARVALHO
SILVA, proc.07/0073/89".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no Artigo 1º do
Decreto nº 3.912 de 30 de Novembro de 1989, publicado no Jornal Hoje de 01
de Dezembro de 1989 o nº da matrícula 10/662394-6 da funcionária MARIA LOPES
DE CARVALHO SILVA, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de
Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de
1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE

MAIO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

AGT/.

Publicado no
Jornal Hoje
de 15/05/93

Publicado no
Jornal da Hora
de 15/05/93



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4935 DE 14 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de OLINDINA TAVARES MAIA, Proc
nº 07/20.319/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LECAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do Decre-
to nº 4.251 de 21 de fevereiro de 1991, por exigência do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula 10/662812-7 e a Lei
981/85 e c Art. 21, III, "d", § 5º da LOM que permite a inclusão do Abono.

Art. 2º - Este Decreto, publicado, produzi-
rá efeitos a partir de 22.02.91.

MAIO DE 1993. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

ACT/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93

Publicado no
Jornal de Hoje
D 15/05/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4934 DE 14 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de DAGMAR FERREIRA LIMA,/
Proc. nº 07/20.226/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído o número da ma-
trícula da funcionária, 10/662468-8, por exigência do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto, publicado, produ-
zirá efeitos, a partir de 04.07.90 e entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

MAIO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

ACT/.

Publicado no
Jornal Hora H
De 15/05/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4933 DE 14 DE MAIO DE 1993.

"Aposentadoria de TERESINHA DE JESUS SILVA, Proc. 07/20.563/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do Decreto nº 4.192, de 28 de novembro de 1990, publicado em 29 de Novembro de 1990 (Jornal Hoje), por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula 10/661.981-1, fazendo jus a aposentada receber o percentual de 27% do Adicional por tempo de serviço, omitido no Decreto Original de Aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de novembro de 1990.

DE MAIO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal Hora H
De 15/05/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93

AGT/.

OFICIAIS

DIM - PMNI



DIÁRIOS

ACERVO DIGITALIZADO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4932 DE 14 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de CELINA NABINGER TEI-
XEIRA, Proc.07/20768/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do
Decreto nº 4.149, de 26 de setembro de 1990, por exigência do Egrégio Tri-
bunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula
10/662.156/9.

Art. 2º - Este Decreto publicado, pro-
duzirá efeitos a contar de 27 de setembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14

DE MAIO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

AGT/.

Publicado no
Jornal Hora 1
D 15/05/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4931 DE 14 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de DORACI ROSA LUGÃO BELO
DA SILVA, Proc. 07/20362/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do De-
creto nº 4.145 de 25 de setembro de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal/
de Contas deste Estado, o número da matrícula 10/662446-4.

Art. 2º - Este Decreto publicado, produ-
zirá efeitos a partir de 25 de setembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14
DE MAIO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

AGT/.

Publicado no
Jornal da Hoje
De 15/05/93

Publicado no
Jornal da Hoje
De 15/05/93

DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4930 DE 14 DE MAIO DE 1993.
 "Aposentadoria de LOIDE VAZ, Proc. 07/203.
 70/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
 DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do Decreto nº 4.163, de 23 de outubro de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, formulada no processo nº 07/20.370/90, o número 10/660607/3, que é o da matrícula da ex-servidora LOIDE VAZ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de outubro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14
 DE MAIO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

ACT/.

Publicado no
 Jornal Hora H
 D 15/05/93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 15/05/93

DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4929 DE 14 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de DEBORA COELHO DE SOUZA
Proc. 07/1160/88".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do
Decreto nº 3.797 de 16 de maio de 1989, por exigência do Egrégio Tribunal /
de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula da funcionária
662051-2.

Art. 2º - Este Decreto publicado produ-
zirá efeitos a partir de 17.05.89.

DE MAIO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

AGT/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15/05/93

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.928 DE 11 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de LUCIA BALBINA DE
BARROS MOUTINHO, Proc.04/20.033/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de
serviço, a servidora, LUCIA BALBINA DE BARROS MOUTINHO, matrícula nº
10/669432-7, no Cargo de Professor Classe II, Nível 02, com fundamento no
Art. 40, inciso III, alínea B da Constituição Federal e no Art. 21, inciso
III, alínea B da Lei Orgânica do Município, com os proventos integrais e
mensais de Cr\$ 3.788.492,40, assim discriminados: Cr\$2.460.060,00, referen
te ao vencimento atribuído ao Cargo de Professor Classe II Nível 02, na for
ma da Lei nº 2.395/93; Cr\$ 590.414,40, relativos a gratificação de adicio
nal por tempo de serviço, Triênio, no valor de 24%(vinte e quatro por cento)
a que se refere a Lei nº 1.709/90; Cr\$ 738.018,00, correspondente a gratifi
cação de Regência de Turma, no valor de 30%(trinta por cento), sobre o piso
Municipal, conforme esta previsto na Lei nº 1.709/90 e 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

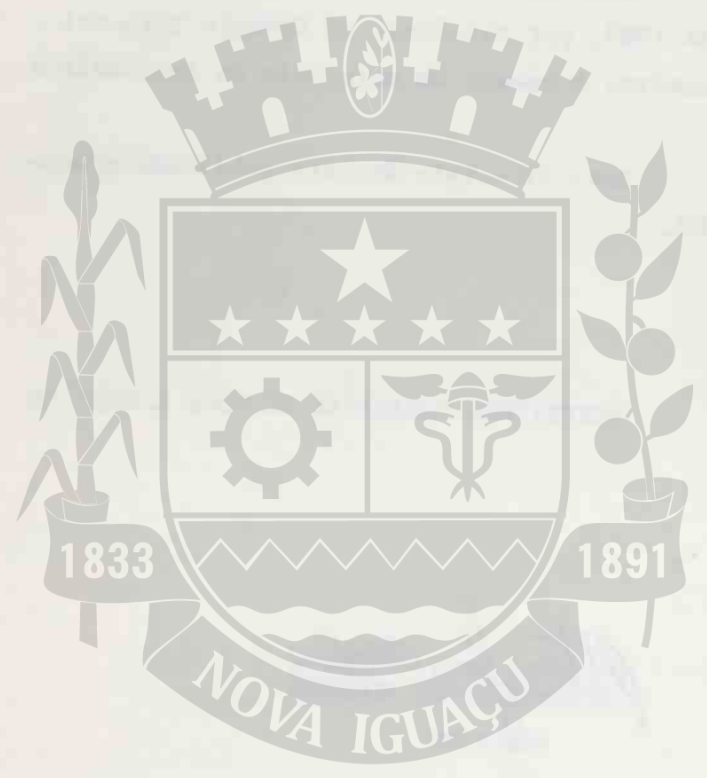
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11

DE MAIO DE 1993.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 12/05/93

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal Hora H
De 12/05/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

DIM - PMNT



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.927 DE 11 DE MAIO DE 1993.
 "Aposentadoria de EDNEA SILVA DOS SANTOS
 Proc. nº 04/20.1725/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamen-
 te, por tempo de serviço a funcionária EDNEA SILVA DOS SANTOS, Professora/
 Classe II Nível 01, matrícula nº 10/669223-0, exercendo do Cargo de Profes-
 sor, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, na forma do Art./
 40 inciso III letra B da Carta Magna de 1988 e Art. 21 inciso III letra B
 da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, publicada em 08 de junho de
 1990, com redação dada pela Lei nº 2.395/93, com os proventos mensais e in-
 tegrals de Cr\$3.788.492,40, sendo Cr\$ 2.460.060,00, correspondente ao ven-
 cimento integral atribuído ao Cargo de Professor Classe II Nível 01, na
 forma da Lei nº 2.395/93 Art. 2º Cr\$590.414,40, referente a gratificação de
 Adicional de Tempo de Serviço, no percentual de 24%(vinte e quatro por cen-
 to) Triênio Lei nº 1.709/90, Cr\$ 738.018,00, referente a gratificação de
 Regência de Turma, no percentual de 30%(trinta por cento), na forma da Lei
 nº 1.709/90 e 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
 na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11

DE MAIO DE 1993.

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 12/05/93

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal Hora M
 De 12/05/93

DIM - PMNI

AGT/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS



DECRETO Nº 4926 DE 06 DE MAIO DE 1993.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 2.356 de 07 de Dezembro de 1922,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.200.000.000,00 (Um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0201.03070232.007	
3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos....	CR\$ 1.200.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 1.200.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto - 0501.03080331.002	
3192.01.00 - Despesas de Exercícios Anter....	CR\$...1.200.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 1.200.000.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 08/05/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 08/05/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

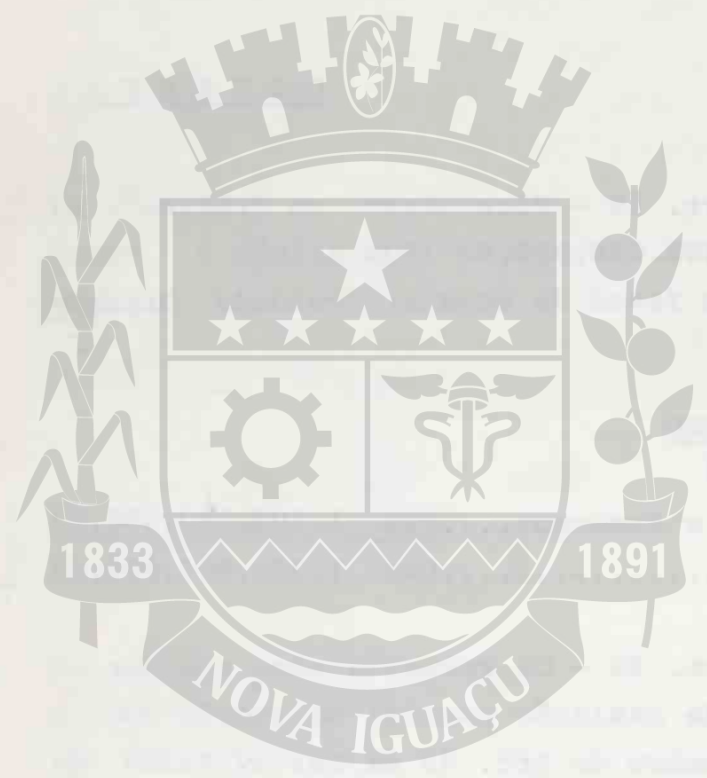
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4926 DE 06 DE MAIO DE 1993 - fls. 02.

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

06 DE MAIO DE 1993. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
- PREFEITO -

Publicado no
Jornal da Hoje
De 08/05/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 08/05/93

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.925 DE 06 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de MARIA JOSÉ DA SILVA, /
Proc. 14/110.3867/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamen-
te, por tempo de serviço, MARIA JOSÉ DA SILVA, Professor Classe II Nível /
01, lotada na SEMED portadora da matrícula nº 10/669592-8, na forma do que
determina o Art. 40, inciso III letra B da Carta Magna de 05 de outubro de
1988, e Art. 21, inciso III letra B da Lei Orgânica do Município de Nova /
Iguaçu com os proventos mensais e integrais de Cr\$3.788.492,40; sendo
Cr\$2.460.060,00, correspondente aos vencimentos de Cargo de Professor Clas-
se II Nível 01, na forma do que preceitua a Lei nº 2.395/93, Cr\$590.414,40
correspondente a gratificação de Adicional por tempo de serviço no percent-
ual de 24%(vinte e quatro por cento), na forma da Lei nº 1.709/90, Cr\$...
738.018,00, referente a gratificação de Regência de Turma, no percentual/
de 30%(trinta por cento), Lei nº 1.709/90 e 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06

DE MAIO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 07/05/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 05/05/93

DIM - ACT/
PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.924 DE 06 DE MAIO DE 1993.
 "Aposentadoria de ROSA MARIA ROCHA GUSMÃO
 Proc. 04/20.2351/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
 DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente /
 por tempo de ser viço, ROSA MARIA ROCHA GUSMÃO, portadora da matrícula nº..
 10/660332-8, com fundamento no Art.40, inciso III letra B da Carta Magna de
 05 de outubro de 1988, Art. 21, inciso III letra B da Lei Orgânica do Municí-
 pio de Nova Iguaçu, com os proventos mensais e integrais de Cr\$3.503.563,50,
 sendo Cr\$ 2.050.050,00, correspondente ao Piso Municipal de Salário, Art.19º
 Lei nº 2.395/93, Cargo de Agente Administrativo, Cr\$553.513,50, correspon-
 dente a 27%(vinte e sete por cento), de Gratificação de Adicional por tempo d
 serviço Lei nº 1.709/90, Cr\$ 450.000,00, correspondente a 30%(trinta por ce
 to), de Gratificação Prêmio, referente ao Cargo em Comissão Símbolo CC-2 Ofi-
 cial de Gabinete, Cr\$450.000,00, correspondente a Gratificação de Representa-
 ção, na forma do que determina Art. 1º da Lei nº1.387/87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor

data de sua publicação.
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE

MAIO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado

Publicado no Jornal de H
 Jornal Hora De 07/05/93
 De 07/05/93.

AGT/.

DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 06/05/93

DECRETO Nº4923 DE 04 DE MAIO DE 1993.
 "Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 6º da Lei nº 2.356 de 07 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 6.688.192.000,00 (Seis bilhões, seiscentos e oitenta milhões, cento e noventa e dois mil cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0401.03070212.012

3131.01.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$ 6.688.192.000,00
TOTAL.....	CR\$ 6.688.192.000,00

Art. 2º - Os recursos para tal fim advêm do contrato celebrado em 01 de novembro de 1991, entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU - P.M.N.I., objetivando a erradicação e ao Controle de endemias, depositado no BANERJ, agência Nova Iguaçu conta corrente nº 120.40497-3.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

04 DE MAIO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 - PREFEITO -

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 06/05/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.922 DE 03 DE MAIO DE 1993.

"Aprova reformulação do orçamento da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB",

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovada a reformulação do orçamento do corrente exercício da EMLURB, na forma dos Anexos I e II - Quadros de Receita e Detalhamento de Despesa, respectivamente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 4.855 de 05 de abril de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE MAIO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 04/05/93

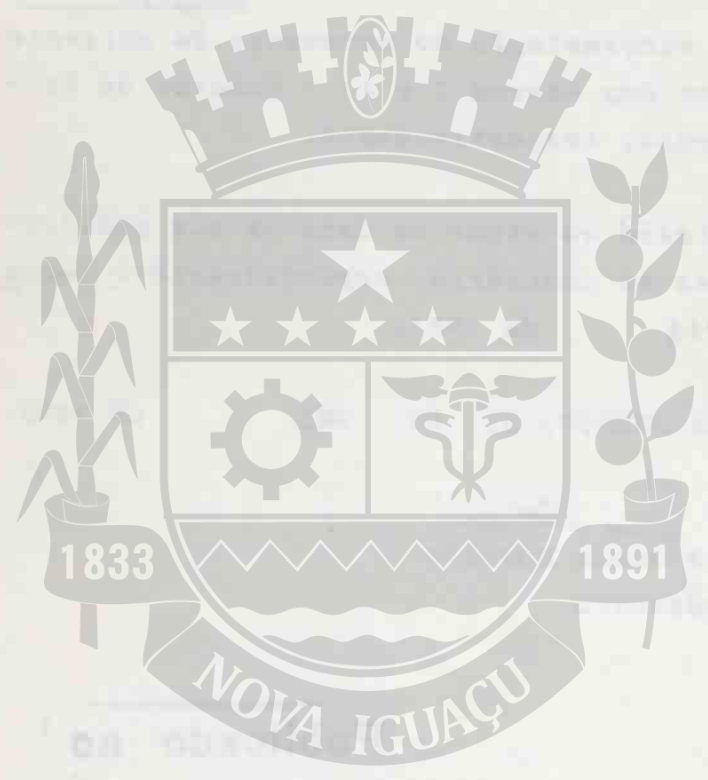
Publicado no
Jornal de Hoje
De 04/05/93



— QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA —

ORÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO D ANEXO 1
UNIDADE: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA EXERCÍCIO: 1993
CODIGO: 0691

CODIGO	ESPECIFICACAO	DEDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOMICA
5.000.00.00	DIRETAMENTE ARRECADADA			
5.300.00.00	RECEITAS ADMINISTRATIVAS			883 349 946,00
5.270.00.00	RECEITAS PATRONAIS			883 349 946,00
5.330.00.00	RECEITAS DE VALORES MONETARIOS		883 349 946,00	883 349 946,00
5.220.01.00	JURIS RECEBIDOS	883 349 946,00		
6.000.00.00	RECURSOS DE TERCEIROS			
6.200.00.00	RECEITAS DE TRANSFERENCIAS			19 446 039 064,00
6.230.00.00	TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO			19 446 039 064,00
6.231.00.00	SUPLENCIOS ECONOMICAS		18 174 849 811,00	
6.232.00.00	AUXILIO PARA INVESTIMENTOS		3 271 309 253,00	
TOTAL				20 324 389 010,00



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

Jornal de 01/05/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

ANEXO II
EXERCÍCIO: 1993
CÓDIGO: 0691

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR	
				DETALHADA	TOTAL
Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas	10002282.026	7.0.0.0			17.057.999.787,00
		7.1.0.0			16.871.974.948,00
		7.1.1.0			1.120.148.689,00
		7.1.1.1		1.120.148.689,00	
		7.1.1.1.02		458.733.822,00	
		7.1.1.1.03		629.780.595,00	
		7.1.1.1.04		38.612.279,00	
		7.1.1.1.05		7.002.973,00	
		7.1.2.0			3.036.617.912,00
		7.1.2.1		1.264.437.674,00	
		7.1.2.2		1.768.344.540,00	
		7.1.2.3		229.132.692,00	
		7.1.2.4		899.205,00	
		7.1.3.0			5.709.563.281,00
		7.1.3.1		43.609.352,00	
		7.1.3.2		108.419.452,00	
		7.1.3.4		896.388.076,00	
		7.1.3.7		4.651.144.074,00	
		7.1.3.8		700.297,00	
		7.1.4.0			8.085.645.466,00
		7.1.4.1		43.101.496,00	
		7.1.4.2		58.403.588,00	
		7.1.4.4		5.722.612.481,00	
		7.1.4.5		21.705.033,00	
		7.1.4.6		133.922.896,00	
		7.2.0.0			186.024.789,00
		7.2.1.0			185.323.491,00
		7.2.2.1		185.323.491,00	
		7.2.4.0			701.298,00
		8.0.0.0			3.271.389.253,00
		8.1.0.0			3.271.389.253,00
		8.1.1.0			39.071.467,00
		8.1.1.1		17.759.885,00	
		8.1.1.2		21.311.582,00	
		8.1.2.0			3.271.317.288,00
		8.1.2.1		1.054.943.114,00	
		8.1.2.2		14.207.488,00	
		8.1.2.3		412.031.674,00	
		8.1.2.4		1.747.582.533,00	
		8.1.2.6		3.551.497,00	

TOTAL DE PROJETOS	3.271.389.253,00
TOTAL DE ATIVIDADES	17.057.999.787,00
TOTAL DE BENSAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.120.148.689,00
TOTAL DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.937.851.088,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	17.057.999.787,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3.271.389.253,00
TOTAL	20.329.389.040,00

Jornal de 01/05/93



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.921 DE 30 DE ABRIL DE 1993.
 " Reajuste de Tarifas de Coletivos "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - As Tarifas de Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir da ZERO HORA do dia de Maio passam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagens de Cr\$ 8.000,00	passam para Cr\$ 10.290,00
Passagens de Cr\$ 8.300,00	passam para Cr\$ 10.670,00
Passagens de Cr\$ 10.900,00	passam para Cr\$ 14.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 00:00 Hora do dia de Maio de 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30
 DE ABRIL DE 1993. INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 01/05/93

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 Prefeito

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 01/05/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.920, DE 29 DE ABRIL DE 1993.

"Cria Comissão Municipal para elaborar Projeto de Lei relativo a Estruturação da Política Sanitária do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

Considerando a necessidade de melhor prover a saúde sanitária do cidadão iguaçuano;

Considerando, ainda, ser fundamental o disciplinamento legal da estrutura sanitária municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal encarregada de elaborar Projeto de Lei relativo a Estruturação da Política Sanitária do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A Comissão Municipal será composta dos seguintes membros:

- 1 - CARLOS ALBERTO DA SILVA E SOUZA
- 2 - RENATO FRANCISCO GAUDIO
- 3 - VIRGINIA CEQUEIRA MOREIRA
- 4 - MARILA DIAS DE OLIVEIRA
- 5 - CELSO PANOFF PHILBOIS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal Hora H
De 30/04/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30/04/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 29.04.93

DECRETO 4.919 DE 29 DE ABRIL DE 1993.
 Aposentadoria de ALMERINDA SILVA DE
 PAULA, Proc. nº 14/110.550/92.

ACERVO DIGITALIZADO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 29.04.93-

D E C R E T A



Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, por tempo de serviço ALMERINDA SILVA DE PAULA, exercendo do Cargo de Professor Classe II Nível 01, matrícula nº 10/667503-7, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, na forma do que preceitua o Art. 40, inciso III letra B da Carta Magna de 1988, e Art. 21 inciso III letra B da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, publicada no Jornal Hoje de 08 de Junho de 1990, com redação dada pela Lei 2.395/93 com os proventos mensais e integrais de Cr\$. 6.988.492,40 (Seis milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos), sendo Cr\$ 2.460.060,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil e sessenta cruzeiros), correspondente ao vencimento do Cargo de Professor, Lei nº 2.395/93, Cr\$ 590.414,40 (Quinhentos e noventa mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos), correspondente a gratificação de Adicional por Tempo de Serviço de 24% (vinte e quatro por cento) Triênio Lei nº 1.709/90, Cr\$ 738.018,00 (Setecentos e trinta e oito mil e dezoito cruzeiros), correspondente a gratificação de Regência de Turma no percentual de 30% (trinta por cento), na forma da Lei nº 1.709/90 e 613/82, Cr\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros), correspondente a gratificação Prêmio no valor de 80% (oitenta por cento) do Cargo em Comissão Símbolo / CC-1 de Assessor Legislativo, Lei nº 1.387/87 Art. 5º, que modificou a redação da Lei nº 458/80, Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Iguaçu, Cr\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos cruzeiros), referente a gratificação / de Representação, Lei nº 1.387/87 Art. 19.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE ABRIL DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

DIÁRIOS

OFICIAIS

IM - PMNI

ACT/.

Publicado no
Jornal Hora H
D 28/04/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28/04/93

DECRETO Nº 4.902 DE 26 DE ABRIL DE 1993.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências Correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 6º da Lei nº 2.356 de 07 de dezembro de 1992,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 107.800.000.000,00 (Cento e sete bilhões e oitocentos milhões), em favor das seguintes unidades Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 0101.01010212.001	
3111.01.00 - Pessoal Civil.....	CR\$ 25.200.000.000,00
3120.01.00 - Material de Consumo.....	CR\$ 100.000.000,00
3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 200.000.000,00
4120.01.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	CR\$ 200.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR\$ 25.700.000.000,00	
Atividade - 0101.15824922.002	
3251.01.00 - Inativos.....	CR\$ 200.000.000,00
3252.01.00 - Pensionistas.....	CR\$ 100.000.000,00
SUB-TOTAL.....CR\$ 300.000.000,00	
TOTAL.....CR\$ 26.000.000.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0201.03070202.004	
3111.01.00 - Pessoal Civil.....	CR\$ 2.400.000.000,00
TOTAL.....CR\$ 2.400.000.000,00	



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.902 DE 26 DE ABRIL DE 1993 - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Atividade - 0301.03090212.009

3111.01.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	1.300.000.000,00
3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	500.000.000,00
TOTAL.....	CR\$	1.800.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0401.03070212.012

3111.01.00 - Pesssoal Civil.....	CR\$	1.100.000.000,00
3131.01.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	700.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR\$	1.800.000.000,00

Atividade - 0401.15824722.017

3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	3.000.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR\$	3.000.000.000,00

Atividade - 0401.15824922.018

3113.01.00 - Obrigações Patronais.....	CR\$	20.000.000.000,00
3251.01.00 - Inativos.....	CR\$	5.000.000.000,00
3252.01.00 - Pensionistas.....	CR\$	800.000.000,00
3253.01.00 - Salário Família.....	CR\$	1.800.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR\$	27.600.000.000,00
TOTAL.....	CR\$	32.400.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E IMAGEM

Atividade - 0501.03080202.020

3120.01.00 - Material de Consumo.....	CR\$	400.000.000,00
TOTAL.....	CR\$	400.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. URBANO

Atividade - 0601.10070212.021

3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	20.000.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR\$	20.000.000.000,00

Atividade - 0601.10070212.023

3111.01.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	3.500.000.000,00
SUB-TOTAL.....	CR\$	3.500.000.000,00

DECRETO Nº 4.902 DE 26 DE ABRIL DE 1993 - fls. 04.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advêm de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º do Art.43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da antecipação da receita em baseada em cálculo matemático e pelo comparativo da receita prevista arrecadada até o mês de março projetada até o final do exercício, conforme memória de cálculo em anexo, valor a ser suplementado com base na tendência de superavit financeiro CR\$ 107.800.000.000,00 (Cento e sete bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

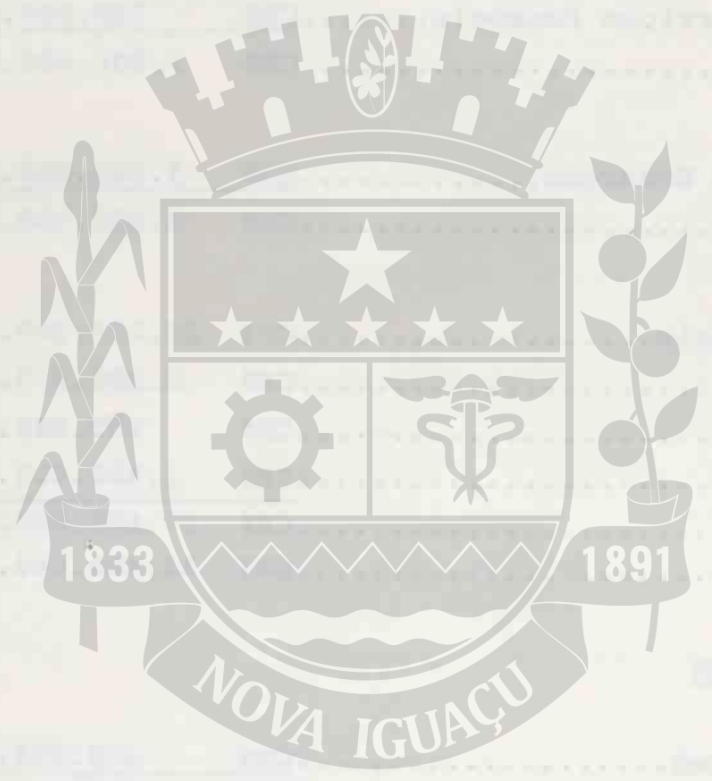
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE ABRIL DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
- PREFEITO -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
de 28/04/93

Publicado no
Jornal de Hoje
de 28/04/93



DIÁRIOS

OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.918 DE 27 DE ABRIL DE 1993.

" Reratifica o Decreto nº 4.874/93, modificando o artigo 1º".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo primeiro do Decreto nº 4.874/93, passa a ter a seguinte redação:

"Ficam suspensas as ações de fiscalização de Postura, Obras, Fazenda, Transporte, Defesa Civil e Saúde, na circunscrição Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 27 de abril de 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

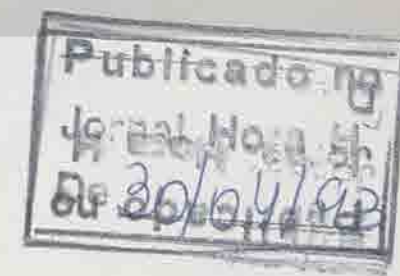
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA



DIÁRIOS

OFICINA

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30/04/93





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.917 DE 06 DE MAIO DE 1993.
 "Aposentadoria de OTAVIO WERNECK, Proceso nº 04/20684/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, por tempo de serviço o servidor OTAVIO WERNECK, matrícula nº 10/661880-5, no cargo de Agente Fiscal com fundamento no artigo 40, inciso III, letra A da Carta da Republica e art. 21, inciso III letra A da Lei Orgânica do Município, com os proventos mensais e integrais de Cr\$5.453.133,00, assim discriminados: Cr\$... 2.050.050,00, referente ao valor do vencimento atribuído ao Cargo de Agente Fiscal, na forma estabelecida no artigo 1º da Lei nº 2.395/93; Cr\$738.018,00, relativos a gratificação de Adicional por tempo de serviço, correspondente a 36%(trinta e seis por cento), de Triênio, a que se refere o artigo 51 da Lei nº 2.378 de 22 de dezembro de 1992 Cr\$2.665.065,00, correspondente a gratificação de Produtividade, na forma a que alude o artigo 50, da Lei nº 2.378 de 22 de dezembro de 1992, combinado com a Lei nº 640/82 e Decreto nº 3.394/87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE MAIO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO.

Publicado no
 Jornal de Hora H
 De 07/05/93

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 07/05/93

DIM - PMNI
 ACT/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.916 DE 06 DE MAIO DE 1993.
 "Aposentadoria de CREMILDA DOS SANTOS FERREIRA, Proc. 04/20172/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, CREMILDA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº..... 10/668.476-5 com fundamento na letra B, do inciso III, do Art. 40, da Constituição Federal, e letra B, do inciso II, do Art. 21 da LOMNI (Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu), com os proventos mensais e integrais de Cr\$. 3.788.492,40, sendo; Cr\$2.460.060,00, referente ao vencimento do cargo de Professor II, Nível 02 - (Lei nº 2.395/93); Cr\$590.414,40, correspondente à gratificação adicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) - Triênio - (Lei 1.709/90), e Cr\$738.018,00, atinente à gratificação de Regência de Turma, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme estabelecido na acima citada Lei nº 1.709/90 e 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor / na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de então.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE MAIO DE 1993.

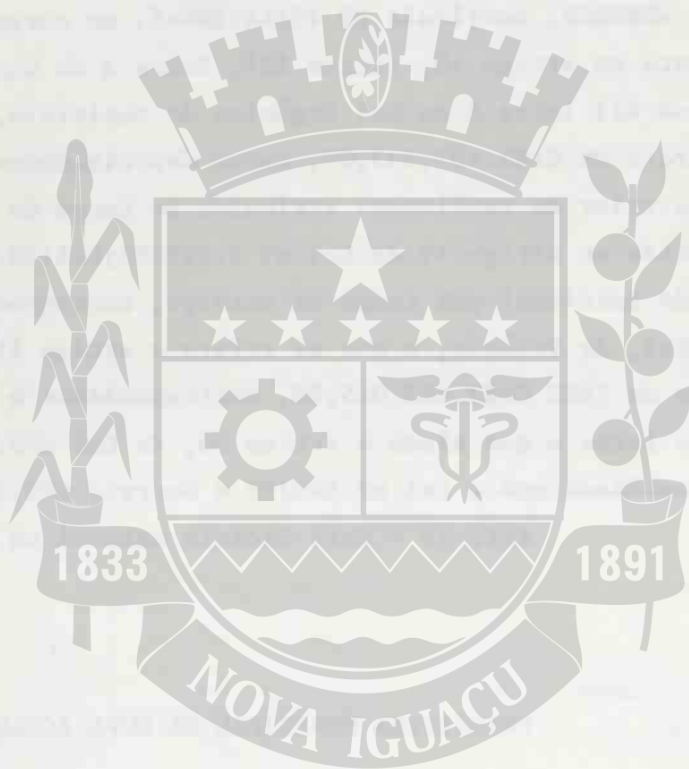
Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 07/05/93

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 07/05/93

AGT/.

DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.915 DE 06 DE MAIO DE 1993.
 "Aposentadoria de LUCIA HELENA FIRMO, proc.
 nº 04/20.1851/92".

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, LUCIA HELENA FIRMO, matrícula nº 10/663598-1, no Cargo de Professor Classe I Nível 01, com fundamento no artigo 40, inciso / III, letra B da Carta da República e artigo 21, inciso III, letra B da Lei Orgânica do Município, com os proventos mensais e integrais de Cr\$...... 3.714.690,60, assim discriminados: Cr\$ 2.460.060,00, referente ao valor do vencimento ao Cargo de Professor Classe I Nível 01, na forma do artigo 2º da Lei nº 2.395/93; Cr\$ 516.612,60, relativos à gratificação de adicional / por tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento), correspondente ao Triênio, conforme estabelece a Lei nº 1.709/90; Cr\$738.018,00, atinentes à gratificação de Regência de Turma de 30% (trinta por cento), a que se refere a Lei nº 1.709/90 e 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor / na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 MAIO DE 1993, TIDISCIPLINAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 07/05/93

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 07/05/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

AGT. - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.914 DE 06 DE MAIO DE 1993.
 "Aposentadoria de MARILENE SANCHES SAMPAIO
 Proc. nº 07/329/89"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
 DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº 3.884,
 de 09 de Novembro de 1.989, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Es-
 tado do Rio de Janeiro, o número da matrícula da funcionária 10/067604-9 e
 retificada a fundamentação do ato para Art. 40, inciso III, Alínea "b" da Cons-
 tituição Federal de 05/10/88.

Art. 2º - Este Decreto, publicado, produzirá
 efeitos a partir de 10/11/89.

MAIO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 UF PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 07/05/93

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 07/05/93

ACT/.

DIÁRIOS OFICIAIS

DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.913 DE 06 DE MAIO DE 1993.
 "Aposentadoria de GUILHERMINA XAVIER MARIA /
 SOARES, proc. 14/20.032/90"

DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do Decreto nº 4.390 de 14/08/1991, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula 10/662719-6 e Lei 981/85 c/c / art. 21, III, "d", § 5º da LOM que permite a inclusão do abono.
 Art. 2º - Este Decreto, publicado, produzirá efeitos a partir de 15/08/1991.

MAIO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no

Jornal de Hoje

De 07/05/93

AGT/.

Publicado no
 Jornal Hora H
 D 07/05/93

DIÁRIOS

OFICIAIS

DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.912 DE 6 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de MARTINHA DE ARAUJO CARVALHO, Proc. 03/423/89".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº...
4.066, de 12 de Junho de 1990, o número da matrícula da funcionária 10/068114-8.
Art. 2º - Este Decreto, publicado, produ-
zirá efeitos a partir de 13/06/90 e entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE MAIO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
Altamir Gomes Moreira
PREFEITO

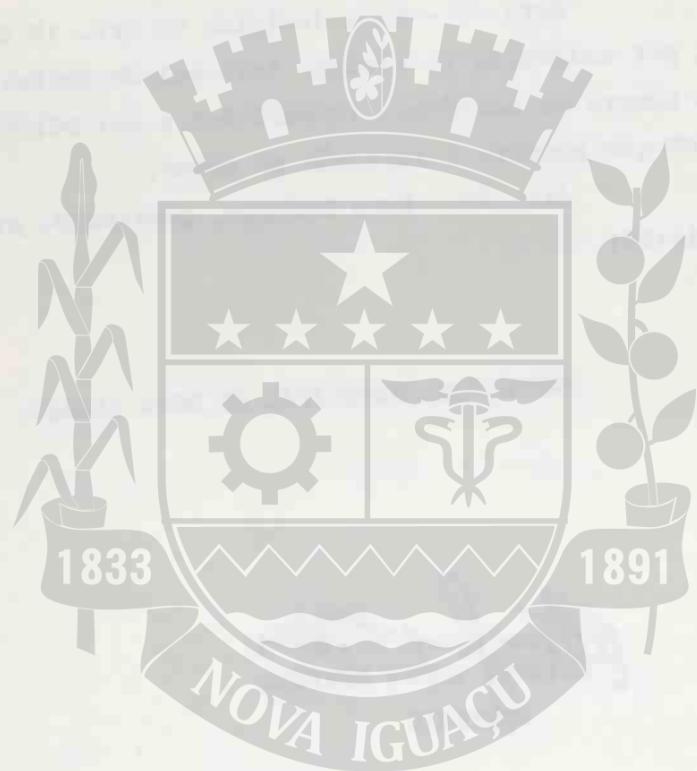
Publicado no
Jornal de Hoje
De 07/05/93

AGT/.

Publicado no
Jornal Hora H
De 07/05/93

Simone Pereira Guller
Chefe do Expediente Geral
RPMUB

DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.911, DE 27 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de RUBENICE DE SOUZA SILVA
Proc. nº 07/20.434/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no artigo 1º do Decreto nº 4.098 de 17 de julho de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula nº 10/662576-8 e incluído, ainda, o artigo 4º da Lei nº 981/85 e § 4º do artigo 40 da Constituição Federal que permitem levar para a aposentadoria o abono especial.

Art. 2º - Este Decreto publicado, produzirá efeitos a partir de 17 de julho de 1990.

DE ABRIL DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA

PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05-05-93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05-05-93

AGT/.

DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.909, DE 27 DE ABRIL DE 1993.
Aposentadoria de MARILENE FARIAS DE SOUZA
Proc. nº 07/1274/89.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do De -
creto nº 4.037 de 24 de Abril de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula da funcionária nº /
10/661.846-6, art 4º da Lei 981/85, Lei da paridade que permite levar para a
aposentadoria o abono especial, e retificado para art. 40 III da C. Federal.

Art. 2º - Este Decreto, produzirá efeitos/
a partir de 25/04/90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27

DE ABRIL DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05.05.93

Publicado no
Jornal Hora 11
De 05.05.93

ACT/...

DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4. 908 DE 27 DE ABRIL DE 1993.
 Aposentadoria de NEUZA FERREIRA FEITAL, /
 Proc. nº 07/1282/89.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do Decreto nº 4.117 de 01/08/90, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula 10/662591-7 e a Lei 981/85 / c/c artº 21, III, "d", § 5º da LOM que permite a inclusão do abono.

Art. 2º - Este Decreto, publicado, produzirá efeitos e partir de 02.08.90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 DE ABRIL DE 1993.
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal Hora 1
 De 05-05-93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 05-05-93

DIM - ^{ACT/}PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.907 DE 27 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de HÉLIO RODRIGUES CAMPOS
Proc. nº 04/10.825.91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no artigo 1º do
Decreto nº 4.567 de 16 de abril de 1992, por exigência do Egrégio Tribunal/
de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula 10/660.520/8.

Art. 2º - Este Decreto, produzirá efei-
tos a partir de 16 de abril de 1992.

DE ABRIL DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05-05-93

Publicado no
Jornal Hora 11
De 05-05-93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS

DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.906 DE 27 DE ABRIL DE 1993.
 "Aposentadoria de MARIA ISABEL SIMÕES /
 MARQUES , Proc. nº 07/20.348/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no Art. 1º do
 Decreto nº 4.131, de 27/08/90, por exigência do Egrégio Tribunal de Con-
 tas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula 10/662.559/4 e a
 Lei nº 981/85 c/c artº 21, III, "d", § 5º da LOM que permite a inclusão do
 abono.

Art. 2º - Este Decreto, publicado, pro-
 duzirá efeitos a partir de 20/08/90.

DE ABRIL DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal do Hoje
 Da 05.05.93

Publicado no
 Jornal do Hoje
 Da 05.05.93

AGT/.

DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.905, DE 27 DE ABRIL DE 1993.
 "Aposentadoria de MARIA EUTALIA FRANCISCO
 SILVA, proc. nº 14/220.272/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no artigo 19do De
 creto nº 4.515 de 20 de Janeiro de 1992, por exigência do Egrégio Tribunal /
 de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula 10/661.442/4.

Art. 2º - Este Decreto publicado, produzi
 rá efeitos a partir de 20 de janeiro de 1992.

DE ABRIL DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
 Altamir Gomes Moreira
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 04.05.93

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 04.05.93.

DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.904 DE 27 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de MARLY DA SILVA, Proc.
nº 14/110.359/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

- Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação, o art. 1º do Decreto nº 4.206 de 10 de dezembro de 1990.
- "Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, MARLY DA SILVA, matrícula nº10/662763".
- Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DE ABRIL DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

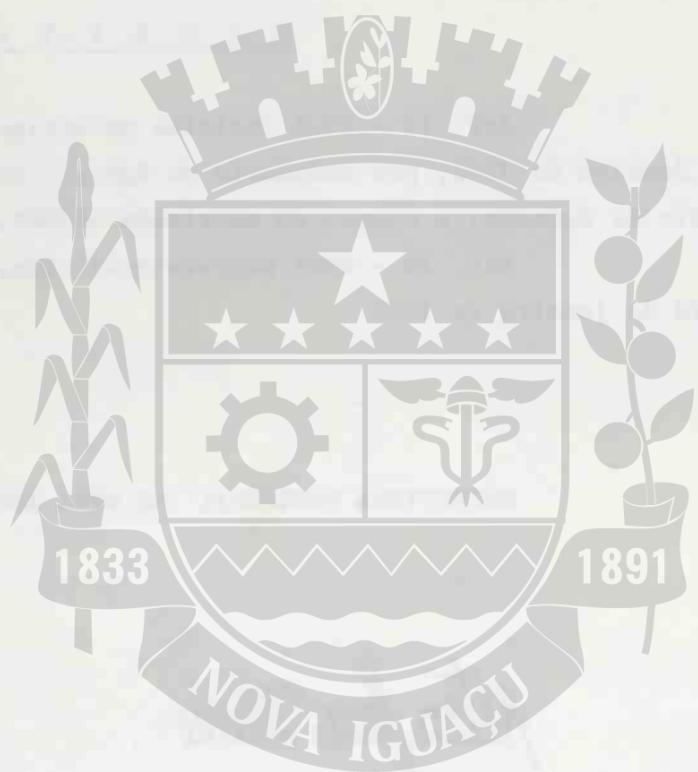
Publicado no
Jornal de Hoje
De 07/05/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 07/05/93

ACT.

Renata Pereira Freitas
Chefe de Expediente Geral
SECRETARIA

DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.993 DE 06 DE MAIO DE 1993.
"Aposentadoria de CELINA COTTA, Proc....
07/993/88".

DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO US

D E C R E T A

Art. 19 - Fica incluído no Decreto nº3.794/
de 11 de Maio de 1989, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Esta-
do do Rio de Janeiro, o número da matrícula da funcionária 10/660173-6.
Art. 29 - Este Decreto, publicado produzirá
efeitos a partir de 12.05.89, e entrará em vigor na data de sua publicação.

MAIO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
Altamir Gomes Moreira
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 02/05/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 07/05/93

AGT/

Gláucia Dacina Antunes
Chefe de Expediente Geral
SEMUR

DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.901 DE 27 DE ABRIL DE 1993.

"Transforma em definitivo o Conselho Provisório para administração do Hospital Geral de Nova Iguaçu criado pelo Decreto nº 4.783/93 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado em definitivo o Conselho Municipal de Administração do Hospital Geral de Nova Iguaçu.

Art. 2º - O Conselho definitivo permanece com a composição prevista no artigo 2º do Decreto nº 4.783, ficando incluído um suplente para cada representante.

Art. 3º - Fica acrescido o inciso XI ao artigo 3º do Decreto ora re ratificado com a seguinte redação: "Os recursos oriundos do Programa Especial (Ministério da Saúde e Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) são destinados para todo e qualquer tipo de compra de material de consumo, medicamentos e contrato de serviços de terceiros, excetuando-se a contratação de profissionais da área de saúde ou atividade fim".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA IGUAÇU, 27 de abril de 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 28.04.93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 28.04.93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.897 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
 "Aposentadoria de MARIA CRISTINA ABI RE
 ZIK DE MENDONÇA, Proc. 14.110.147/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de
 serviço MARIA CRISTINA ABI REZIK DE MENDONÇA, matrícula nº 10/669.502/7, no
 cargo de Professor Classe II Nível 01, com fundamento no artigo 40 inciso
 III, letra B da Carta da República e artigo 21, inciso III, letra B da Lei
 Orgânica do Município com os proventos mensais e integrais de Cr\$3.788.492,
 60, assim discriminados; Cr\$2.460.060,00, referente ao vencimento atribuído
 ao Cargo de Professor Classe II Nível 01, na forma estabelecida no artigo 2º
 da Lei nº 2.395/93; Cr\$590.414,40, relativos a gratificação de adicional por
 tempo de serviço de 24% - Triênio, consoante a Lei nº 1.709/90; Cr\$......
 738.081,00, correspondente a gratificação de Regência de Turma de 30% a que
 se refere a Lei nº 1.709/90 e Lei nº 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
 na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23

DE ABRIL DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 24/04/93

Publicado no
 Jornal Hora H
 D. 24/04/93

DIM - PMNI
 AGT/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.896 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
Aposentadoria de YONE OLIVEIRA SILVA, Proc.
14/140.323/92.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, a servidora YONE OLIVEIRA SILVA, mat. nº 10/068863-0, no cargo de Professor Classe I Nível 01, com fundamento no artigo 40 inciso III, letra B da Carta da República e artigo 21, inciso III, letra B da Lei Orgânica do Município, com proventos mensais e integrais de Cr\$ 3.788,492,40, assim discriminados: Cr\$ 2.460.060,00, relativos ao valor do vencimento atribuído ao cargo de Professor Classe I Nível 01; na forma da Lei nº 2.395/93; Cr\$738.018,00, referente a gratificação de Regência de Turma, no percentual de 30% de conformidade com a Lei nº 2.376 de 22.12.92, artigo 24, inciso VI; Cr\$590.414,40, correspondente a gratificação de adicional por tempo de serviço de 24%, de Triênio, na forma cuidada pelo artigo 51 da Lei nº 2.378 de 22.12.92.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE

ABRIL DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 24/04/93

AGT/.

PM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.895 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de JOSÉ FELIPAK, Proc. ref.
14/110.3559/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, voluntariamente o servidor JOSÉ FELIPAK, no cargo de Professor Classe I Nível 01, matrícula / nº 10/669042-4, com fundamento no art. 40, inciso III, letra B da Carta da República e art. 21, inciso III, letra B da Lei Orgânica do Município, com os proventos mensais e integrais de Cr\$ 4.952.920,80 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados: Cr\$ 3.280.080,00 (Três Milhões, duzentos e oitenta mil e oitenta cruzeiros), relativos aos vencimentos atribuídos ao Cargo de Professor Classe I Nível 01, na forma estabelecida na Lei nº 2.395/93; Cr\$ 688.816,80 (Seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e oitenta centavos), referente a gratificação de adicional por tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) de Triênio a que se refere a Lei nº 1.709/90; Cr\$ 984.024,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil, vinte e quatro cruzeiros) / correspondente a Regência de Turma de 30% (trinta por cento), consoante o que dispõe a Lei nº 1.709/90 e 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ABRIL DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE

Publicado no
Jornal Hora 11
De 24/04/93

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

DIM - PMNI

ACT/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 894 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de SUZANA MARIA DA ROCHA,
Proc. 14.110.3375/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, SUZANA MARIA DA ROCHA, matrícula nº10/663951/2, no Cargo de Professor Classe I, Nível 02, com fundamento no artigo 40, inciso III, letra B da Constituição Federal e artigo 21, inciso III, letra B da Lei Orgânica do Município, com os proventos mensais e integrais de Cr\$. 3.788.492,40, assim discriminados: Cr\$ 2.460.060,00, relativos ao valor do Cargo de Professor Classe I Nível 02, de conformidade com o artigo 2º da Lei nº 2.395/93; Cr\$ 738.018,00, referente a gratificação de Turma de 30%, sobre o vencimento, a que se refere a Lei nº 1.709/90, Cr\$ 590.414,40, correspondente a gratificação de adicional por tempo de serviço, de Triênio, no percentual de 24% na forma estabelecida na Lei nº 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23
DE ABRIL DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 24/04/93

ACT/.

DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.893 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de LIGIA DA SILVA MOTTA, /
Proc. 04.20.218/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1º Fica incluído no art. 1º do Decreto
nº 4.207 de 10/12/90, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do
Rio de Janeiro, a Lei nº 275/79.

Art. 2º Este Decreto, publicado, produzirá e
feitos a partir de 04/09/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE
ABRIL DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal do Hoje
De 24/04/93.

Publicado no
"Jornal Hora H"
De 24/04/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.892 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de GIZELDA DE A. DO NAS
CIMENTO Pro. 04/20.546/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do
Decreto nº 4.446, de 17 de outubro de 1991, o nº da matrícula 10/660.726/1
além de retificar alínea "b" para alínea "a" no que tange a fundamentação/
do ato de aposentadoria, bem como incluir o valor de Cr\$12.600,00 referen-
te ao adicional de tempo de serviço em retificação ao valor de Cr\$......
19.537,95.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18 de Outu-
bro de 1991.

DE ABRIL DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Antônio Gomes Moreira
ANTÔNIO GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 24/04/93

AGT/.

DIÁRIOS
OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.891 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de MARLENE DA SILVA SOARES
Proc. 14/110.299/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº...
4.188, de 27 de novembro de 1990, por exigência formulada pelo Egrégio Tri-
bunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº14/110.299/90,
relativo à Aposentadoria da servidora MARLENE DA SILVA SOARES, o número...
10/662.781/4, que é de sua matrícula.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de novembro /
de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE

ABRIL DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA

PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

Publicado no
Jornal Hora 11
De 24/04/93

DIÁRIOS
OFICIAIS

ACT/



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.890 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de MARIA JOSÉ DE PAULA
CARNEIRO SANTOS, Proc. 07/050/89".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do De-
creto nº 3.977, de 01 de março de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal /
de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a matrícula de nº 10/662.390/4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de março
de 1990.

DE ABRIL DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

Publicado no
Jornal Hora H
D 24/04/93

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.889 DE 23 DE ABRIL DE 1993 .
" Aposentadoria de MARIA FLORIANO DOS SANTOS
REZENDE " Processo nº 07.524.89.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de
suas atribuições Constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no artº 1º do Decreto /
3.902 de 22 de novembro de 1989, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do
Rio de Janeiro, o número da matrícula nº 10/662392-0.

Art. 2º - Este Decreto, produzirá efeitos a
partir de 23.11.89.

NOVA IGUAÇU, 23 DE
ABRIL DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTCAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23/04/93.

Publicado no
Jornal Hora H
De 24/04/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ACERVO DIGITALIZADO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.888 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de GICELIA DE AZEVEDO POR
TELLA, proc. 14/110.011.91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do De-
creto nº 4.332, de 29 de maio de 1991, publicado no Jornal Hoje de 31 de
Maio de 1991, aposentadoria de GICELIA DE AZEVEDO PORTELLA, por exigência
do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o nº da mat. 10/662325
-0.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de maio de
1991.

ABRIL DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 24/04/93

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.887 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de ZILDA LEAL ALVES, proc.
03.1302/87".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação
o art. 1º do Decreto nº 3.709 de 27 de dezembro de 1988, publicado no Jor
nal de Hoje de 28/12/88, que dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº....
3.540 de 09 de maio de 1988 publicado em 19/05/88 no Jornal o Pontual:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez,
ZILDA LEAL ALVES, com fundamento no art. 101, inciso I, combinado com o
art. 108 da Constituição da República Federativa do Brasil de 24 de janei
ro de 1.967 com redação dada pela Emenda Constitucional nº1, de 17 de ou
tubro de 1969, e artigos 121, I e 122, II da Lei nº 458 de 17 de dezembro de
1980 (Estatuto dos Funcionários Cíveis da PMNI), com os proventos mensais de
Cr\$3.726,10, sendo Cr\$3.105,08, correspondendo ao cargo de Agente Adminis
trativo II, Lei 1.226 de 27 de dezembro de 1987 e art. 102, 1 "b" da Cons
tituição da República Federativa do Brasil e Cr\$ 621,08, correspondente ao
adicional por tempo de serviço de 20% nos termos do art. 95 da Lei nº 458
de 17 de dezembro de 1980, publicada no Jornal de Hoje de 20.12.80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação e produzirá efeitos, a partir de 11 de Junho de
1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE

ABRIL DE 1993.

Altamir José Moreira
ALTAMIR JOSÉ MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal Hora 1
De 24/04/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

LM - PMNI

AGT/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.886 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de MARIA NILZA DOS SANTOS
VIEIRA Proc. 14/110.372/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de
serviço a servidora, MARIA NILZA DOS SANTOS VIEIRA, no cargo de Professor Clas
se II Nível 02, matrícula nº 10/669615-7, com fundamento no Art. 40, inciso /
III, letra B da Constituição Federal e Art. 21, inciso III, letra B da Lei Or
çânica do Município, com os proventos mensais e integrais de CR\$3.788.492,40
(Tres milhões setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois /
cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados CR\$2.460.060,00 (Dois mi
lhões quatrocentos e sessenta mil e sessenta cruzeiros), referente ao venci
mento atribuídos ao Cargo de Professor Classe II Nível 02, na forma precento
no Art. 2º - da Lei nº 2.395/93; CR\$738.018,00 (Setecentos e trinta e oito mil /
e dezoito cruzeiros), relativos a gratificação de Dirigente de Turno, corres
pondente a 30% (trinta por cento), conforme estabelece a Lei nº 1.709/90; CR\$.
990.414,40 (Quinhentos e noventa mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e qua
ranta centavos), relativos a gratificação de adicional por tempo de serviço
de 24% (vinte e quatro por cento) de triênio a que se refere a Lei nº 1.709/90 e
de 3/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.

DE ABRIL DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23

Altamir Gomes Moreira
ALTYAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal Hora H
De 24/04/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

AGT/
DIM - PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.885 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
" Aposentadoria de MARLENE ALVES DE OLIVEIRA"
Processo nº 07/20-488.90

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de
suas atribuições Constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído no Decreto 4.109, de
01/08 de 1.990, o número da matrícula da funcionária, 10/662041-3, por exigência
do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto, publicado, produzirá /
efeitos a partir de 01/08/90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE

ABRIL DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 24/04/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.884 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de MARIA JOSÉ BRAGA DOS
SANTOS, Proc. 14/190.176/91".

ACERVO DIGITALIZADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do De-
creto nº 4.472, de 14/11/91, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do
Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula 10/661.545/4.
Art. 2º - Este Decreto, publicado, produ-
zirá efeitos a partir de 15/11/91.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE

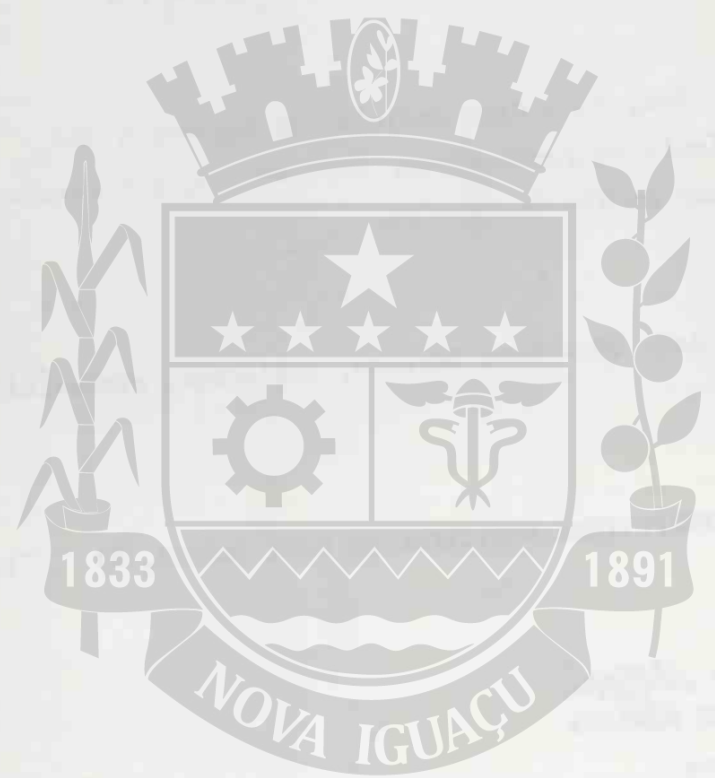
ABRIL DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 24/04/93



DIÁRIOS OFICIAIS

IM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.883 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
Aposentadoria de MARIA DA NATIVIDADE ROCHA
DOS SANTOS, Proc.07/201462/90.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA

- Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº
4.147, de 26.09.90, o número da matrícula, 10662458-9, por exigência do Tri-
bunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 2º - Este Decreto publicado, produzi-
rá efeitos a partir de 27.09.90.

ABRIL DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 24/04/93

AGV.

DIM - PMNT



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.882 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de ANTONIETA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Proc. 07/20.044/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do
Decreto nº 4.107 de 01 de agosto de 1990, publicado em 01 de agosto do mesmo
ano, o nº da matrícula da funcionária ANTONIETA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, por
determinação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 10/662466-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto
de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23

DE ABRIL DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 24/04/93



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS

OFICIAIS

DIM - PMNT



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.881 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de JANE CRUZ DUARTE, Proc.
07/1099/89".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do De-
creto nº 4.096 de 17 de julho de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da mat. 19/662508/1 e incluído,
ainda, o artigo 4º da Lei nº 981/85 e § 4º do artigo 40 da Constituição Fede-
ral que permitem levar para a aposentadoria o abono especial.

Art. 2º - Este Decreto publicado, produ-
zirá efeitos a partir de 17 de julho de 1990.

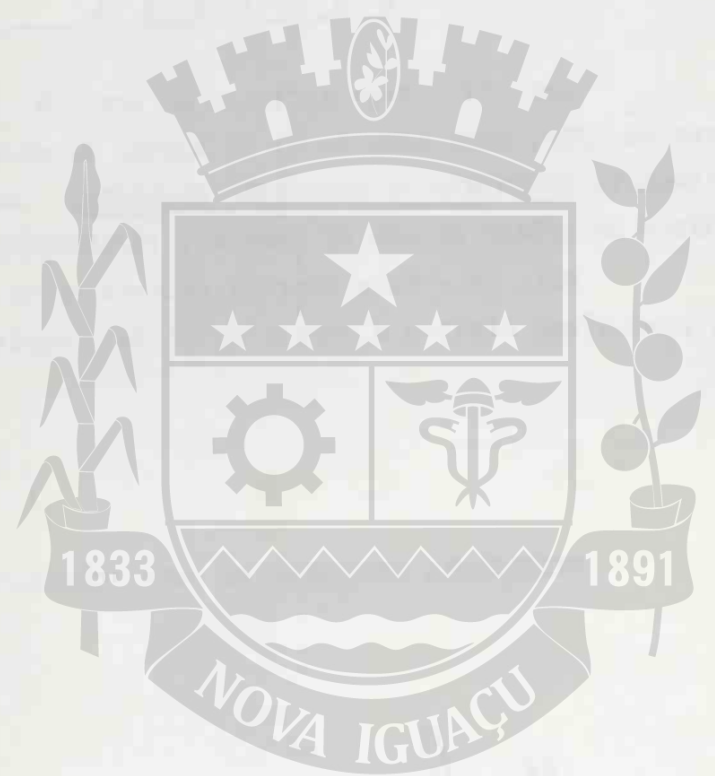
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23

DE ABRIL DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

Publicado no
Jornal Hora 11
De 24/04/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.880 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de LUIZA MARIA COSTA DE MENDONÇA, Prom. 07/20.624/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº. 4.230, de 03 de Janeiro de 1991, por exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, feita no processo nº 07/20624/90, relativo à aposentadoria da servidora LUIZA MARIA COSTA DE MENDONÇA, o nº da matrícula 10/662.613/9.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
DE ABRIL DE 1993.

Altamir José Maria
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

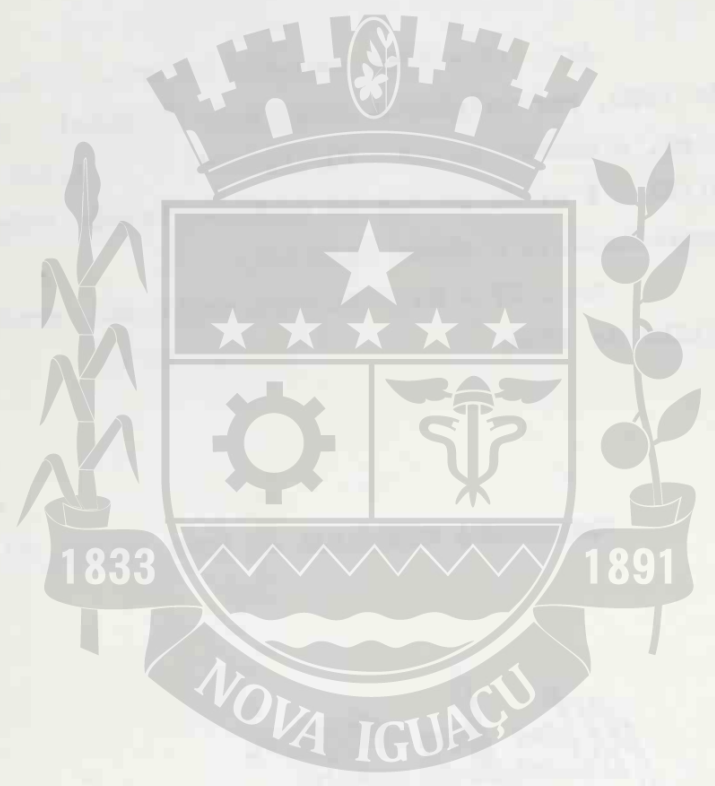
Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 24/04/93

ACT/

DIÁRIOS OFICIAIS

M - PMNT



ACERVO DIGITALIZADO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.879 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de ELIANA DA SILVA, Proc.
nº 07/20.920/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no Decreto núme
ro 4.187, de 27 de novembro de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de Con
tas do Estado do Rio de Janeiro, formulada no processo nº 14/110.455/90, rela
tivo à aposentadoria da servidora ELIANA DA SILVA, o número da matrícula...
10/662119-7.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de novembro de
1990.

DE ABRIL DE 1993.

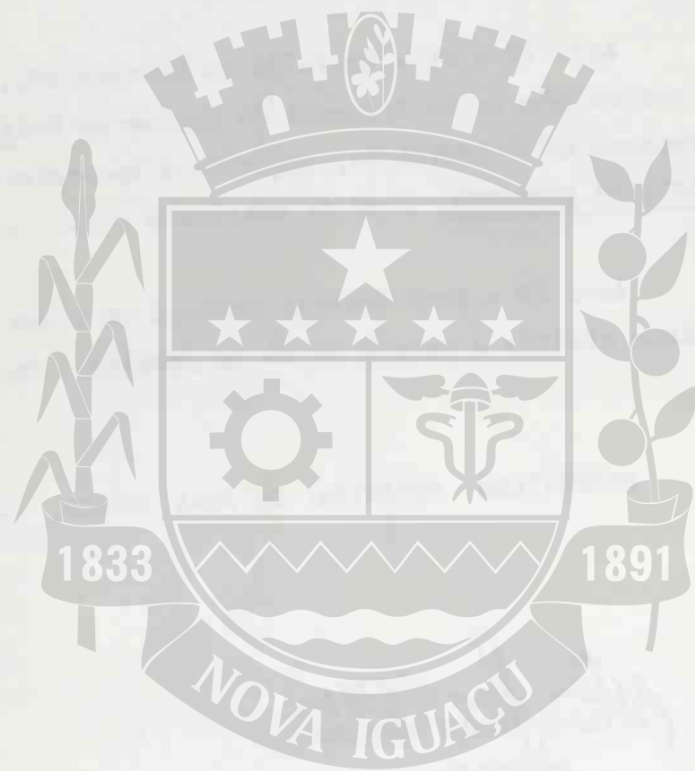
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU 23

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 24/04/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.878 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de EMILIA ALMEIDA LIMA, proc.
14/110.3944/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de ser-
viço, a servidora EMÍLIA ALMEIDA LIMA, Matrícula nº 10/669260-2, no Cargo de
Professor Classe II Nível 02, com fundamento no artigo 40, inciso III, letra
B da Lei Orgânica do Município, com os proventos mensais e integrais de Cr\$.
3.788.492,40, assim discriminados: Cr\$2.460.060,00, relativos ao vencimento a
tribuído ao Cargo de Professor Classe II Nível 02, na forma da Lei nº2.395/93
Cr\$590.414,40, referente a gratificação por tempo de serviço de 24% de Triê -
nio segundo estabelece a Lei nº 1.709/90; Cr\$738.018,00, correspondente a gra-
tificação de Regência de Turma de 30%, a que se refere a Lei nº 1.709/90, e
Lei nº 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

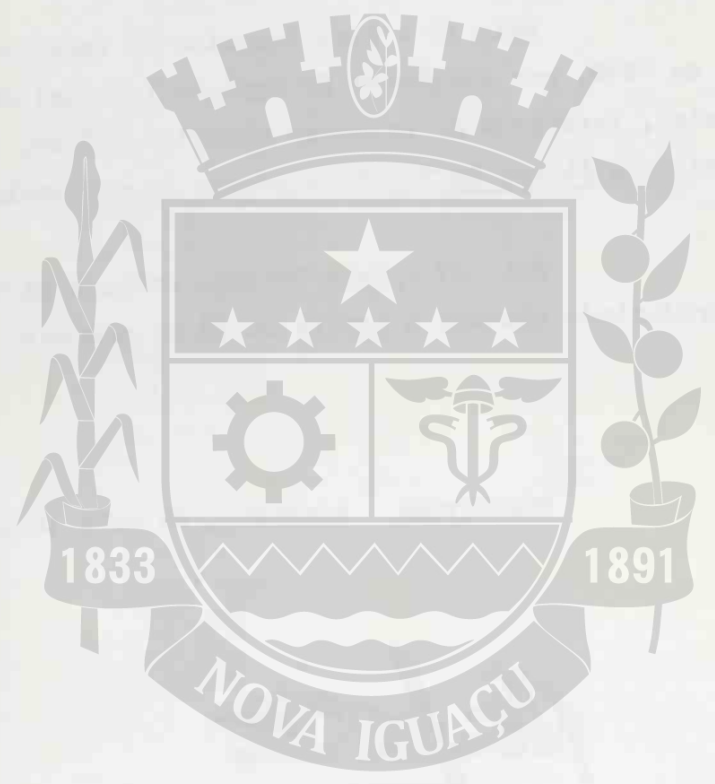
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE

ABRIL DE 1993.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.877 DE 23 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de EFIGÊNIA PORTUGAL DA PAIXÃO VIANA, Ref. ao Proc.04/202260-92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aposentada, EFIGÊNIO PORTUGAL DA PAIXÃO VIANA, Matrícula nº 10/669225-5, no Cargo de Professor Classe II, Nível 02, com fundamento no artigo 40, inciso III, letra B da Constituição Federal e artigo 21, inciso III, letra B da Lei Orgânica do Município, com os proventos mensais e integrais de Cr\$3.788.492,40, assim discriminados: Cr\$2.460.060,00, relativos ao vencimento atribuído ao Cargo de Professor Classe II Nível 02, na forma prevista na Lei nº 2.395/93; Cr\$ 590.414,40, referente a gratificação de adicional por tempo de serviço de 24% - Triênio de Conformidade com a Lei nº 1.709/90; Cr\$738.018,00, correspondente a gratificação de Dirigente de Turno de 30%, a que se refere a Lei nº 1.709/90 e o artigo 4º da Lei nº 981/85 que dispõe sobre a paridade âmbito Municipal.

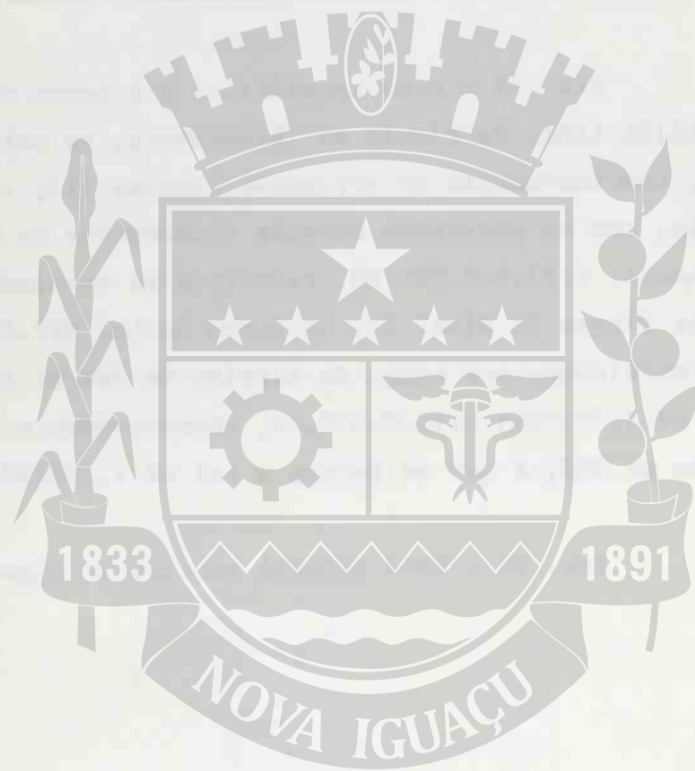
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE ABRIL DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.876 DE 23 DE ABRIL DE 1993.

"Aposentadoria de NILDA MARIA BENVINDO"-
Processo nº 04/10.725/92 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de ser-
viço a servidora NILDA MARIA BENVINDO, matrícula nº 10/663049-9, no cargo de
Professor Classe I, Nível 01, com fundamento no art. 40, inciso III, letra B,
da Constituição de República Federativa do Brasil e, art. 21 inciso III, letra
B da Lei Orgânica do Município - LOM, com os proventos mensais e integrais de
CR\$ 3.788.492,40, sendo CR\$ 2.460.060,00, relativo ao valor de vencimento a-
tribuído ao Cargo de Professor, na forma do art. 2º da Lei nº 2.395/93 de
27 de março de 1993; CR\$ 590.414,40, referente a Gratificação de Adicional por
tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento), correspondente ao Triênio, em
conformidade com o que dispõe a Lei nº 98, de 03.09.76 em seu art. 1º e, Lei
nº 1.709/90 e, CR\$ 738.018,00, atinentes à Gratificação de Regência de Turma de
30% (trinta por cento) conforme estabelece a Lei nº 1.709/90 e 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DISCIPLINAR - UFRRJ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE
ABRIL DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

Publicado no
Jornal Hora 1
D. 24/04/93



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.875 DE 23 DE ABRIL DE 1993.

" Aposentadoria de MARIA LUIZA TARCIZO DE SOUZA - Processo Nº 04/10.024/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de serviço a servidora MARIA LUIZA TARCIZO DE SOUZA, matrícula nº 10/669605-8 no cargo de Professor Classe I, Nível 01, com fundamento no art. 40 inciso III, letra B da Constituição Federal, e art. 21, inciso III, letra B da Lei Orgânica do Município com proventos mensais e integrais de CR\$ 3.050.474,40, sendo CR\$ 2.460.060,00, relativos ao valor do vencimento atribuído ao Cargo de Professor, na forma estabelecida no art. 2º da Lei nº 2.395/93 de 27 de março de 1993, e CR\$ 590.414,40, referente a gratificação de Adicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento), correspondente ao Triênio na forma do art. 1º da Lei nº 98 de 03/09/76 e Lei nº 1.709/90 e Lei nº 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE ABRIL DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/04/93

Publicado no
Jornal Hora 11
De 24/04/93



DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23/04/93

DECRETO Nº 4.874 DE 22 DE ABRIL DE 1993.

"Suspende as atividades de fiscalização de posturas, Obras, Fazenda e transportes e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando a necessidade de melhor reestruturar o quadro de servidores que exercem atividades fiscalizadoras nas áreas de Posturas, Obras, Fazenda e Transportes,

Considerando que a necessidade referenciada deve-se ao fato de que o cidadão iguaçuano vem solicitando um melhor entendimento entre o Poder Público local e os setores de fiscalização.

Considerando que as atividades fiscalizadoras são vitais ao bom desempenho da máquina administrativa,

DECRETA:

Artº 1º - Ficam suspensas as ações da fiscalização de posturas nas circunscrição municipal pelo prazo certo de 60 (sessenta) dias.

Artº 2º - Todos os servidores lotados na Secretaria que exerçam qualquer Ação Fiscal de Posturas, Obras, Fazenda e Transportes, deverão lavrar ciência deste Decreto junto à chefia imediata.

Artº 3º - Estão excluídas deste Decreto as ações fiscais decorrente de ordem de serviço expressa do Secretário competente, devendo o agente exibir documento ao contribuinte, deixando-lhe a segunda via assinada.

Artº 4º - Dentro do prazo previsto no artigo 1º o executivo reorganizará os serviços e seus agentes, podendo inclusive prorrogá-lo.

Artº 5º - As Secretarias alcançadas pelo presente decreto poderão promover encontros, reuniões e seminários, entre si e com seu corpo técnico, visando uniformizar e aperfeiçoar as ações fiscais do Município.

NOVA IGUAÇU, 22 de abril de 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal Hora H
D. 23/04/93



" Revoga dispositivo do Decreto nº 4.776 de 22 de janeiro de 1993."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 3º do Decreto nº 4.776 de 22 de janeiro de 1993.

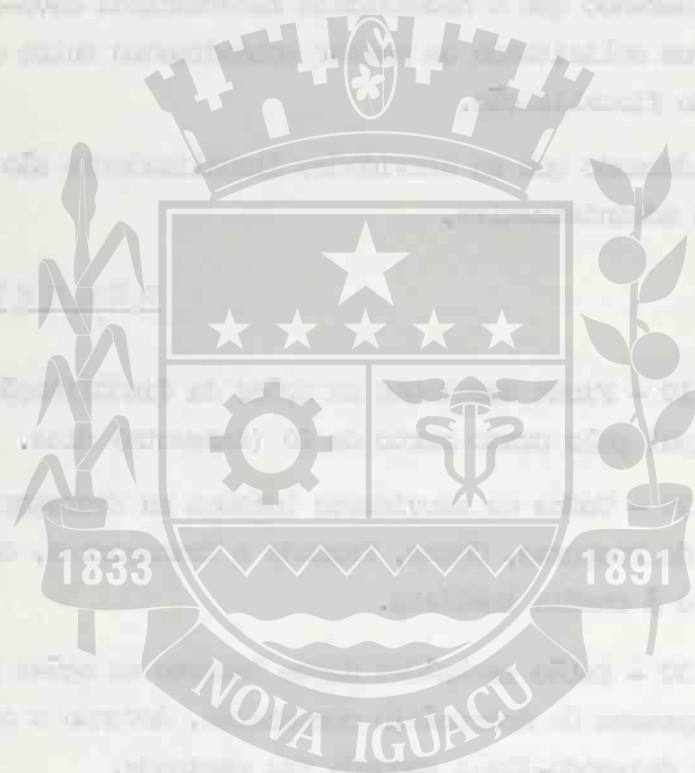
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23/04/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 23/04/93



DIÁRIOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4.872 DE 22 DE ABRIL DE 1993.

"Cria Comissão Especial de Captação de Recursos diversos junto ao Governo Federal e Estadual".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a necessidade de maior incremento das receitas municipais;

Considerando as diversas exigências do Governo Federal/Estadual quanto a liberação de recursos para a Fazenda Pública Municipal;

Considerando, ainda, que é dever do Executivo Municipal zelar pela agilidade de captação e prestação de contas dos recursos externos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Captação de Recursos Diversos junto ao Governo Federal e Estadual.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos Senhores: MARCELO REZENDE ANTOUN (Presidente), PEDRO PAULO DA SILVEIRA (Secretário), ANDERSON DE ANCHIETA e PEDRO CARLOS CIDRINI GONÇALVES (Vogais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA IGUAÇU, 22 de abril de 1993.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23.04.93

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal Hora H
De 23.04.93

*Revogado pelo
Decreto 5.442/96*

Gráfica do DIM - P.M.N.I.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICINA

DECRETO Nº 4.871 DE 19 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de ALBA MORIÃO DE CARVALHO,
LHO, Proc. 04/202159/92".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de
Serviço a servidora ALBA MORIÃO DE CARVALHO, matrícula nº10/661956-3 no cargo
de Professor Classe II Nível 02, com fundamento no artigo 40, inciso III, le-
tra B da Constituição Federal e artigo 21, inciso III, letra B da Lei Orgânica
do Município, com os proventos mensais e integrais de CR\$ 4.600.312,20 (Quatro/
milhões, seiscentos mil, trezentos e doze cruzeiros e vinte centavos), assim
assim desmembrados; CR\$ 2.460,00 (Dois Milhões, quatrocentos e sessenta mil e
sessenta cruzeiros), referente ao vencimento atribuído ao cargo de Professor /
Classe II Nível 02, na forma prevista no art. 2º da Lei nº 2.395/93; CR\$....
738.018,00 (Setecentos e trinta e oito mil e dezoito cruzeiros), correspondente
a gratificação de Regência de Turma no valor de 30% (trinta por cento), confor-
me estabelece a Lei nº 1.709/90 e 613/82; CR\$ 738.018,00 (Setecentos e trinta
oito mil, e dezoito cruzeiro), relativos a gratificação de adicional por tempo
de serviço de 30% (trinta por cento), a que se refere a Lei nº 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19

DE ABRIL DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20.04.93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20.04.93

PMNI
ACT



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.870 DE 19 DE ABRIL DE 1993.
 "Aposentadoria de NILZA DA SILVA NOBRE
 GA, Proc.14/110.2455/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
 uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A

Art. 19 - Fica aposentada, por tempo de servi
 ço, a servidora NILZA DA SILVA NOBREGA, matrícula nº10/662405-0, no cargo
 de Professor Classe I Nível 01, com fundamento no art. 40, inciso III letra
 B da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 21, inciso III,
 letra B da Lei Orgânica do Município-LOM, com os proventos mensais e inte -
 grais de CR\$3.862.294,20 (Tres milhões, oitocentos e sessenta e dois mil du -
 zentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte centavos), sendo: CR\$.
 2.460.060,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil e sessenta cruzei -
 ros), relativos ao valor do vencimento atribuído ao Cargo de Professor, na
 forma do art. 29 da Lei nº 2.395/93 de 27 de março de 1993; CR\$ 664.216,20
 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e vinte
 centavos), correspondente ao Triênio em conformidade com o que dispõe a
 Lei nº 98, de 03.09.76, em seu art. 19 e Lei 1.709/90 e, CR\$738.018,00 (sete
 centos e trinta e oito mil, dezoito cruzeiros), atinentes à gratificação
 de Regência de Turma de 30% (trinta por cento) a que se refere a Lei nº.....
 1.709/90 e 613/82.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na da
 ta de sua publicação.

ABRIL DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE

Assinado no
 Jornal de Hoje
 De 20-04-93

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 20-04-93

DIM - PMNI

AGT/.



ACERVO DIGITALIZADO

CE

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.869 DE 19 DE 1993.

"Aposentadoria de ROSA MARTINS QUINTELA, Proc.nº 04/10609/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente por tempo de serviço ROSA MARTINS QUINTELA, matrícula nº... 10/068893-7, com fundamento no artigo 40 Inciso III letra "b" da Carta Magna de 05 de Outubro de 1988 e Artigo 121 Inciso IV da Lei 458/80 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu), com redação dada pela Lei 616/82, com proventos mensais e integrais de CR\$ 2.718.000,00 (dois milhões, setecentos e dezoito mil cruzeiros) sendo CR\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros), referente ao valor atribuído ao vencimento do Cargo de Professor, na forma da Lei 3.386/93, CR\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil cruzeiros), referente a gratificação de adicional por tempo de serviço, correspondente a 21% (vinte e um) por cento, de triênio - Lei 1.709/90; e CR\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil cruzeiros) referente a gratificação de regência de turma, no percentual de 30% (trinta) por cento do vencimento, na forma do que preceitua a Lei 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE DE 1993.

Publicado no
Jornal da Manhã
De 20-04-93

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Arquivo do
Jornal da Manhã
De 20-04-93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.868 DE 19 DE ABRIL DE 1993 .
 "Aposentadoria de ERICA SOLANGE HEIDOMAR STASSEN RIBEIRO, Proc. 14/110.2875/92"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, a servidora ERICA SOLANGE HEIDOMAR STASSEN RIBEIRO, no cargo de Professor Classe I Nível 02, matrícula nº 10/664194-8, com fundamento no art. 40, inciso III, letra B da Constituição Federal e art. 21, inciso III, letra B da LOM, com proventos mensais e integrais de CR\$ 3.788.492,40 (Tres milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos), sendo CR\$2.460.060,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil e sessenta cruzeiros), relativos ao valor do vencimento atribuído ao Cargo de Professor Classe I Nível 02, na forma do art. 29 da Lei nº 2.395/93; CR\$590.414,40 (Quinhentos e noventa mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos), referente a gratificação de adicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento), Triênio, conforme estabelece a Lei nº 1.709/90; CR\$..... 738.018,00 (Setecentos e trinta e oito mil, dezoito cruzeiros), atinentes a gratificação de Regência de Turma de 30% (trinta por cento) a que se refere a Lei nº 1.709/90 e Lei 613/82.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19

DE ABRIL DE 1993.



DIÁRIOS

OFICIAIS do no
 20.04.93

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 20.04.93

M - PMNI

AGT/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.867 DE 19 DE ABRIL DE 1993
"Aposentadoria de VANDA IZABEL LEI
ROZ DE SOUZA, Proc. 04/20.393/92"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUA
ÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada, por tem
po de serviço, VANDA IZABEL LEIROZ DE SOUZA, matrícula nº.....
10/68.1781-1, com esteio no art. 40, III, alínea B, da Constitui
ção Federal e art. 21, III, alínea B, da Lei Orgânica do Municí
pio de Nova Iguaçu, com os proventos mensais e integrais de CR\$
3.788.492,40 (Tres milhões, setecentos e oitenta e oito mil, qua
trocentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos), sendo
CR\$2.460.060,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil e ses
senta cruzeiros), correspondente ao Cargo de Professor II Nível
02, conforme a Lei nº 2.395/93; CR\$590.414,40 (Quinhentos e no
venta mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos),
relativos ao adicional por tempo de serviço de 24% (vinte
e quatro por cento), Triênio, conforme a disposto na Lei nº....
1.709/90; CR\$738.018,00 (Setecentos e trinta e oito mil, dezoito
cruzeiros), concernente a gratificação de Regência de Turma de
30 (trinta) por cento, a Lei nº 1.709/90 e 613/82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUA

ÇU, 19 DE ABRIL DE 1993.

Publicado no
diário nº 11
de 20.04.93

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20.04.93

— PMNI
AGT



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS

DECRETO Nº 4.866 DE 16 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de OSWALDO FERREIRA SANTOS - Pro-
cesso nº 14/110.3012/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE
SUSCITAÇÃO CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA

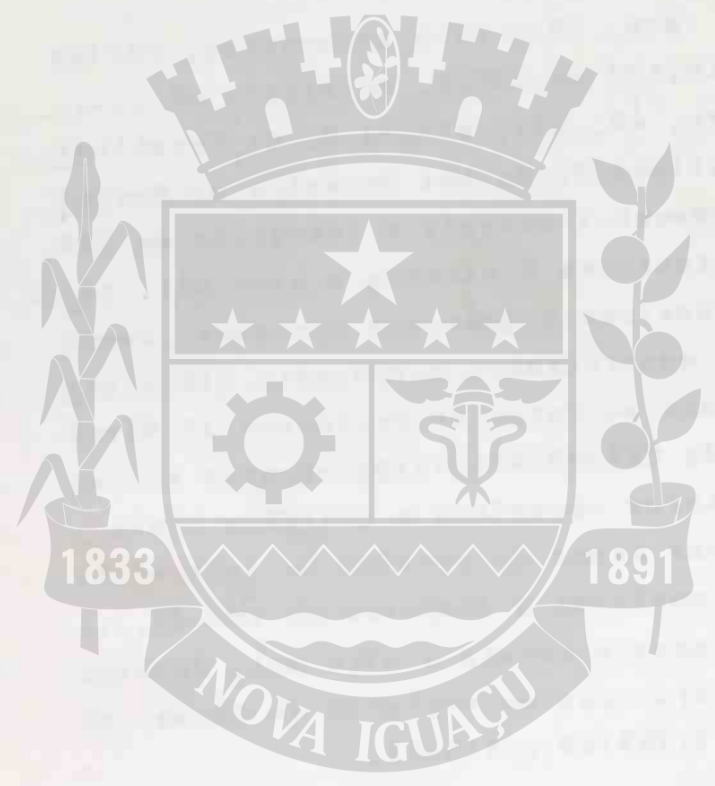
Art. 1º - Fica aposentado, por tempo de serviço,
OSWALDO FERREIRA SANTOS - Mat. nº 10/667624-1, com fundamento no art. 40, III, "b"
da Constituição Federal e art. 23, III, "b" da LOM, com proventos mensais e inte-
grados de R\$ 4.920,420,00, sendo GR\$ 4.920,420,00 referente ao vencimento do cargo
de nível 1, Nível 01 com 120 (cento e vinte) aulas, conforme Lei nº.....
de 1993 e R\$ 0,00 referente a Gratificação de Adicional por tempo de
serviço de R\$ 225,20 = referente a Gratificação de Adicional por tempo de
serviço de R\$ 225,20 por cento) Triênio, conforme a Lei 1.709/90, que deu
origem ao Anexo II de que trata a Lei 98/76, modificada pela Lei 275/79 - GR\$
0,00 referente a Gratificação de Regência de Turma de 30% (trinta por cen-
to) - Lei 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16

Alvaro Gomes Moreira
ALVARO GOMES MOREIRA
Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17/04/93.

Publicado no
17.04.93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.865 DE 16 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de EZEQUIAS RODRIGUES MOREIRA -
Processo nº 14/120164/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais,

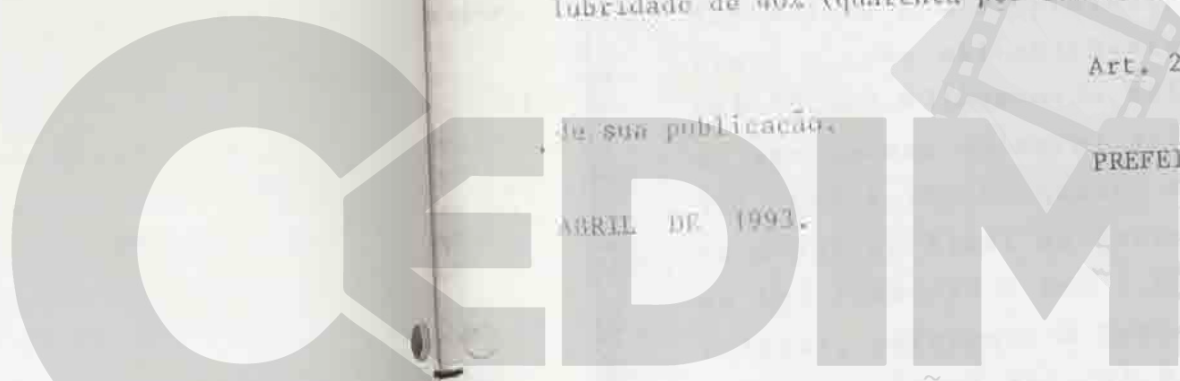
DECRETA

Art. 1º - Fica aposentado, por tempo de serviço
EZEQUIAS RODRIGUES MOREIRA - Mat. 10/667834-6, no cargo de Encarregado de Turma,
com fundamento no art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 21, III, "a" da
LOM, com proventos mensais e integrais de CR\$ 3.451.327,50 - sendo CR\$ 2.050.050,00
referentes ao vencimento atribuído ao cargo de Encarregado de Turma, na forma do
art. 1º da Lei 2.395/93, CR\$ 717.517,50 - relativos a Gratificação de Adicional por
tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) Triênio, de conformidade com a
Lei 1.709/90 - CR\$ 583.700,00 - correspondente a Gratificação de Adicional de Insa-
lubridade de 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.

16 DE ABRIL DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPC/

Publicado no
Jornal de Hoje
em 14.04.93

Publicado no
Jornal de Hoje
em 14/04/93

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.864 DE 13 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES, Proc. 05/11.046/90."

ACERVO DIGITALIZADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES, matrícula nº 10/660662/8, com fundamento no art. 40, III, "a", da Constituição Federal e art. 121, § 3º da Lei nº 9458/80 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.), com os proventos mensais e integrais de CR\$ 23.595,00 (vinte e tres mil quinhentos e noventa e cinco cruzeiros), sendo CR\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos cruzeiros), correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Agente Administrativo III, CR\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa cruzeiros), referente a 30% de Final de Carreira face ao constante nos artigos 10 e 13 da Lei 1.681/90 e Lei 1.803/91, CR\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco cruzeiros), referente à Gratificação Adicional por tempo de serviço de 35% (Quinquênio) Art. 95, § 3º da Lei 458/80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 27/02/91.



CED

CENTRO DE PESQUISA E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DE ABRIL DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

Publicado no
Jornal Hora H
D. 14-04-93

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado r
Jornal de Ho
De 14.04.93

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.863 DE 12 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de DIRCE DA SILVA MONFORTE
Proc. nº 04/20834/92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no u
so de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de serviço, DIRCE DA SILVA MONFORTE, matrícula 10/669206-5, com fundamento no art.40, inciso III, letra B da Carta Magna de 05 de outubro de 1988, e art. 121, inciso IV da Lei nº458/1980 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu), com redação da Lei 616/82, com os proventos mensais e integrais de CR\$3.788.492,40, (Tres milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos); CR\$ 2.460.060,00 (Dois / Milhões, quatrocentos e sessenta mil e sessenta cruzeiros), referente ao valor atribuído ao vencimento do Cargo de Professor Classe II Nível 02, na forma do que preceitua a Lei nº 2.395/93; CR\$590.414,40 (Quinhentos e noventa mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos), referente a Gratificação de Adicional por tempo de Serviço, no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) de Triênio, Lei nº 1.709/90; CR\$738.018,00 (Setecentos e trinta e oito mil, dezoito cruzeiros), referente a Gratificação de Regência de Turma de 30% (trinta por cento), Lei nº 1.709/90 e 613/82.

Art. 2º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE

ABRIL DE 1993.

Publicado no
Jornal Hora N
D. 13-04-93

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13.04.93



DIÁRIOS

OFICINAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.862 DE 12 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de MANOELA GERALDA DOS SANTOS, Proc. nº 14/190.115/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no artigo 1º do Decreto nº 4.393 de 16 de agosto de 1991, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula nº 10/661.137/4.

Art. 2º - Este Decreto publicado, produzirá efeitos a partir de 16 de agosto de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12

DE ABRIL DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13/04/93

Publ. no 10
Jornal de Hoje
De 13/04/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.861 DE 12 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de DULCE DE MOURA RAUNHEI
TTI RIBEIRO, Proc.07/20.026/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do De
creto nº 4.057, de 28 de Maio de 1990, por exigência do Tribunal de Contas
do Estado do Rio de Janeiro, a matrícula de nº 10/674912-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de maio de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

12 DE ABRIL DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13/04/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13/04/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.860 DE 12 DE ABRIL DE 1993.
"Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO SILVA CORREIA, Proc. 07/20.120/90".

Publicado no
Jornal Hora
D. 13/04/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, a servidora, MARIA DO SOCORRO SILVA CORREIA, Matrícula nº 10/662.170-0, com fundamento no artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal e o artigo 121, inciso III, letra "b" da Lei Orgânica do Município (08/96/90), com os proventos mensais e integrais de CR\$9.949,17 (Nove mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e dezessete centavos), sendo CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), referentes ao vencimento integral do Cargo de Professor de 1ª grau, de 1ª a 4ª séries, de acordo com a Lei nº 1.700/90, CR\$ 2.199,17 (Dois mil cento e noventa e nove cruzeiros e dezessete centavos), relativos ao Abono Especial, a título de complementação salarial, na forma estabelecida no artigo 7º da Lei nº 1.700/90, CR\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), referentes ao adicional por tempo de serviço de 25%, correspondente ao quinquênio, na forma estabelecida no artigo 95 da Lei nº 458/80, CR\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes à gratificação de 30% pelo exercício em Regência de Turma, estabelecida na Lei nº 275/79, consoante ao disposto no artigo 1º da Lei nº 613/82, pela nova redação do artigo 24, inciso VI da Lei nº 98/76 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 17 de Julho de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE

ABRIL DE 1993.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13/04/93

Altamir G. Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.859 DE 07 DE ABRIL DE 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os diversos Convênios celebrados com os órgãos da Administração Pública Federal,

Considerando, também, a necessidade de acompanhar e atender as solicitações oriundas da Corte de Contas Federal no tangente ao controle externo dos recursos enviados para Administração Municipal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica estendido aos componentes da comissão criada pelo Decreto nº 4.773/93, a responsabilidade de atendimento a todas as exigências oriundas da Corte de Contas da União.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, de abril de 1993

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 08.04.93

Publicado no
 Jornal Hoje
 de 08-04-93

*Perogabo Pres
 Decreto nº 5.442/96*



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.858 DE 07 DE ABRIL DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a grande procura de vagas para matrículas de alunos de 1ª a 4ª séries nas escolas localizadas no Município, ocasionando aumento de turmas em várias escolas;

Considerando os dispositivos Constitucionais e Legislação Municipal, quanto a possível contratação por prazo determinado, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando ainda, o relevante interesse social da matéria relativa a educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado a Secretaria Municipal de Administração estender, em regime temporário e excepcional a jornada de trabalho de 50 (cinquenta) professores que desejarem e aceitarem, por escrito, lecionar nas Unidades Escolares, em regime especial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, DE ABRIL DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal Nova H
 De 08.04.93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 08.04.93

/gsc

Mod. 04

Gráfica do DIM — P.M.N.I.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICINAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.857, DE 06 DE ABRIL DE 1993.

"Fica transferido sem aumento de despesa cargo em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG para o Gabinete do Prefeito - e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471/88 e art. 4º da Lei nº 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido da estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

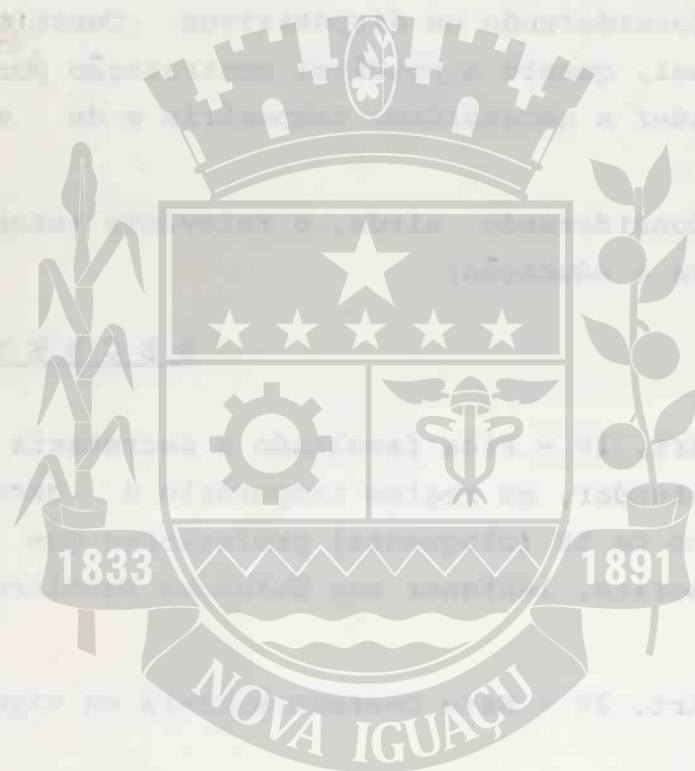
06 DE ABRIL DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13/04/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 13/04/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4.856 DE 05 DE ABRIL DE 1993.
" Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamen
to vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de su
as atribuições constitucionais e com base no Art. 69 da Lei nº 2.356 de 07 de dezem
bro de 1992,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no
valor de Cr\$ 6.980.090.000,00 (Seis bilhões, novecentos e oitenta milhões e nove
ta mil cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0401.03070212.012

3131.01.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 6.980.090.000,00
TOTAL	Cr\$ 6.980.090.000,00

Art. 2º - Os recursos para tal fim advêm do contra
to celebrado em 01 de novembro de 1991, entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - F.N.S.e
a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU - P.M.N.I., objetivando a erradicação e ao
controle de endemias, depositado no BANERJ, agência Nova Iguaçu, conta corrente nº
120.40497-31.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE - UFRJ
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE ABRIL
DE 1993.

Publicado no
Jornal Hora H
De 06.04.93

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
- Prefeito -

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06-04-93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS



ACERVO DIGITALIZADO

DECRETO Nº 4.855 DE 05 DE ABRIL DE 1993.

"Aprova reformulação do orçamento da Empresa municipal de Limpeza Urbana - EMLURB."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada a reformulação do orçamento do corrente exercício da EMLURB, na forma dos Anexos I e II - Quadros de Receita e Detalhamento de Despesa, respectivamente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, DE 1993.

Altamir José Moreira
ALTAMIR JOSÉ MOREIRA
PREFEITO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Publicado no
Jornal Hora H
De 06/04/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06/04/93

DIÁRIOS OFICIAIS



ACERVO DIGITALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA -

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ANEXO II EXERCÍCIO: 1993
 UNIDADE: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA CODIGO: 0601

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADA	TOTAL
Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas	10603252.026	7.0.0.0			9 357 999 757,00
		7.1.0.0			9 221 974 968,00
		7.1.1.0			720 148 689,00
		7.1.1.1			720 148 689,00
		7.1.1.1.02			206 753 822,00
		7.1.1.1.03			479 780 595,00
		7.1.1.1.04			26 611 299,00
		7.1.1.1.05			7 002 973,00
		7.1.2.0			2 966 617 512,00
		7.1.2.3			1 164 439 674,00
		7.1.2.4			1 562 344 940,00
		7.1.2.5			179 133 602,00
		7.1.2.9			699 296,00
		7.1.3.0			2 509 563 281,00
		7.1.3.1			42 605 352,00
		7.1.3.2			36 415 462,00
		7.1.3.4			190 368 096,00
		7.1.3.7			2 219 474 074,00
		7.1.3.9			700 297,00
		7.1.4.0			3 085 645 486,00
		7.1.4.2			43 501 466,00
		7.1.4.3			58 403 568,00
		7.1.4.4			2 777 912 491,00
		7.1.4.5			71 905 055,00
		7.1.4.9			133 922 896,00
		7.2.0.0			136 024 789,00
		7.2.3.0			135 323 491,00
		7.2.3.1			135 323 491,00
		7.2.4.0			701 298,00
		8.0.0.0			3 271 389 253,00
		8.1.0.0			3 271 389 253,00
		8.1.1.0			39 071 967,00
		8.1.1.1			17 759 985,00
		8.1.1.2			21 311 982,00
		8.1.2.0			3 232 317 286,00
		8.1.2.1			1 054 943 114,00
		8.1.2.2			14 207 988,00
		8.1.2.3			412 031 654,00
		8.1.2.4			1 747 582 523,00
		8.1.2.9			3 551 997,00
TOTAL DE PROJETOS					3 271 389 253,00
TOTAL DE ATIVIDADES					9 357 999 757,00
TOTAL DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					720 148 689,00
TOTAL DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8 637 851 068,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES					9 357 999 757,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL					3 271 389 253,00
TOTAL					12 629 389 010,00

DIÁRIOS

OFICIAIS



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

- QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA -

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO 0		ANEXO I		EXERCÍCIO: 1993	
UNIDADE: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				CODIGO: 0601	
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOMICA	
5.000.00.00	DIRETAMENTE ARRECADADA			883 349 946,00	
5.200.00.00	RECEITAS ADMINISTRATIVAS			883 349 946,00	
5.220.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS			883 349 946,00	
5.232.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		883 349 946,00		
5.223.01.00	JUROS RECEBIDOS	883 349 946,00			11 746 039 064,00
6.000.00.00	RECURSOS DE TERCEIROS				11 746 039 064,00
6.200.00.00	RECEITAS DE TRANSFERENCIAS				11 746 039 064,00
6.230.00.00	TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO		8 474 649 811,00		
6.231.00.00	SUBVENCOES ECONOMICAS		3 271 389 253,00		
6.232.00.00	AUXILIO PARA INVESTIMENTOS				
TOTAL				12 629 389 010,00	

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.854 DE 02 DE ABRIL DE 1993.

" Reajuste de Tarifas de Coletivos "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - As Tarifas de Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir da ZERO HORA do dia de abril passam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagens de Cr\$ 6.340,00	passam para Cr\$ 8.000,00
Passagens de Cr\$ 6.580,00	passam para Cr\$ 8.300,00
Passagens de Cr\$ 8.650,00	passam para Cr\$ 10.900,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 00:00 Hora do dia de abril de 1993.

DE ABRIL DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06/04/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 06/04/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.853 DE 31 DE MARÇO DE 1993
"Aposentadoria de YARA BEZERRA PINTO, n
dô Proc. 07/660-89".

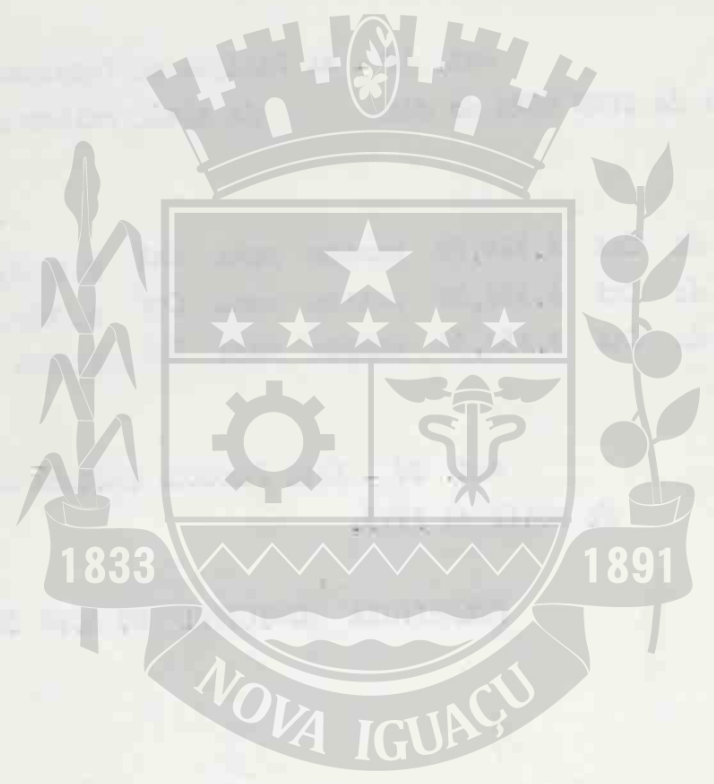
ACERVO DIGITALIZADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, n
uso de suas atribuições Constitucionais e Lageis,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica incluído no artigo 1º d
Decreto nº 3.979 de 05 de março de 1990, por exigência do Egrégio Tri
bunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da Matrícula, n
10/662 330/0, incluído, ainda, o artigo 4º da Lei nº 981/85 e § 4º d
artigo 40 da Constituição Federal que permitem levar para a aposentad
ria o abono especial.

Art. 2º - Este Decreto publicado, prod
zirá efeitos a partir de 05 de março de 1990.



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE MARÇO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01/04/93

DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no
Jornal Hora H
De 01/04/93



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.852 DE 31 DE MARÇO DE 1993.
"Aposentadoria de PRESCILIANA VITAL GO-
MES DE BARROS Proc. 14/110 148/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do De-
creto nº 4.236 de 10/01/91, por exigência do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula.....
10/661 961/3 e a Lei 981/85 c/c art.º 21, III, "d", §5º da LDM que
permite a inclusão do abono.

Art. 2º - Este Decreto, publicado, pro-
duzirá efeitos a partir de 11/01/1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE MARÇO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01/04/93

Publicado no
Jornal Hora 11
De 01/04/93

AGT/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.851 DE 31 DE MARÇO DE 1993.
"Aposentadoria de TEREZA LOPES FARIA,
Proc. nº 14/110 757/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do De-
creto nº 4.357 de 08 de Julho de 1991, por exigência do Egrégio
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrí-
cula 10/661 599/1 e a Lei 901 de 07 de Maio de 1985 c/c art. 21
III "b" 5º da Lei Orgânica do Município, de 30 de maio de 1990 pu-
blicada em 08 de Junho de 1990 referente ao abono especial.

Art. 2º - Este Decreto publicado, produ-
zirá efeitos a partir de 09 de Julho de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

31 DE MARÇO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01/04/93

Publicado no
Jornal Hora H
D 01/04/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.850 DE 31 DE MARÇO DE 1993.
 Aposentadoria de CHRISTINA MOURA RODRIGUES, Proc. nº 07/20.769/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do Decreto nº 4.146 de 26 de setembro de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula do funcionário, 10/662 514/9 e art 4º da Lei 981/85, Lei da Paridade, c/c art. 21 III § 5º da LOM de 30/05/90 publicada em 08 de junho de 1990, e retificado o prenome da funcionária, CHRISTINA.

Art. 2º - Este ^{Decreto} publicado, entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 27 de setembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 31 DE Março DE 1993
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 01/04/93

Publicado no
 Jornal Hora H
 D. 01/04/93

ACT/.

Mod. 04

Gráfica do DIM — P.M.N.I.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.849, DE 01 DE ABRIL DE 1993.

"Fica transferido sem aumento de despesa cargo em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para o Gabinete do Prefeito, e da outras providências".


O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido da estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração - Semad - 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Assessor I para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE ABRIL DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 02/04/93

Publicado no
Jornal de Hoje
De 02/04/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4.847, DE 29 DE MARÇO DE 1993.

"Ficam transferidos sem aumento de despesa cargos em comissão da estrutura organizacional das Secretarias Municipais - Semad e Secap para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras - e dá outras providências".


O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº..... 1.471/88 e art. 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Ficam transferidos da estrutura básica das Secretarias Municipais da Criança, do Adolescente e Promoção Social - Administração 02 cargos em comissão, símbolo CC-3 de Assessor III para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras - SESUP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE MARÇO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 31/03/93.

Publicado no
Jornal Hora H
De 31/03/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.846, DE 29 DE MARÇO DE 1993.

"Ficam transferidos sem aumento de despesa cargos em comissão da estrutura organizacional das Secretarias Municipais - Semad e Selte para o Gabinete do Prefeito - e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº... 1.471/88 e art. 4º da 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Ficam transferidos da estrutura básica das Secretarias Municipais de Administração e Esporte, Lazer, Turismo e Cultura 02 cargos em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29

DE MARÇO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 31/03/93

Publicado no
Jornal Hora H
De 31/03/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 31-03-93

DECRETO Nº 4.848 DE 24 DE MARÇO DE 1993.
 " Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art.6º da Lei nº 2.356 de 07 de dezembro de 1992,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 438.622.000.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito bilhões, seiscentos e vinte e dois milhões de cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 0101.01010212.001		
3111.01.00 - Pessoal Civil	Cr\$	38.850.000.000,00
4120.01.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	150.000.000,00
SUB TOTAL	Cr\$	39.000.000.000,00
Atividade - 0101.15824922.002		
3251.01.00 - Inativos	Cr\$	200.000.000,00
SUB TOTAL	Cr\$	200.000.000,00
TOTAL	Cr\$	39.200.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E IMAGEM

Atividade - 0201.03070202.004		
3111.01.00 - Pessoal Civil	Cr\$	8.452.000.000,00
SUB TOTAL	Cr\$	8.452.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0201.03070232.006		
3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.710.000.000,00
SUB TOTAL	Cr\$	3.710.000.000,00
TOTAL	Cr\$	12.162.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0401.03070212.012		
3111.01.00 - Pessoal Civil	Cr\$	28.878.000.000,00
3131.01.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	367.000.000,00
SUB TOTAL	Cr\$	29.245.000.000,00



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS



DECRETO Nº 4.848 DE 24 DE MARÇO DE 1993. - fls. 02.

ATIVIDADE - 0401.15824722.017
3132.01.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 18.000.000.000,00
SUB TOTALCr\$ 18.000.000.000,00

Atividade - 0401.15824922.018
3251.01.00 - InativosCr\$ 10.056.000.000,00
3252.01.00 - PensionistasCr\$ 1.063.000.000,00
3253.01.00 - Salário FamíliaCr\$ 2.651.000.000,00
3280.01.00 - Programa de Formação do Patrim. do Servidor Público
PASEPCr\$ 11.000.000.000,00
3280.02.00 - Programa de Formação do Patrim. do Servidor Público
PASEP - F.P.M.Cr\$ 1.000.000.000,00
SUB TOTALCr\$ 25.770.000.000,00
TOTALCr\$ 73.015.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.020
3111.01.00 - Pessoal CivilCr\$ 14.362.000.000,00
SUB TOTALCr\$ 14.362.000.000,00

Projeto - 0501.03080331.002

3192.01.00 - Despesas de Exercícios AnterioresCr\$ 30.000.000.000,00
SUB TOTALCr\$ 30.000.000.000,00
TOTALCr\$ 44.362.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade - 0601.10070212.021
3132.01.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 48.000.000.000,00
SUB TOTALCr\$ 48.000.000.000,00

Atividade - 0601.10070212.023

3111.01.00 - Pessoal CivilCr\$ 3.826.000.000,00
SUB TOTALCr\$ 3.826.000.000,00

Atividade - 0601.10583232.024

3211.01.00 - Transferências OperacionaisCr\$ 1.870.000.000,00
SUB TOTALCr\$ 1.870.000.000,00

Atividade - 0601.10603252.026

3211.01.00 - Transferências OperacionaisCr\$ 3.000.000.000,00
SUB TOTALCr\$ 3.000.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.848 DE 24 DE MARÇO DE 1993 - fls.03

Atividade - 0601.10603252.027		
3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	20.000.000.000,00
SUB TOTAL	Cr\$	20.000.000.000,00
TOTAL	Cr\$	76.696.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade - 0701.08421882.031		
3111.01.00 - Pessoal Civil	Cr\$	60.000.000.000,00
3111.02.00 - Pessoal Civil - F.P.M.	Cr\$	21.670.000.000,00
TOTAL	Cr\$	81.670.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0801.13754282.037		
3111.01.00 - Pessoal Civil	Cr\$	28.677.000.000,00
3120.05.00 - Material de Consumo - S.U.S.	Cr\$	15.000.000.000,00
3132.05.00 - Outros Serviços e Encargos - S.U.S.	Cr\$	5.000.000.000,00
TOTAL	Cr\$	48.677.000.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Atividade - 0901.03070202.038		
3111.01.00 - Pessoal Civil	Cr\$	3.052.000.000,00
TOTAL	Cr\$	3.052.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA

Atividade - 1001.08070212.039		
3111.01.00 - Pessoal Civil	Cr\$	1.742.000.000,00
TOTAL	Cr\$	1.742.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TECN., INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade - 1101.11070212.041		
3111.01.00 - Pessoal Civil	Cr\$	367.000.000,00
TOTAL	Cr\$	367.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Atividade - 1201.04130672.042		
3111.01.00 - Pessoal Civil	Cr\$	575.000.000,00
TOTAL	Cr\$	575.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E PROMOÇÃO SOCIAL

Atividade - 1301.15814862.044		
3111.01.00 - Pessoal Civil	Cr\$	3.643.000.000,00
3120.01.00 - Material de Consumo	Cr\$	1.000.000.000,00
TOTAL	Cr\$	4.643.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. REGIONAL E COORD. DAS SUBPREFEITURAS

Atividade - 1401.07070212.046		
3111.01.00 - Pessoal Civil	Cr\$	8.995.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.848 DE 24 DE MARÇO DE 1993 - fls. 04

3120.01.00 - Material de Consumo	Cr\$ 6.205.000.000,00
3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.780.000.000,00
SUB TOTAL	Cr\$ 20.980.000.000,00

Projeto - 1401.07603271.018	
4110.01.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 28.000.000.000,00
SUB TOTAL	Cr\$ 28.000.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 48.980.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS

Atividade - 1501.03071782.061	
3111.01.00 - Pessoal Civil	Cr\$ 3.481.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 3.481.000.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 438.622.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crêdito Suplementar, advêm de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da antecipação da receita, embasada em cálculo matemático e pelo comparativo da receita prevista arrecadada até o mês de fevereiro projetada até o final do exercício, conforme memória de cálculo em anexo, valor a ser suplementado e com base na tendência de superavit financeiro Cr\$ 438.622.000.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito bilhões, seiscentos e vinte e dois milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
DE MARÇO DE 1993. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
- Prefeito -

Publicado no
Jornal Hora H
De 31-03-93



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 25/03/93

DECRETO Nº 4.845 DE 24 DE MARÇO DE 1993.
 "Aposentadoria de OTILIA SILVA DE ANDRA-
 DE ref. ao Proc. 07/419/86".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
 uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez
 OTILIA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 662748-2, admitida na função de
 servente, equiparada ao funcionário efetivo pela Deliberação nº 684/75
 e reestruturada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais através
 da Lei 709/83.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
 na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24

DE MARÇO DE 1993.
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO



DIÁRIOS OFICIAIS

AGT/.



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.844, DE 23 DE MARÇO DE 1993.
 "Aposentadoria de ELZA DOS SANTOS MONTEIRO - Proc. nº 14/120.160/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente a funcionária ELZA DOS SANTOS MONTEIRO, Mat. 662732/3, face as informações contidas nos autos do processo 14/120.260/91 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II com fundamento no art.40, III, "a" da Constituição Federal com os proventos mensais e integrais de CR\$ 170.500,00 / sendo CR\$ 110.000,00 referente aos vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II na forma que determina a Lei 2.145/92 - CR\$27.500,00 referente a 25% de Adicional por tempo de serviço (Triênio) - Cr\$..... 33.000,00 referente a 30% de Final de Carreira, Art. 10 da Lei 2.681/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

23 DE MARÇO DE 1992.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal Hora H
 De 01/04/93

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 01/04/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 25/03/93

DECRETO Nº 4.844 DE 24 DE MARÇO DE 1993.
"Aposentadoria de MAFILDA FARIAS PESSOA,
nº do Proc. 07/20.220-90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no artigo 1º do Decreto nº 4.181 de 20 de novembro de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula 10/650 976-2 e retificado o valor atribuído à gratificação do adicional por tempo de serviço para Cr\$ 3.300,00 (Trez mil e trezentos cruzeiros), assim como o total dos proventos para Cr\$ 21.723,45 (Vinte e um mil setecentos e vinte e tres cruzeiros e quarenta e cinco centavos) e incluído ainda, o artigo 4º da Lei nº 981/85 (Lei Municipal) e § 4º do artigo 4º da Carta da República que permitem levar para a aposentadoria o abono Especial.

Art. 2º - Este Decreto publicado, produzirá efeitos a partir de 20 de novembro de 1990.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE MARÇO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 25/03/93

DECRETO Nº 4.843 DE 24 DE MARÇO DE 1993.
 "Aposentadoria de LUCIA ELENA SARAIVA DOS
 SANTOS Proc. 07/20360-90".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no
 uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do De-
 creto nº 4.110, de 01 de agosto de 1990, a matrícula nº 10/662646-9, por exigên-
 cia do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
 data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de agosto de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE MARÇO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO



DIÁRIOS

AGT/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 25/03/93.

DECRETO Nº 4.842 DE 24 DE Março DE 1993.
"Aposentadoria de CLARICE PINTO MARINHO,
Proc. 04/201082/92".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU ,
no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de
serviço, a funcionária CLARICE PINTO MARINHO, matrícula nº 10/669168-7, com fun-
damento no artigo 21, inciso III, letra "b" da Lei Orgânica do Município e artigo
40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, com proventos mensais e inte-
grais de Cr\$2.232.000,00 (Dois Milhões, duzentos e trinta e dois mil cruzeiros) ,
sendo Cr\$1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), referentes ao ven-
cimento atribuído ao cargo de Professor Classe II Nível 02, Lei nº 2.306/93 ;
Cr\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros), referentes a gratifi-
cação de adicional por tempo de serviço de 24% (Vinte e quatro por cento), triê-
nio, Lei nº 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE MARÇO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

ACT/.

Mod. 04

Gráfica do DIM — P.M.N.I.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS

Decreto nº 4.841, de 23 de MARÇO de 1993.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24-03-93

"Institui a Autorização Provisória para funcionamento de estabelecimentos em geral e dá providências (Alvará Provisório)."

CONSIDERANDO que os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços instalados ou a serem instalados em Nova Iguaçu, devem e merecem regularizar sua situação fiscal junto ao Poder público local;

Considerando a obrigação da Administração Pública em otimizar a tramitação dos procedimentos com vistas a extração da Licença para Localização;

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o artigo 153, combinado com seu parágrafo 1º da Lei 2.112 de 19 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica instituído a Autorização Provisória para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em geral - "ALVARÁ PROVISÓRIO".

Artigo 2º- É de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Fazenda a expedição do "ALVARÁ PROVISÓRIO", podendo o Secretário de Fazenda delegar atribuições.

Artigo 3º- Os Interessados deverão distribuir requerimento junto à Divisão de Receitas Diversas-SEMFA, instruídos dos seguintes documentos:

- I- Contrato Social registrado;
- II- Certificado Geral de Contribuinte-CGC;
- III- Título hábil de propriedade ou de uso do imóvel;
- IV- Comprovante de pagamento de IPTU, último exercício;
- V- Protocolo da Requisição do Laudo do Corpo de Bombeiros RJ.

Artigo 4º- A Divisão competente expedirá guia para recolhimento, da respectiva Taxa, junto aos Bancos autorizados.

Artigo 5º- O "Alvará Provisório" terá validade de 90 (noventa) dias, prorrogados neste ato por mais 30 (trinta) dias, perfazendo assim 120 (cento e vinte) dias para que o interessado cumpra as exigências legais ao funcionamento definitivo.

Artigo 6º- Os bazares, quermesses ou outros eventos congêneres, desde que tenham objetivos exclusivamente filantrópicos ou beneficentes sem fins lucrativos, poderão ser autorizados a funcionar por prazo máximo de 30 (trinta) dias, com estrita obediência aos ditames legais afetos a proteção do interesse e saúde pública.



ACERVO DIGITAL

DIÁRIOS

OFICIAIS

Artigo 7º- Este decreto não se aplica aos estabelecimentos de:

- I- Extração Mineral;
- II- Atividades poluentes;
- III- Atividades de médio e alto risco;
- IV- Que representem aglomerações de pessoas como estabelecimentos de ensino; diversões públicas; centros comerciais.

Artigo 8º- A administração reserva-se no direito de autorizar ou cassar o "ALVARÁ PROVISÓRIO" considerando interesse público geral.

Artigo 9º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 de MARÇO de 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4.840 DE 23 DE MARÇO DE 1993.
"Aposentadoria de VERA LUCIA DE MEDEIROS AS
SUMPÇÃO Proc.07/703/89".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art. 19 - Fica incluído no art. 19 do Decre-
to nº 4095 de 17 de julho de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do
Estado do Rio de Janeiro, o número de matrícula 10/662722/8, além de retificar os
valores neste artigo contido no que se refere as importâncias de Cr\$10.222,24 (dez
mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos); Cr\$1.250,36 (Um
mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e seis centavos).

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18 de julho de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE MARÇO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24.03.93



ACERVO DIGITALIZADO

CODIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.839 DE 23 DE MARÇO DE 1993.

"Institui a Comissão de Compras para a Prefeitura de Nova Iguaçu".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão de Compras para proceder ao levantamento dos custos de materiais, equipamentos, serviços e obras a serem licitados pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A Comissão de Compras será composta pelos seguintes funcionários: João Batista de Carvalho; José Altair de Souza e Carlos Augusto Cardoso.


Art. 3º - A Comissão de Compras ficará vinculada ao Gabinete do Prefeito e terá as seguintes atribuições:

I - Pesquisa e levantamento dos preços de bens e serviços a serem licitados.

II - Elaboração e encaminhamento ao Prefeito, quando solicitada, de relatório fundamentado dos preços dos bens e serviços a serem licitados.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 23 de março de 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24-03-93





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.838 DE 19 MARÇO DE 1993.

"Considera Facultativo o Ponto nas repartições Públicas Municipais, na data que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - É considerado facultativo o Ponto nas Repartições da Municipalidade, na Quinta-Feira da Semana Santa, dia 08 de abril de 1993.

Art. 2º - Os órgãos que tenham atribuições indispensáveis à população, organizarão tabelas de serviço para que seja assegurada a normalidade de atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

19 DE MARÇO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20-03-93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.837 DE 19 MARÇO DE 1993.
"Aposentadoria de LAURA CABRAL PULCHERIO , Proc.14/150240/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído no art.1º do Decreto nº 4.248, de 20 de fevereiro de 1991, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula 10/068295-5 e a Lei 981 de 07 de maio de 1985 c/c Art.21 III d § 5º da LOM publicada em 8.6.90.

Art. 2º - Este Decreto, publicado, produzirá efeitos a partir de 21/02/91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 MARÇO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23-03-93



DIÁRIOS

OFICIAIS

ACT/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.836 DE 19 MARÇO DE 1993.
"Aposentadoria de EUNICE DA COSTA MENEZES, Proc.07/20.429/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído no artigo 1º do Decreto nº 4.172 de 30 de outubro de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula nº 10/662593-3, incluído, ainda, a Lei nº 981/84 - artigo 4º e § 4º do artigo 40 da Carta da República que permitem levar a incorporação do abono especial para a aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto publicado, produzirá efeitos a partir de 30 de outubro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE MARÇO DE 1993.
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23-03-93.



DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.835 DE 19 DE MARÇO DE 1993.
"Aposentadoria de ANGELA DE PAIVA AREAS ,
proc.04/644/89".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições Constitucionais e legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica incluído no art. 19 do Decre-
to nº 4.007 de 29 de março de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do
Estado do Rio de Janeiro, a matrícula nº 10/662.262-5, além de retificar alínea "c"
para alínea "b", inciso III, do art. 40, da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação produzindo efeitos a contar de 30 de março de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE MARÇO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23-03-93.

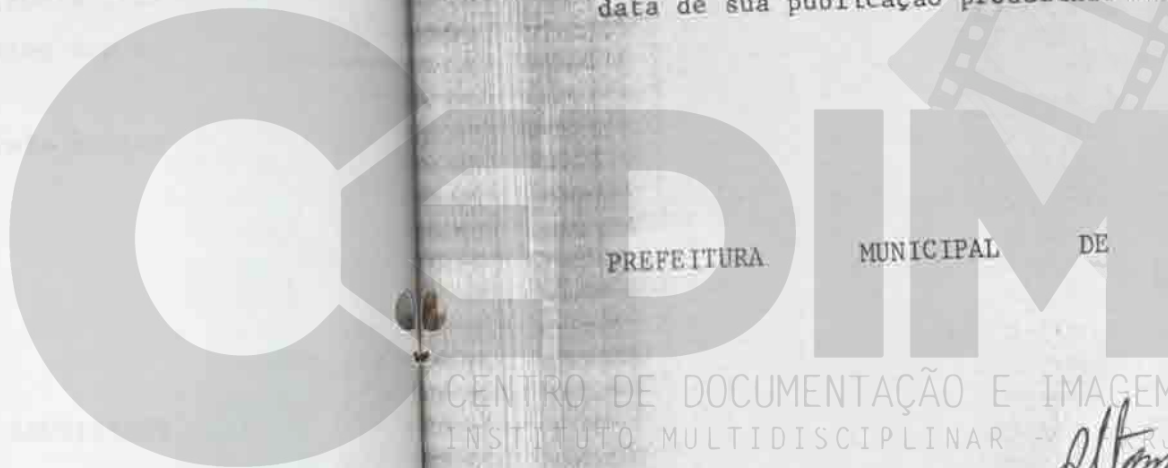
ACT/.

Mod. 04

Gráfica do DIM — P.M.N.I.



ACERVO DIGITALIZADO



DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº4.834 DE 16 DE MARÇO DE 1.993.

" Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e, com base no Art. 49 da Lei 1.356 de 07 de Dezembro de 1992,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 (Dois bilhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE - 0401.15824922.018

3280.01.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO...Cr\$ 2.000.000.000,00

SUB TOTAL:Cr\$ 2.000.000.000,00

TOTAL:Cr\$ 2.000.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, do § 1º do Art.439 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO - 0701.08421881.014

4120.01.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.Cr\$ 2.000.000.000,00

SUB TOTAL:Cr\$ 2.000.000.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 2.000.000.000,00

TOTAL GERAL:Cr\$ 2.000.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 de Março

de 1.993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
- P R E F E I T O -

dcf-ssp.

Mod. 04

Gráfica do DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.833 DE 15 DE MARÇO DE 1993.

"Altera dispositivo do Decreto nº 4.067 de junho de 1990".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendido para o ano de 1993 o benefício contido no artigo 1º do Decreto nº 4.067/90.

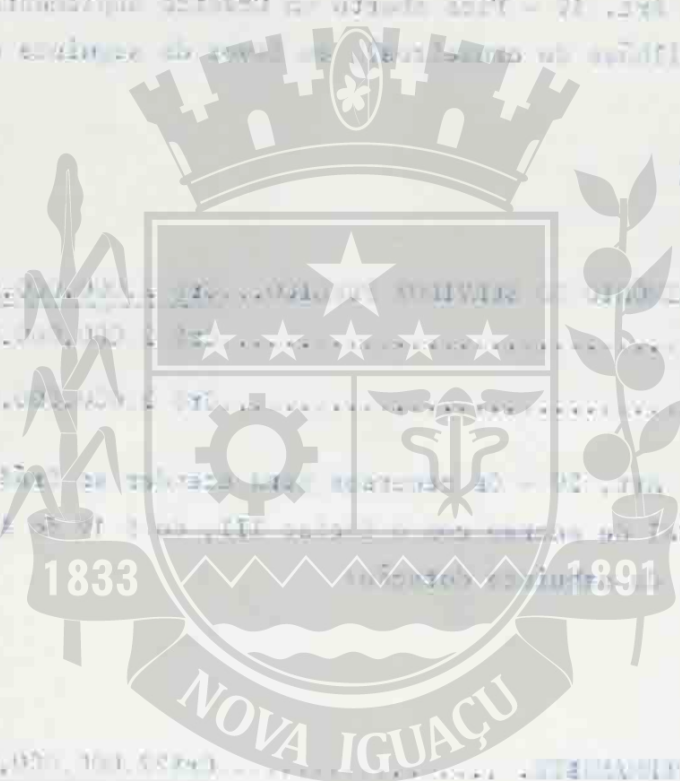
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE MARÇO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16.03.93

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 4.832 DE 15 DE MARÇO DE 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as determinações constantes no art.9º do Decreto nº 3.994 de 21 de março de 1990 acarretou dificuldades para a administração das Escolas Municipais subordinadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Considerando, também, o número de Escolas Municipais com 06 ou 1 mais salas de aula e, por conseguinte, com direito à função de Secretário;

Considerando, ainda, que os professores, sem qualificação específica, atuais ocupantes dos cargos de Secretários de Escolas Municipais, foram treinados e habilitados para o desempenho da função, cuja remuneração não oferece estímulos a quem é estranho ao quadro,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 9º do Decreto nº 3.994 de 21 de março de 1990 fica revogado, passando a ter a seguinte redação:

Art.9º - As funções de Chefe de Secretaria e Auxiliar de Serviço de Secretaria, poderão ser ocupadas por Professores da rede Municipal com habilitação em Pedagogia, Formação Específica ou que tenha exercido por mais de dois anos referidas funções.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, DE 15 DE MARÇO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16.03.93



DIÁRIOS

OFICIAIS



DECRETO Nº 4.831 DE 15 DE MARÇO DE 1993.

Considerando que as determinações constantes no artigo 4º do Decreto nº 1.948/84 de 11 de março de 1984, relativas à estrutura da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Considerando, também, o número de Escolas Municipais com 05 ou mais salas de aula, por consequência, a função de Secretário;

Considerando, ainda, que os professores, em sua maioria, são lotados em escolas, locais ocupados por professores, e não em escolas, locais ocupados por professores, e não em escolas, locais ocupados por professores;

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 1.948/84 de 11 de março de 1984, que revogou o artigo 2º do Decreto nº 1.948/84 de 11 de março de 1984, passa a ser revogado, ficando o artigo 2º do Decreto nº 1.948/84 de 11 de março de 1984, revogado, ficando o artigo 2º do Decreto nº 1.948/84 de 11 de março de 1984, revogado;

Art. 2º - As funções de Secretário Municipal de Educação, e as funções de Secretário Municipal de Educação, e as funções de Secretário Municipal de Educação, e as funções de Secretário Municipal de Educação;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE MARÇO DE 1993.



DECRETO Nº 4.831 DE 15 DE MARÇO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº. 2.948/84, retornando o Ginásio de Esporte Albino Lobo para a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE MARÇO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16.03.93

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16/03/93

DECRETO Nº 4.829 DE 11 DE MARÇO DE 1993.
"Aposentadoria de MARLETTE LACERDA LEMOS
Proc. 07/641/89."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições Constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do De-
creto 3.907 de 29 de novembro de 1989, por exigência do Egrégio Tribu-
nal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula
10/662387/0, assim como o art. 4º da Lei 981/85 (Lei da paridade), que
permitem levar para a aposentadoria, o Abono Especial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de novem-
bro de 1989.

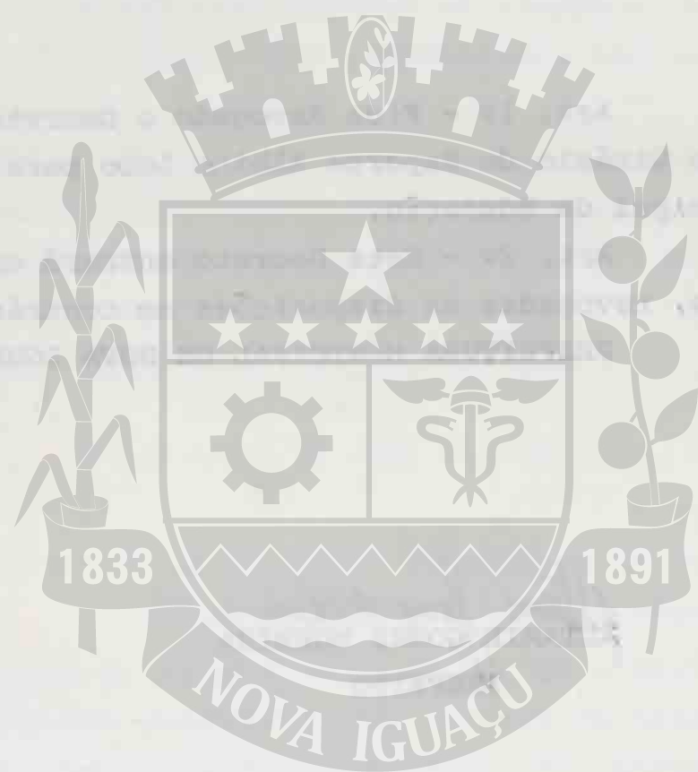
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE MARÇO DE 1993.
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

AGT/.

Mod. 04

Gráfica do DIM — P.M.N.I.



DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.828, DE 11 DE MARÇO DE 1993.
 "Aposentadoria de EUNICE FERNANDES LIMA,
 Proc.07:20-510/90".

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 11/03/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

D E C R E T A :

Art. 19- Fica incluído no artigo 19 do Decreto 4.193, de 29 de Novembro de 1990, que concedeu aposentadoria a EUNICE FERNANDES LIMA, o nº da matrícula 10/662433-2, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 29- Este Decreto, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de Novembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE MARÇO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Goyes Moreira
 ALTAMIR GOYES MOREIRA
 PREFEITO.

ACT/.



ACERVO DIGITAL

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.827 DE 11 DE MARÇO DE 1993.
 " Aposentadoria de CESARINA MARINHO DOS SANTOS, Proc.07.569/89".

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 16/03/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do Decreto nº 3.965 de 14 de fevereiro de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro o nº da matrícula... 660855-8, concernente à CESARINA MARINHO DOS SANTOS; bem como retificação dos valores dos proventos como a seguir demonstrar: Valor total dos proventos: NCZ\$2.757,53, para NCZ\$2.860,00, valor atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I; de NCZ\$2.121,18 para NCZ\$... 2.200,00 conforme Lei 1.673/90; valor da gratificação de adicional por tempo de serviço de 30% de NCZ\$363,35 para NCZ\$660,00 Lei 458/80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16.02.90.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE MARÇO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO



DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16/03/93.

DECRETO Nº 4.826 DE 11 DE MARÇO DE 1993.
"Aposentadoria de MARIA LUCIA DA SILVA ,
Proc. 07/200051/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições Constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art.19 - Fica incluído no art. 19 do De-
creto 4.114 de 01 de agosto de 1990, por exigência do Egrégio Tribu-
nal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula ...
10/662306/0, assim como o art. 49 da Lei 981/85 c/c art.21 da LOM de
30 de maio de 1990, publicada no Jornal de Hoje de 08 de junho de
1990, que permite levar para a Aposentadoria o Abono Especial.

Art.29 - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/08/90.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE MARÇO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

AGT/.

Mod. 04

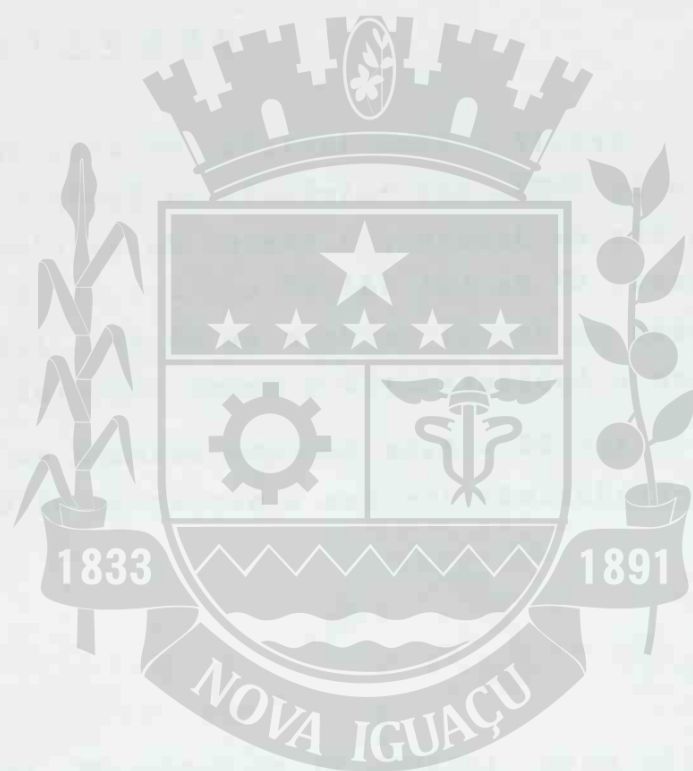
Gráfica do DIM — P.M.N.I.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 4825 de 12 DE JANEIRO DE 1993.

"Prorroga o prazo para pagamento do IPTU Exercício 1993, em Cota Única, e a Taxa de Renovação de Licença para Localização."

Considerando a paralização do sistema de transmissão de da dos ocasionada pela tempestade ocorrida no dia 05.03.93;

Considerando a exiguidade de tempo para a emissão das guias de IPTU Exercício 1993 e a data para pagamento em Cota Única estabelecida no Decreto nº 4.804 de 19 de fevereiro de 1993,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado até 31 de março de 1993, o prazo para pagamento de IPTU/93 em Cota Única com desconto de 40% (quarenta por cento) mantida a UFINIG de Janeiro no valor de Cr\$ 201.804,00 (Duzentos e um mil, oitocentos e quatro mil cruzeiros).

ART. 2º - Fica prorrogado até 31 de março de 1993, o prazo para pagamento da Taxa de Renovação de Licença para Localização Exercício 1993 com desconto de 40% (quarenta por cento) mantida a UFINIG de Janeiro no valor de Cr\$ 201.804,00 (Duzentos e um mil, oitocentos e quatro cruzeiros).

ART. 3º - A SEMFA fará protocolar todas as reclamações referentes a não emissão de Guias de IPTU e Alvará (Licença para Localização), ou relativas aos lançamentos dos referidos tributos, a fim de assegurar aos contribuintes os direitos do presente Decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 de janeiro de 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/03/93

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/03/93

DECRETO Nº 4.825 DE 11 DE MARÇO DE 1993.
"Aposentadoria de EDMÉA XAVIER DE BRITO,
Proc. 14/110326/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições Constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do
Decreto nº 4.232, de 03 de janeiro de 1991, por exigência do Egré-
gio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o nº da matrícu
la 662482/9.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de ja-
neiro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE MARÇO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

AGT/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.824 DE 11 DE MARÇO DE 1993.
"Aposentadoria de LEA DA ROCHA MONTEIRO,
Proc. 14/110.625/90."

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/03/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições Constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído no artigo 1º do
Decreto 4.318 de 29 de abril de 1991, por exigência do Egrégio Tribu-
nal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o nº da matrícula 10/662.
743-4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril
de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE MARÇO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

AGT/.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.823 DE 09 DE MARÇO DE 1993.

" Transfere sem aumento de despesa cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras - SESUP - para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo - SEMUS - e dá outras providências".

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11-03-93

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com vista o que dispõe a Lei 1.471/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA


Art. 1º - Fica transferido da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II - para a Secretaria Municipal de Governo - SEMUG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DE MARÇO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.822, DE 09 DE MARÇO DE 1993.
"Aposentadoria de MARLENE MARIA DOS SANTOS CASTRO, Proc.14.110.1318/91".

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11-03-93

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no artigo 1º do Decreto nº 4.391 de 14 de agosto de 1991, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula 10/660 713/9 e ainda o artigo 4º da Lei nº 981/85 e o § 4º do artigo 40 da Constituição Federal que permitem levar para a aposentadoria, o Abono Especial.

Art. 2º - Este Decreto publicado, produzirá efeitos a partir de 14 de agosto de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE MARÇO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

AGT/.



DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.821, DE 09 DE MARÇO DE 1993.

"Aposentadoria de HELENA CÉLIA MARTINS SOARES, Proc. 14.110.393.91".

Publicado no
Jornal de Hoje
Do 11.03.93

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no artigo 1º do Decreto nº 4.333, de 29 de maio de 1991, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula.... 10/662665/9, retificado o valor da gratificação do adicional por tempo de serviço, de Cr\$5.772,00 para Cr\$5.472,00 e incluído ainda o artigo 4º da Lei nº 981/85 e § 4º do artigo 4º da Constituição Federal que permitem levar para aposentadoria o Abono bem como, o fundamento legal da aposentadoria artigo 40, inciso III, letra 'b' da Carta da República e artigo 21, inciso III, letra 'b' da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto publicado, produzirá efeitos a partir de 29 de maio de 1991.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09

DE MARÇO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.821 DE 08 DE MARÇO DE 1993.
" Prorroga Concurso de 1990 "


O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois)
anos, o Concurso Público realizado nos dias 02 e 09 de dezembro de 1990, conforme
EDITAL nº 001/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL 08 DE NOVA IGUAÇU,
08 DE MARÇO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

Publicado no
Jornal da Hoje
De 09-03-93

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.819 DE 08 DE MARÇO DE 1993.
 "Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS LOPES
 DE SOUZA proc.04.10036/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
 uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no Artigo 1º do
 Decreto 4.379 de 10 de agosto de 1991, que concedeu aposentadoria a
 MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUZA, o nº da matrícula 10/662505-7, por
 determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
 a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de
 10 de agosto de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08
 DE MARÇO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 10.03.93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.818 DE 08 DE MARÇO DE 1993.
"Aposentadoria de ZILDA BARBOSA AMORIM
Proc.14.140124/90".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica incluído no art.1º do De-
creto nº4.256, de 26 de fevereiro de 1991, por exigência do Egrégio
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula
La 662.798/8.

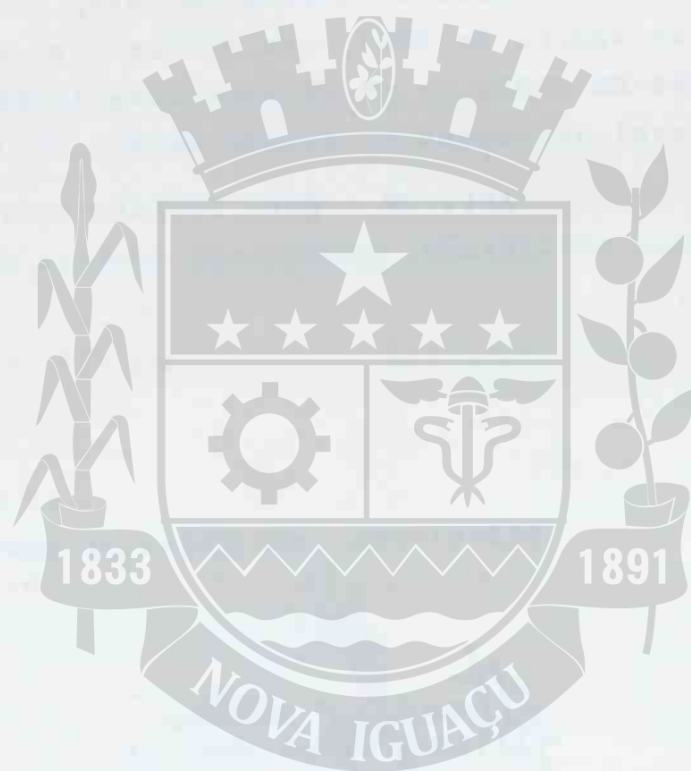
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27 de feve-
reiro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08
DE MARÇO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10-03-93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.817, DE 08 DE MARÇO DE 1993.

Aposentadoria de MARIA JOSÉ NUNES MARQUES
PROCESSO Nº 07/20.214/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso/
de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º, do Decre-
to nº 4.092, de 17 de julho de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de Con-
tas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula 10/662.561-0.

Art. 2º - Este Decreto publicado, produzirá
efeitos a contar de 18 de julho de 1990.

MARÇO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

Publicado
Jornal de Hoje
De 10-03-93

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.816 DE 08 DE MARÇO DE 1993.

"Aposentadoria de JANETE MANSO DE SOUZA,
Proc.07.20276/90".


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

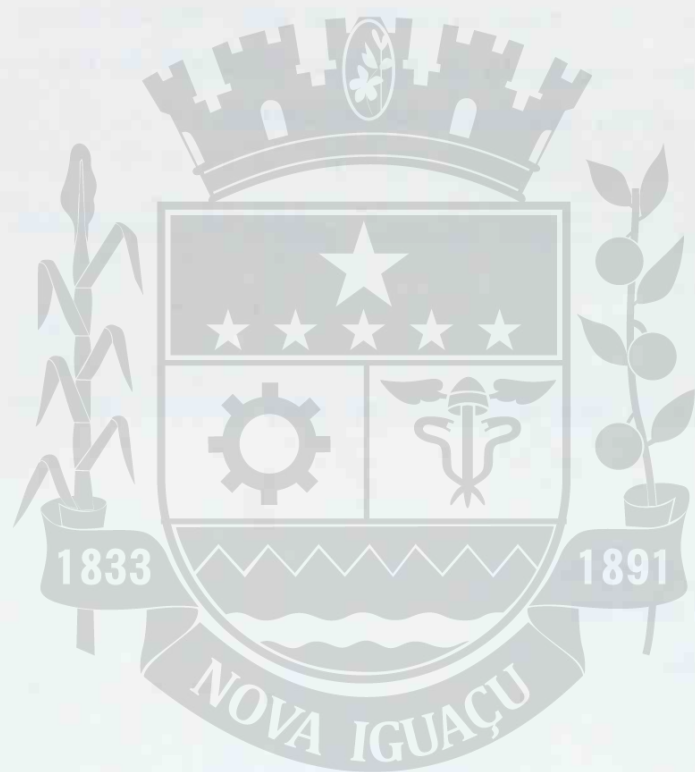
Art. 1º - Fica incluído no art. 1º do Decreto nº 4.134, de 31 de agosto de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula... 662.540/4, e parcelar de Cr\$1.920 (Um mil, novecentos e vinte cruzeiros), relativos ao adicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento), conforme art. 1º da Lei 1.709/90, que alterou a Lei 98/76, cujo valor é fixado sobre o Piso Salarial por triênio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de setembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 de março de 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal da Manhã
Do 10.03.93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.815 DE 08 DE MARÇO DE 1993.

"Aposentadoria de ADRIANAR DE MEI
LO MARTINHO". Proc. 14.110.753/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUA
ÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica incluído no art.1º do
Decreto 4.345 de 06 de junho de 1991, por exigência do Conselho Tri
bunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o número da matrícula
674171-4 e retificado o sobrenome do funcionário MELEO.

Art.2º - Este Decreto publicado pro
duzirá efeitos a partir de 06/06/91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUA
ÇU, 08 DE MARÇO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hois
De 10-03-93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.814 DE 08 DE MARÇO DE 1993.
 "Aposentadoria de NADIR MARIA FRAN-
 CISCO". Proc. 07.20.630/90.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais,

DECRETA :

Art.1º - Fica incluído no art.1º do Decreto nº4.148 de 26 de setembro de 1990, o número de matrícula ... 662673/3, por exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27 de setembro de 1990.

08 DE MARÇO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

Nadir Maria Franco
 NADIR MARIA COMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado em
 Jornal da Manhã
 De 10-03-93

ACT/.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 06/03/93

DECRETO Nº 4.813 DE 05 DE MARÇO DE 1.993

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 6º da Lei nº 2.356 de 07 de Dezembro de 1.992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.450.187.431,00 (Três bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões, cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e um cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE - 0401.03070212.012

3131.01.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Cr\$ 3.450.187.431,00

TOTAL Cr\$ 3.450.187.431,00

Art. 2º - Os recursos para tal fim, advêm do contrato celebrado em 01 de Novembro de 1.991, entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU - PMNI, objetivando a erradicação e ao controle de endemias, depositado no BANERJ, agência Nova Iguaçu, conta corrente nº 120.40497-31.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

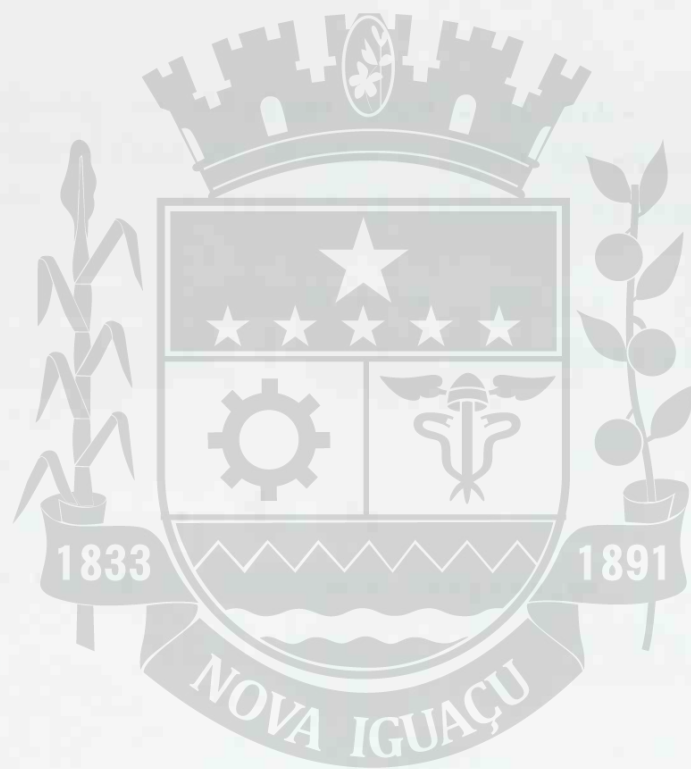
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Março de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 de

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA

- P R E F E I T O -



ACERVO DIGITAL

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.812, DE 05 DE MARÇO DE 1993.
" Reajusta Tarifas de Coletivos "

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09-03-93

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - As Tarifas de Transportes Coletivos
de Nova Iguaçu, a partir da ZERO HORA do dia 06 de março passam a obedecer a seguinte
Tabela:

Passagens de	CR\$ 5.350,00	passam para	CR\$ 6.340,00
Passagens de	CR\$ 5.550,00	passam para	CR\$ 6.580,00
Passagens de	CR\$ 7.300,00	passam para	CR\$ 8.650,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a
partir de 00:00 Hora do dia 06 de março de 1993.

DE MARÇO DE 1993. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.811, DE 03 DE MARÇO DE 1993

" APOSENTADORIA DE MARIA LENA CEREZO "

Processo Nº 07/265/89

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no

uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica incluído no Artigo 1º do Decreto 3.911 de 29 de Novembro de 1989, publicado no Jornal Hoje 1 de 30 de novembro do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a MARIA LANA CEREZO, o nº da matrícula 10/662344-1, por determinação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 1989.

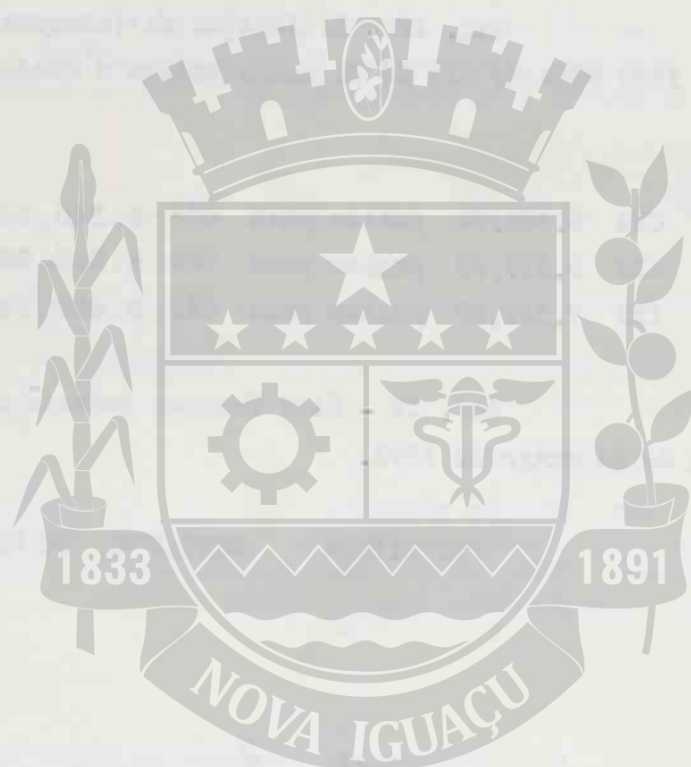
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE

FEVEREIRO DE 1993

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 04.03.93.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.810, DE 03 DE MARÇO DE 1993.
"Aposentadoria de MARTA DE JESUS PINHEIRO
DE OLIVEIRA". Processo nº 07/587/89.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 04-03-93

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições Constitucionais e legais,

DECRETA

Artº 1º - Fica incluído no Artº 1º do Decre-
to nº 3.890 de 20 de Dezembro de 1989, por exigência do Egrégio Tribunal
de Contas do Estado do Rio de Janeiro o nº da matrícula 66.2343-3, retifi-
cado o dispositivo apontado Artigo 40 Inciso II, letra "a" da Carta Magna
de 05 de Outubro de 1988, para letra "b" do mesmo artigo e Inciso, Artigo
40 Inciso III letra "b" da Constituição.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de novembro de
1989.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

DE MARÇO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO



ACERVO DIGITAL

DIÁRIOS

OFICIAIS

DECRETO Nº 4.809 DE 03

DE MARÇO DE 1993.

Publicado no
Jornal de Hoje
De _____

" Declara área de interesse social para fins de desapropriação os lotes 26 e 27 localizado na Rua Jorge Luis Costa de Melo (antiga Rua E), 1º Distrito, Bairro da Posse, Nova Iguaçu ."

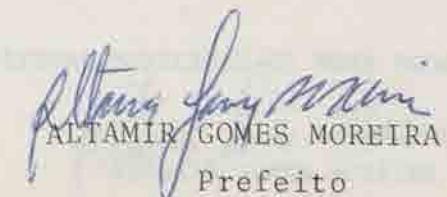
O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos IV e V da Lei Federal nº 4.312 de 10 de setembro de 1962,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarada de interesse social para fins de desapropriação a área de terra situada na Rua Jorge Luis Costa de Melo (antiga Rua E), Lotes 26 e 27, no Bairro da Posse, nesta Cidade, cuja metragem e características são as seguintes: Medindo o primeiro 40,00 de frente e fundos, onde confronta com Guinle Irmãos ou sucessores, 169,40 m à direita, confrontando com lote 27 e 185,00 m à esquerda, confrontando com o lote 25, com área total de 6.718,00 m²; O segundo, cuja medição começa a 210,00 m de distância da esquina formada com a Estrada F, mede 6,50 m mais 31,50 m em linha quebrada na linha dos fundos, onde confronta com a Fazenda Caioaba, 162,40 m à direita, confrontando com o lote 26 de Francisco Alves da Silva, com área total de 6.407,00 m².

Artigo 2º - Fica delegada a Empresa Municipal de Urbanismo, nos termos da Lei nº 1.670, de 18 de janeiro de 1990, as providências cabíveis nos procedimentos administrativos referente a desapropriação que trata o Artigo anterior, inclusive o levantamento cadastral dos ocupantes da área visando a definitiva regularização e titulação dos beneficiários.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS

DECRETO Nº 4.808 DE 02 DE MARÇO DE 1993.

"Abre Crédito Suplemntar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e, com base no Art. 4º da Lei 1.356 de 07 de Dezembro de 1.992,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.400.000.000,00 (Sete bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO - 0501.03080331.002

3192.01.00 - DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....Cr\$ 7.400.000.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 7.400.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, do § 1º do Art. 43º, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO - 0601.13764481.010

4110.01.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 4.400.000.000,00

SUB TOTAL:.....Cr\$ 4.400.000.000,00

PROJETO - 0601.16915751.019

4110.01.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 3.000.000.000,00

SUB TOTAL:.....Cr\$ 3.000.000.000,00

TOTAL GERAL:.....Cr\$ 7.400.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02

de Março de 1.993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
- P R E F E I T O -

Gráfica do DIM — P.M.N.I.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 03-03-93



DIÁRIOS

OFICIAIS

Assim, o Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolveu, em conformidade com o disposto no art. 39 da Constituição Federal de 1988, autorizar a abertura de crédito orçamentário para a aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação, no valor de Cr\$ 16.423.300,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil e trezentos reais), em favor da empresa M&M Engenharia e Construção Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, com sede em Rua ... nº ...

Assim, o Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolveu, em conformidade com o disposto no art. 39 da Constituição Federal de 1988, autorizar a abertura de crédito orçamentário para a aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação, no valor de Cr\$ 16.423.300,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil e trezentos reais), em favor da empresa M&M Engenharia e Construção Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, com sede em Rua ... nº ...

DIÁRIO

Em 09 de Fevereiro de 1993, no valor de Cr\$ 16.423.300,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil e trezentos reais), em favor da empresa M&M Engenharia e Construção Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, com sede em Rua ... nº ...



RESOLUÇÃO Nº 020/1993 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

PROJETO Nº 020/1993 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

RESOLUÇÃO Nº 020/1993 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

PROJETO Nº 020/1993 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

PROJETO Nº 020/1993 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

PROJETO Nº 020/1993 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

PROJETO Nº 020/1993 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

PROJETO Nº 020/1993 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

PROJETO Nº 020/1993 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

PROJETO Nº 020/1993 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

PROJETO Nº 020/1993 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

PROJETO Nº 020/1993 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

TOTAL:Cr\$ 16.423.300,00

TOTAL GERAL:Cr\$ 16.423.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fevereiro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 de

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
- PREFEITO -



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.807, DE 02 DE MARÇO DE 1993.

"Dispõe sobre a Organização Financeira e dá outras providências".

Publicado no

Jornal de Hoje

De 03/03/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Os órgãos competentes da Administração Direta do Município de Nova Iguaçu não deverão emitir nenhum empenho nem processã-lo pelo prazo de 30 dias.

I - Excluem-se das disposições deste inciso os empenhos emitidos para atender ao pagamento de despesa de pessoal, Encargos Sociais, transferências a Entidades Supervisionadas, Aquisição de Combustíveis e derivados, medicamentos, serviços e material de consumo para as unidades de saúde, contas de luz, água, telefone, Codeni, Penig, Emurb, Emurb, as Licitações do corrente exercício e os atos Oficiais.

Art. 2º - A Assessoria de Controle Interno a partir da publicação deste Decreto se analisará os processos de despesa dos casos indicados no inciso I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02

DE MARÇO DE 1993.
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPG/.

DIÁRIOS OFICIAIS





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.806, DE 02 DE MARÇO DE 1993.
"Aposentadoria de ROSA MARIA S. LOPES DE
MEDEIROS , Processo 07/20.237/90"

Publicado no
Jornal de Hoje
De 04/03/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :


Art.1º - Fica incluído no Art. 1º do Decre-
to 4.108 de 01 de agosto de 1990, por exigência do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado do Rio de Janeiro, o nº da Matrícula 10/662592-5, as-
sim como o Art. 4º da Lei 981/85 c/c Art. 21 5º da LOM de 30 de Maio
de 1990 publicada no "Jornal de Hoje" de 08 de Junho de 1990 que permite
levar para a Aposentadoria o Abono Especial.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de
1990.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02

DE MARÇO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO



DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.805, DE 01 DE MARÇO DE 1993.

" Muda denominação e transforma cargos de Comissão, sem aumento de despesa, Âmbito/da Secretaria da SELTC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.471/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Muda denominação de 03 (três) Cargos em Comissão, símbolo CC-1 de Assessor I, Diretor de Esporte e Lazer e Coordenador dos CIEPS, da estrutura básica da Secretaria da SELTC para Diretor de Esporte Comunitário e Estudantil, Assessor de Esporte Estudantil e Diretor de Esporte Competitivo e de Apresentação.

Art. 2º - Muda denominação de 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor II e de Diretor do CIEPS Vila Maia (um) Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Vice Diretor do CIEPS Vila Maia, na estrutura básica da Secretaria da SELTC para Coordenador de Esporte de Competição, Coordenador de Atividades Turísticas e Coordenador de Esporte de Apresentação.

Art. 3º - Ficam transformados na estrutura básica da Secretaria da SELTC, 03 (três) Cargos em Comissão, símbolo CC-4 e o resto do Decreto nº 4.798/93 em 1 (um) Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Assessor de Esporte Comunitário.

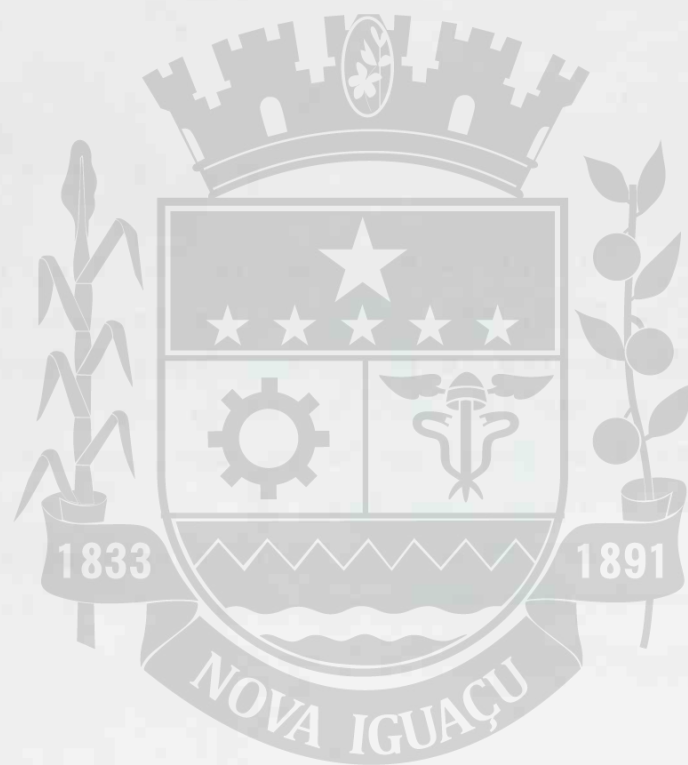
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

DE MARÇO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 04-03-93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.804, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993.
"Prorroga o prazo para pagamento do IPTU, com Cota Única e a Taxa de Renovação de Licença para Localização".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de

suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO exiguidade de tempo entre a emissão, correção e entregas das Guias e a data para pagamento em Cota Única estabelecida no Decreto nº 4.384 de 29 de janeiro de 1993, que prorrogou os prazos fixados no Decreto 4.741/92 e anexo da Portaria nº 027/SEMFA/92 (CAFIM - Calendário Fiscal do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até 12 de março de 1993 o prazo para o pagamento do IPTU - exercício 1993 em Cota Única com o desconto de 40% (quarenta por cento) mantida a UFINIG de janeiro no valor de CR\$ 201.804,00.

Art. 2º - Fica prorrogado até 12 de março de 1993 o prazo para o pagamento da Taxa de Renovação de Licença para Localização exercício 1993 com desconto de 40% (quarenta por cento) mantida a UFINIG de janeiro no valor de CR\$ 201.804,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

19 DE FEVEREIRO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
de 20/02/93

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.803, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993.

"Disciplina a concessão e o uso do Passe do Estudante para 1993 e dá outras providências!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art.1º - Os Passes do Estudante de 1º Grau para as Redes de Ensino Público e Privado do ano de 1993, deverão ser emitidos conforme os Decretos nºs 3.809 de 05.08.89 e 3.845 de 09.08.89.

Art.2º - Os passes emitidos em 1992 terão validade até 31/03/93.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos Passes do Estudante da 8ª série do 1º Grau, que perderam sua validade, improrrogavelmente, em 31.12.92.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE FEVEREIRO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20/02/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Publicado no
Jornal de Hoje
De 14/02/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal
de Administração a assinar os Contratos por prazo determinado na Área de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
DE FEVEREIRO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.



DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17/02/93



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.801, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993.
"Muda a transferência de cargo em comissão sem aumento de despesa da Secretaria Municipal de Educação para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.471/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Muda denominação de 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Diretor da E.M. Belford Roxo na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação para 01 cargo em comissão, símbolo CC-1, de Assessor I e transferido para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15

DE FEVEREIRO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.



DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.800, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993.

" Ponto Facultativo "

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 14/02/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte Expediente nas repartições Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu durante o CARNAVAL do corrente ano.

Dias 22, 23 e 24 de fevereiro (Segunda - Terça e Quarta - Feira), PONTO FACULTATIVO, salvo nos setores cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe for indispensável.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU;

15 DE FEVEREIRO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 Prefeito

EPG/:

DIÁRIOS OFICIAIS





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.799, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993.
 "Transfere sem aumento de despesa cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras - SESUP - para a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito - e dá outras providências".

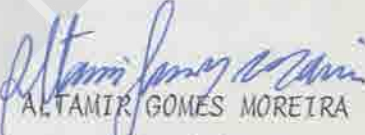
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.471/88 e art. 49 da Lei 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras 1 cargo em comissão, símbolo CC-1, de Assessor I - para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE FEVEREIRO DE 1993.


 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 16/02/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16.02.93

DECRETO Nº 4.798, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993.

"Muda denominação transforma e transfere, cargos em comissão, sem aumento de despesa, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.471/88 e o art. 4º da Lei 1.498/89,

DECRETA

Art. 1º - Ficam transferidos na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação 03 (três) cargos em comissão, símbolo CC-2, de Diretor das E.M. de Jorge Ayres de Lima, Manoel Gomes e Miguel Angelo Leone, em 02 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-1, de Assessor I, e transferidos para a Secretaria Municipal de Governo, restando um saldo de Cr\$ 1.000.000,00.

Art. 2º - Muda denominação de 06 (seis) cargos em comissão, símbolo CC-3, de Diretor das E.M. Allam Kardec, Tiradentes, Alejandro Fernandes Nunes, N.S. de Fátima, Jardim Ideal e Jardim Gláucia, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação para 02 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II, e transferidos para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º - Muda denominação de 02 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-2, de Diretor das E.M. Mozart Pereira dos Santos e Professor Paris na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação para 02 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II, e transferidos para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º - Muda a denominação da Coordenadoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo para Assessoria de Imprensa e Comunicação Social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DE FEVEREIRO DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito



DIÁRIOS

OFICIAIS

DECRETO Nº 4.796 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10.02.93

" Nomeia a Comissão Provisória de
de Administração referente ao
Decreto 4.783 de 29 de janeiro
de 1993."

O Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais
e Decreto 4.783/93,

DECRETA :

Artigo 1º - Nos termos do Decreto 4.783/93, ficam nomeados para compor
o Conselho Provisório do Hospital Geral de Nova Iguaçu, a saber:

Representante da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu:

Titular : Dr. Marco Aurélio Pereira

Suplente : Dr. Alexandre Vianna Aldihieri Soares

Representante do INAMPS:

Titular : Dr. Almir Dutton Ferreira

Representante do Corpo Clínico do H.G.N.I.

Titular : Drª Regina Helena Leal Lins

Suplente : Sr. Fausto Luiz Orsi

Representante do Movimento Popular de Saúde

Titular : Srª Julia Amed lecas

Suplente : Srª Conceição das Chagas

Representante do Sindsprev/RJ

Titular : Srª Magali da Silva A. Ribeiro

Suplente : Sr. Silas da Silva

Artigo 2º - Esta Comissão considerar-se-á empossada no ato de publica-
ção deste decreto


ALTAMIR GOMES MOREIRA

Gráfica do DIM — P.M.N.I.



ACERVO DIGITAL

DIÁRIOS

OFICIAIS

DECRETO Nº 4.795 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993.

"Transfere o Departamento de Serviços Delegados, e a Divisão de Transito da estrutura organizacional da SESUP - e o Departamento de Transportes Oficiais da estrutura básica da SEMAD para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes e dá outras providências".

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10-02-93

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 1.471/88 e art. 49 da Lei 1.498/89,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para a Secretaria Municipal de Transportes o Departamento de Transportes Oficiais.

Art. 2º - Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras - SESUP - para a Secretaria Municipal de Transportes o Departamento de Serviços Delegados com a Divisão de Fiscalização de Transportes Coletivos.

Art. 3º - As transferências que aludem os artigos 1º e 2º far-se-ão com todo acervo pessoal e quantitativo de cargos em comissão, e Funções Gratificadas.

Art. 4º - Fica transferido a Divisão Municipal de Controle e Fiscalização de Cemitérios e Serviços Funerários do Departamento de Serviços Delegados para o Departamento de Serviços Públicos - SESUP - CIPLINAR - UFRJ

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE FEVEREIRO DE 1993,

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPG/



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.794, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993.

"Muda denominação e transfere cargos em comissão sem aumento de despesa, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transporte - SEMT - e dá outras providências".

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/02/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº... 1.471/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Muda denominação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras na seguinte forma: Subprefeito da Subprefeitura de Heliópolis, símbolo CC-1 - para Chefe de Gabinete, símbolo CC-1; Subprefeito da Subprefeitura de Queimados, símbolo CC-1 - para Diretor do Departamento de Serviços Viários, símbolo CC-1; Subprefeito da Subprefeitura de Japeri, símbolo CC-1 - para Assessor Especial, símbolo CC-1; Coordenador de Administração e Fazenda, Coordenador de Educação e Cultura, símbolo CC-2 da Subprefeitura de Heliópolis para Chefe da Divisão de Patrimônio e Chefe da Divisão de Materiais; Chefe de Expediente da Subprefeitura de Engº Pedreira e o Chefe de Expediente da Subprefeitura de Japeri, símbolo FG-1 - para Chefe do Setor de Expediente e Chefe do Setor de Atendimento, e transferidos para a Secretaria Municipal de Transporte - SEMT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

09 DE FEVEREIRO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.797 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e, com base no Art. 4º da Lei 1.356 de 07 de Dezembro de 1.992,

DECRETA :

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.423.300.000,00 (Dezesesseis bilhões, quatrocentos e vinte e três milhões e trezentos mil cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO- 0501.03080331.002.

3192.01.00 - DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....Cr\$ 6.500.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 6.500.000.000,00

SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA

ATIVIDADE - 1001.08070212.039

3132.01.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSCr\$ 1.200.000.000,00

SUB TOTALCr\$ 1.200.000.000,00

ATIVIDADE - 1001.08070212.040

3211.01.00 - TRANSFERENCIA OPERACIONALCr\$ 8.723.300.000,00

SUB TOTAL.....Cr\$ 8.723.300.000,00

TOTAL.....Cr\$ 9.923.300.000,00

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

TOTAL GERAL.....Cr\$ 16.423.300.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, do § 1º do Art. 43º, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO - 0701.08421881.015

4110.01.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 13.872.374.370,00

SUB TOTAL.....Cr\$ 13.872.374.370,00

PROJETO-0701.08442051.020

3120.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 1.195.921.400,00

3132.01.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 842.648.820,00

4120.01.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 512.355.410,00

SUB TOTAL.....Cr\$ 2.550.925.630,00



ACERVO DIGITAL

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/02/93

DIÁRIOS

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09-02-93

DECRETO Nº 4.793 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 6º da Lei nº 2.356 de 07 de Dezembro de 1.992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.462.393,00 (Três bilhões, quatrocentos e sessenta e dois milhões, trezentos e noventa e três mil cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE - 0401.03070212.012

3131.01.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Cr\$ 3.462.393.000,00

TOTAL:..... Cr\$ 3.462.393.000,00


Art. 2º - Os recursos para tal fim, advêm do contrato celebrado em 01 de Novembro de 1.991, entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU - PMNI, objetivando a erradicação e ao controle de endemias, depositado no BANERJ, agência Nova Iguaçu, conta corrente nº 120.40497-31.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Fevereiro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 de


ALTAMIR GOMES MOREIRA
- P R E F E I T O -



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº4.792, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993.
 "Reajuste Tarifas de Coletivos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - As Tarifas de Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir da ZERO HORA do dia 06 de fevereiro passam a obedecer a seguinte Tabela:

- passagens de CR\$ 4.000,00 passam para CR\$ 5.350,00
- passagens de CR\$ 4.150,00 passam para CR\$ 5.550,00
- passagens de CR\$ 5.500,00 passam para CR\$ 7.300,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 00:00 Hora do dia 06 de Fevereiro de 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE FEVEREIRO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 09/02/93

AGT/.

Mod. 04

Gráfica do DIM - P.M.N.I.



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

OFÍCIO Nº 45/GP/93.

Nova Iguaçu, 05 de fevereiro de 1993.

ACERVO DIGITALIZADO

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria que a partir de 00:00 horas do 06 de fevereiro de 1993, as tarifas dos Transportes Coletivos passarão a obedecer aos seguintes valores:

passagens de CR\$ 4.000,00 passam para CR\$ 5.350,00
passagens de CR\$ 4.150,00 passam para CR\$ 5.550,00
passagens de CR\$ 5.500,00 passam para CR\$ 7.300,00

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Senhoria protestos elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Ao

Ilmo. Sr.

Dr. Narcisio Gonçalves dos Santos

DD. Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes

de Passageiros de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu - Rio de Janeiro.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09/02/93.



DIÁRIOS

OFÍCIOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.791, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09/02/93

"Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 4.786 de 02.02.93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,


DECRETA

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 4.786 de 02.02.93 passa a ter a seguinte alteração:

" Art. 1º - Ficam transformados da estrutura organizacional da Secretaria Municipal Desenvolvimento Regional da Subprefeituras - SESUP - 07 (sete) cargos em comissão, símbolo CC-2, de Coordenador de Administração e Fazenda - Educação - Saúde e Promoção Social e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura de Engº Pedreira; Coordenador de Administração e Fazenda - Educação e Cultura - Saúde e Promoção Social da Subprefeitura de Japeri em 07 (sete) cargos em comissão, símbolo CC-2, de Ouvidor Comunitário e transferidos 1 (um) Ouvidor Comunitário para cada Subprefeitura".

Art. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE FEVEREIRO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

EPG/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.790 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1993.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09/02/93

"Transforma e transfere cargos em comissão, sem aumento de despesa da estrutura básica de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".


O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.471/88 e art. 49 da Lei 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Ficam transformados na estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras 08 (oito) cargos em comissão, símbolo CC-2, de Assistente Administrativo dos Núcleos de São José - São Vicente - Bom Pastor e Santa Amélia e 02 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-1, de Administrador dos Núcleos São José e São Vicente em 16 (dezesesseis) cargos em comissão - símbolo CC-3, de Assessor II, e transferidos para estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05
DE FEVEREIRO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
EPG/-



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.789 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as exigências contidas no Decreto-Lei nº 2.300/86 e legislações posteriores que regulam as normas dos processos de seleção das propostas mais vantajosas para o Poder Público;

Considerando o que dispõe a Carta Magna da República Federativa no tangente à subordinação dos Poderes Públicos aos princípios da publicidade, impessoalidade, legalidade e moralidade no trato da "res" pública;

Considerando, ainda, as exigências oriundas da Corte de Contas Estadual quanto aos critérios utilizados pelos Poderes Públicos relativos as Modalidades Licitatórias e aos casos de dispensa e inexigibilidade nos referidos procedimentos;

Considerando, também, a necessidade organizacional para melhor atendimento a todos os diplomas legais e critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

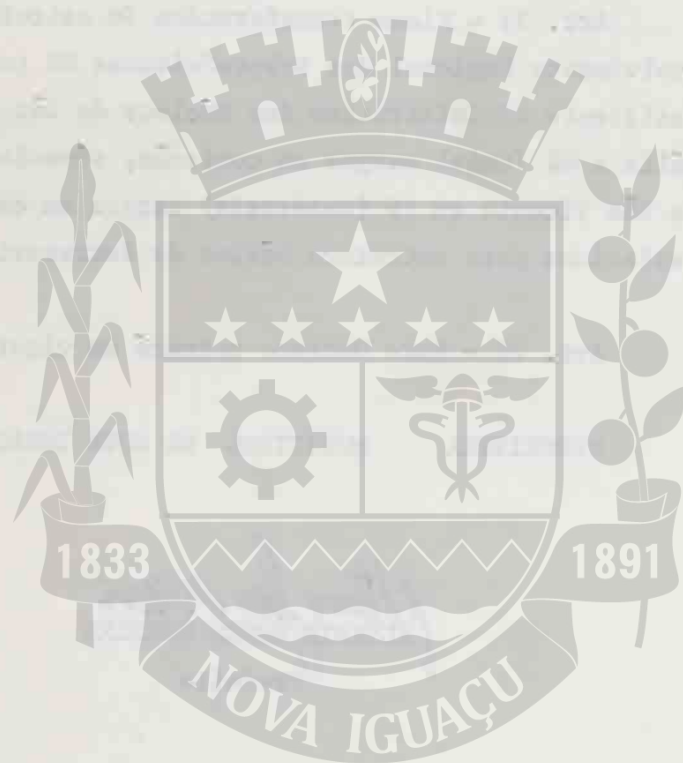
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

D E C R E T O

Art. 1º - Todas as minutas de editais ou procedimentos prévios para as modalidades de licitação de Carta Convite, tomada de preço ou concorrência deverão ser precedidas de parecer prévio da Assessoria de Controle Interno (A.C.I) da Administração Direta.

Art. 2º - As hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação deverão estar acompanhadas das justificativas exigidas pelas normas reguladoras do processo licitatório e deliberações do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Após a realização da licitação, em qualquer das modalidades, o procedimento licitatório deverá ser remetido a Assessoria de Controle Interno para pronunciamento final e encami-





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

e encaminhamento ao Exmº. Sr. Prefeito para homologação ou autorização, sob pena de imediata revogação.


Art. 4º - As normas procedimentais estatuidas no presente Decreto são aplicáveis as Empresas Públicas e a FENIG.

Art. 5º - Todos procedimentos licitatórios realizados no ano em curso deverão ser imediatamente submetidos a apreciação da Assessoria de Controle Interno (A.C.I.).

Art. 6º - A Secretaria de Governo deverá dar ciência do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado para os fins previstos na legislação vigente.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE FEVEREIRO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05/02/93



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.788 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1993.

"Transforma e transfere cargos em comissão, sem aumento de despesa, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras e dá estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação para a estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.471/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Ficam transferidos da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras 02 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-2, de Coordenador de Desenvolvimento Urbano das Subprefeituras de Japeri - Belford Roxo - Lote XV e 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Subprefeito de Japeri em 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Assessor I, e 02 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II.

Art. 2º - Ficam transferidos conforme transformação do artigo 1º da seguinte forma: na Secretaria Municipal de Administração: 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Assessor I; na Procuradoria Geral do Município 02 (dois) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II.

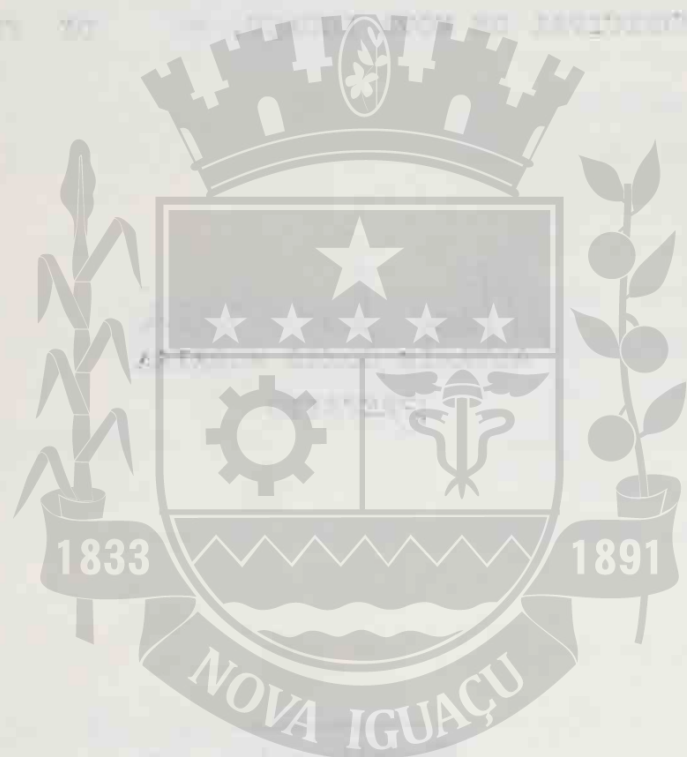
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03
DE FEVEREIRO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05/02/92



DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.787 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1993.

Transforma cargos em comissão, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras - SESUP para as Secretarias: SEDAF e SEDUR - e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,


DECRETA

Art. 1º - Ficam transformados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras - SESUP - 02 (cargo em comissão, símbolo CC-1, de Subprefeito de Belford Roxo e Lote XV - e transformados em 02 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-1, de Assessor I.

Art. 2º - Ficam distribuídos conforme transferência do artigo precedente da seguinte para: SEDAF 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1 de Assessor I e 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Assessor I para a SEDUR.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE FEVEREIRO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 04/02/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.786 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993.

"Transforma cargos em comissão, sem aumento de despesa, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras - SESUP - e dá outras providências".


O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº... 1.471/88 e art. 4º da Lei nº 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Ficam transformados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras - SESUP - 07 (sete) cargos em comissão, símbolo CC-2, de Coordenador de Administração e Fazenda - Educação e Cultura - Saúde e Promoção Social e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura de Engenheiro Pedreira; de Coordenador de Administração e Fazenda - Educação e Cultura e Saúde e Promoção Social, da Subprefeitura de Japeri em 07 (sete) cargos em comissão, símbolo CC-2, de Ouvidor Comunitário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE FEVEREIRO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 03/02/93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.785 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993.

"Cria Unidade Escolar Supletiva "

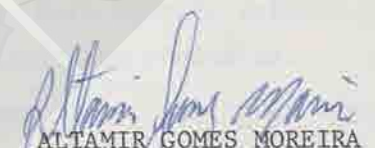
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica criado uma Unidade Escolar de
Ensino Supletivo de I a IV Fase com a denominação de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO SU
PLETIVO MANOEL DUARTE,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02
DE FEVEREIRO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 03/02/93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1993.
"Prorroga o prazo para pagamento do IPTU em Cota Única e a Taxa de Renovação de Licença para Localização".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO a exiguidade de tempo entre a emissão das guias e as datas para pagamento em Cota Única estabelecida no Decreto nº... 4.741/92 e anexo da Portaria nº 027/SEMFA/92 - (CAFIN - Calendário Fiscal do Município),

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até 19 de fevereiro de 1993 o prazo para o pagamento do IPTU Exercício 93 em Cota Única com desconto de 40% (Quarenta Por Cento) mantida a UFINIG de janeiro no valor de CR\$ 201.804,00.

Art. 2º - Fica prorrogado até 19 de fevereiro de 1993 o prazo para o pagamento da Taxa de Renovação de Licença para Localização Exercício 93 com desconto de 40% (Quarenta Por Cento) mantida a UFINIG de janeiro no valor de CR\$ 201.804,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
29 DE JANEIRO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30-01-93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 4.783, DE 29 DE JANEIRO DE 1993.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30.01.93

" Institui o Conselho Provisório para administração do Hospital Geral de Nova Iguaçu e sua regulamentação."

O Prefeito da cidade de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e com base no Convênio firmado entre a municipalidade e o INAMPS/M.S. para Cessão de Uso do H.G.N.I., considerando que:

A administração geral do Hospital da Posse não deve ser ação isolada do executivo municipal, importando a outros segmentos da Sociedade organizada e ao próprio Ministério da Saúde uma participação mais efetiva;

O caráter regional do Hospital deve ser condição primaz de fundamento para alcançarmos suas diretrizes de atendimento à população de Nova Iguaçu e Municípios limítrofes;

Um colegiado múltiplo e representativo não só garantirá acesso, em níveis de decisão, dos vários setores que compõem os serviços de saúde em Nova Iguaçu, como também garantirá transparência quanto a utilização dos recursos públicos;

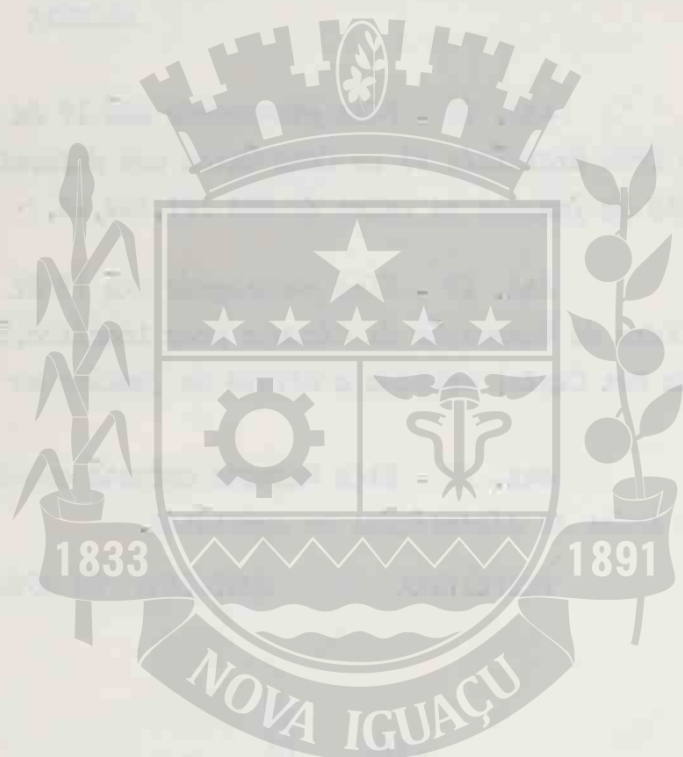
Por fim, até que o Ministério da Saúde e INAMPS, concluem suas posições, face a proposta de Convênio Co-gestor para administração do Hospital Geral;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído um Conselho Provisório para, em conjunto com a Diretoria, promover os atos inerentes à administração geral do Hospital Geral de Nova Iguaçu, em conformidade com dispositivos deste decreto.

Parágrafo Único - O Conselho criado pelo Artigo 1º, será instalado junto às dependências do H.G.N.I., em local adequado para obter as necessárias condições de trabalho.

Artigo 2º - O Conselho Provisório será composta por 1(um) represen-



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

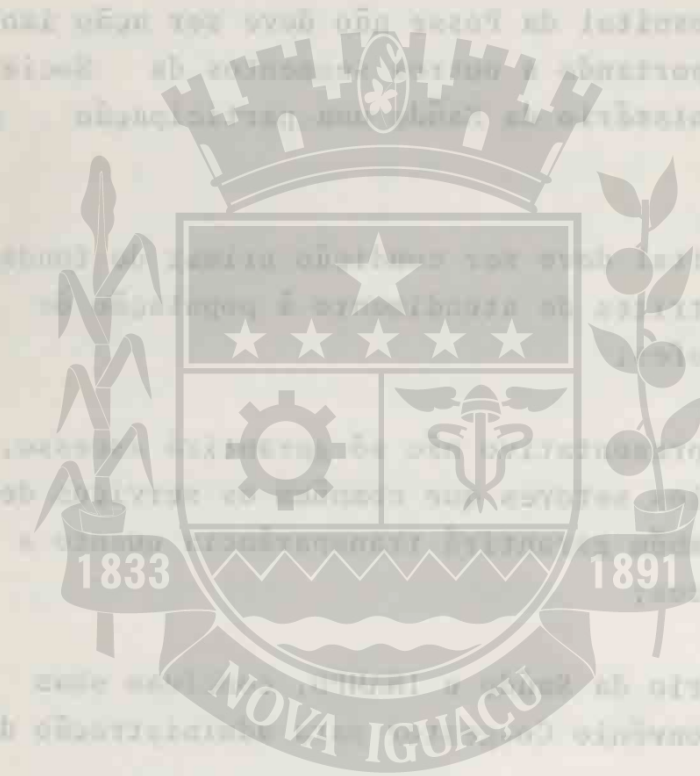


tante indicado pela Prefeitura de Nova Iguaçu; 1 (um) representante do INAMPS/MS; 1 (um) representante do Movimento Popular pela Saúde; 1 (um) representante do Corpo Médico do Hospital Geral; 1 (um) representante dos Núcleos do Sindisprev/Associação dos Servidores.

Parágrafo Único - Cada segmento indicará seu representante obedecendo critérios "interna corporis", dentro do prazo de cinco dias da data de publicação deste decreto.

Artigo 3º - O Conselho Provisório atuará de forma harmoniosa, contando com as seguintes atribuições:

- I - Elaborar, aprovar e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho
- II - Elaborar, aprovar e fazer cumprir as normas de funcionamento do Hospital, inclusive manuais de instruções para serviços específicos contando com colaboração de profissionais, afetos as áreas;
- III - Elaborar, e aprovar a programação de compra em geral do Hospital, bem como suas requisições, estoques e utilização em consonância parecer técnico das chefias de serviços ou pessoal técnico especializado.
- IV - Exercer as atividades de gerenciamento, planejamento, orçamento e modelos administrativos que priorizem a qualidade do atendimento prestado e bom funcionamento da unidade;
- V - Referendar, ou destituir, por maioria absoluta, os membros da Diretoria e demais serviços e seções do Hospital;
- VI - Avaliar, aprovar e acompanhar os programas, projetos relativos às atividades do Hospital;
- VII - Promover, coordenar supervisionar e controlar a execução de obras, serviços técnicos de terceiros e fornecedores, investido da autoridade administrativa sobre os mesmos;
- VIII - Dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar as atividades relativas a pessoal, material e serviços;
- IX - Analisar, elaborar e encaminhar balanços, prestações de contas, relativos a sua gestão ou anterior, para respectivos órgãos do poder municipal e federal, dentro dos prazos previstos em lei.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



(Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including phrases like "Artigo 4º", "Artigo 5º", "Artigo 6º", "Artigo 7º", "Artigo 8º", "Artigo 9º", "Artigo 10º", "Artigo 11º", "Artigo 12º", "Artigo 13º", "Artigo 14º", "Artigo 15º", "Artigo 16º", "Artigo 17º", "Artigo 18º", "Artigo 19º", "Artigo 20º", "Artigo 21º", "Artigo 22º", "Artigo 23º", "Artigo 24º", "Artigo 25º", "Artigo 26º", "Artigo 27º", "Artigo 28º", "Artigo 29º", "Artigo 30º", "Artigo 31º", "Artigo 32º", "Artigo 33º", "Artigo 34º", "Artigo 35º", "Artigo 36º", "Artigo 37º", "Artigo 38º", "Artigo 39º", "Artigo 40º", "Artigo 41º", "Artigo 42º", "Artigo 43º", "Artigo 44º", "Artigo 45º", "Artigo 46º", "Artigo 47º", "Artigo 48º", "Artigo 49º", "Artigo 50º", "Artigo 51º", "Artigo 52º", "Artigo 53º", "Artigo 54º", "Artigo 55º", "Artigo 56º", "Artigo 57º", "Artigo 58º", "Artigo 59º", "Artigo 60º", "Artigo 61º", "Artigo 62º", "Artigo 63º", "Artigo 64º", "Artigo 65º", "Artigo 66º", "Artigo 67º", "Artigo 68º", "Artigo 69º", "Artigo 70º", "Artigo 71º", "Artigo 72º", "Artigo 73º", "Artigo 74º", "Artigo 75º", "Artigo 76º", "Artigo 77º", "Artigo 78º", "Artigo 79º", "Artigo 80º", "Artigo 81º", "Artigo 82º", "Artigo 83º", "Artigo 84º", "Artigo 85º", "Artigo 86º", "Artigo 87º", "Artigo 88º", "Artigo 89º", "Artigo 90º", "Artigo 91º", "Artigo 92º", "Artigo 93º", "Artigo 94º", "Artigo 95º", "Artigo 96º", "Artigo 97º", "Artigo 98º", "Artigo 99º", "Artigo 100º")



X - Promover condições materiais, fiscais e financeiras para o CEA (Centro de Estudos e Aperfeiçoamento), viabilizar cursos, simpósio, seminários e encontros comunitários ligados as atividades de formação de recursos humanos e educação em saúde;

Artigo 4º - A Diretoria do Hospital será composta por referendo do Conselho Provisório e nomeação do Prefeito e restringir-se-á em cumprir as determinações do colegiado no estrito exercício da atividade executiva.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Fazenda promoverá os atos necessários a garantir ao Hospital Geral condições de gerenciamento orçamentário e financeiro.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Saúde promoverá a instalação do Conselho e decidirá as pendências decorrentes do presente decreto, cabendo recurso ao Chefe do executivo local.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

(Handwritten signature)
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

(Handwritten signature)

Publicado no
Jornal do Hoje
De 02.02.83

Decreto nº 4.782, de 28 de janeiro de 1993. - Republicado por ter
saído com incorreção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando
das atribuições legais e,

Tendo em vista o que dispõe o Código Tribu-
tário do Município, Lei nº 2.111/91, resolve alterar em parte o Decre-
to nº 4.742, de 28 de dezembro de 1992, por incoerência nos valores a-
tribuídos na tabela constante do anexo 1, e assim sendo:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado em parte o artigo 4º e seu § 1º e o anexo 1, que
passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º Os valores constantes do anexo 1 serão fixados em UFINIC.
§ 1º A tabela constante do anexo 1 será utilizada para fixação dos
valores venais dos imóveis prediais e territoriais a serem a-
plicados no cálculo de Imposto de Transmissão de bens Imóveis (ITBI)
para o exercício de 1993, devendo prevalecer o valor de mercado quan-
do superior consoante § 1º do Art. 30 da Lei 2.111/91"

Art. 2º Em caso de judicialização ou qualquer outro procedimento judicial
desde que tempestivo, prevalecerá este, devendo ser fixado em UFINIC
nos demais casos.

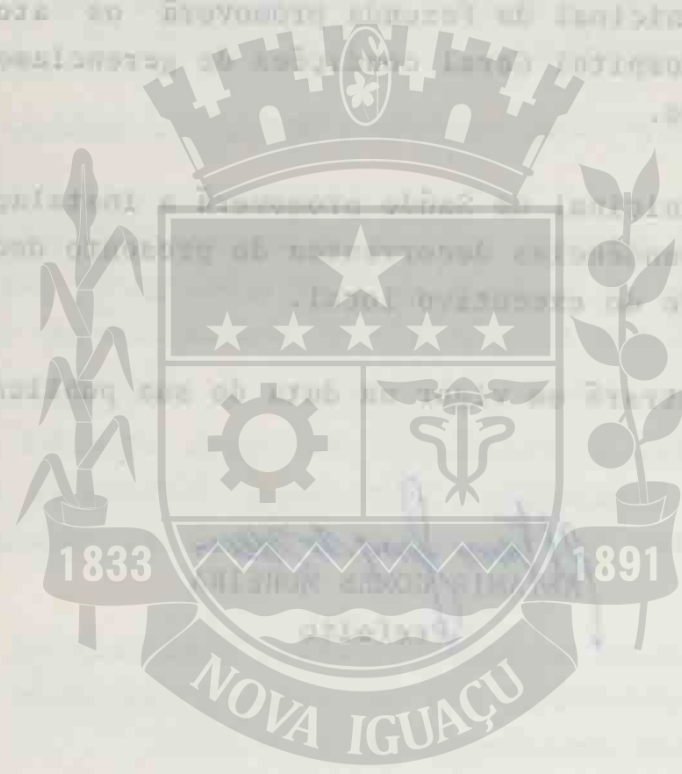
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogando-se todas as disposições em contrário.

Anexo 1 - Tabela anexa ao Decreto nº 4.782 de 28/01/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, de 28 de janeiro
de 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 02.02.93.



DIÁRIOS OFICIAIS

Decreto nº 4.782 , de 28 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições legais e,

Tendo em vista o que dispõe o Código Tributário do Município, Lei nº 2.111/91, resolve alterar em parte o Decreto nº 4.742, de 28 de dezembro de 1992, por incoerência nos valores atribuídos na tabela constante do anexo I, e assim sendo:

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado em parte o artigo 4º e seu § 1º e o anexo I, que passam a ter a seguinte redação:


"Art. 4º- Os valores constantes do anexo I serão fixados em UFINIG.

§ 1º- A tabela constante do anexo I será utilizada para fixação dos valores venais dos imóveis prediais e territoriais a serem aplicados no cálculo de Imposto de Transmissão de bens Imóveis (ITBI) para o exercício de 1993, devendo prevalecer o valor de mercado quando superior consoante § 1º do Art. 30 da Lei 2.111/91."

Art. 2º- Em caso de adjudicação ou qualquer outro procedimento judicial desde que tempestivo, prevalecerá este, devendo ser fixado em UFINIG nos demais casos.

Anexo I- Tabela anexa ao Decreto nº de 28 de janeiro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 de janeiro de 1993.
CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ


ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 29/01/93



DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.781, DE 28 DE JANEIRO DE 1993.
"Transfere sem aumento de despesa cargo em comissão da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras para a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471/88 e art. 49 da Lei 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras - SESUP o cargo em comissão, símbolo CC-3 de Assessor III para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28

DE JANEIRO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30.01.93

EPG/.



DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.780, DE 28 DE JANEIRO DE 1993.
"Transfere sem aumento de despesa cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras - SESUP - para a estrutura organizacional do Secretaria Municipal de Governo - SEMUG - e dá outras providências",

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.471/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

RESOLVE

Art. 1º - Fica transferido da estrutura básica da Secretária Municipal de Desenvolvimento Regional das Subprefeituras 1 cargo em comissão símbolo CC-2, de Assessor II - para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JANEIRO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30-01-93



ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28.01.93.

DECRETO Nº 4.778 DE 26 DE JANEIRO DE 1.993.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art.4º da Lei nº2.356 de 07 de dezembro de 1.992,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto - 0501.03080331.002	
3192.01.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	CR\$9.000.000.000,00
TOTAL.....	CR\$9.000.000.000,00
TOTAL GERAL.....	CR\$9.000.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43º, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto - 0601.13764481.010	
4110.01.00 - Obras e Instalações.....	CR\$3.006.523.000,00
Sub-Total.....	CR\$3.006.523.000,00
Projeto - 0601.16915751.019	
4110.01.00 - Obras e Instalações.....	CR\$3.006.523.000,00
Sub-Total.....	CR\$3.006.523.000,00
TOTAL.....	CR\$6.013.046.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa de Trabalho - 9999.99999999.999	
9000.00.00 - Reserva de Contingência	CR\$2.986.954.000,00
TOTAL.....	CR\$2.986.954.000,00



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

TOTAL GERAL:.....CR\$9.000.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 de Janeiro de 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA

- P R E F E I T O -



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



DIÁRIOS OFICIAIS



Publicado no
Jornal de Hoje
De 27-01-93.

DECRETO Nº 4.779 DE 26 DE JANEIRO DE 1993.

"Regula o procedimento de pagamento aos credores junto à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - PMNI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as sucessivas solicitações de diversos credores municipais quanto ao melhor desempenho da máquina administrativa no tangente à agilidade dos processos de pagamento,

CONSIDERANDO, também, que a Estrutura de Controle Interno pugna por procedimentos mais céleres para melhor atender às exigências da Corte de Contas Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, que a máquina administrativa moderna deve obedecer as exigências da economia atual, com vistas a minimizar a desvalorização da moeda,

D E C R E T A :

Art. 1º - Todos os requerimentos de pagamento junto à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - PMNI, deverão obedecer o seguinte roteiro:

- a - Entrada pelo protocolo geral, não podendo permanecer no setor por mais de 24 horas;
- b - Remessa à Assessoria de Controle Interno, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para pronunciamento e envio à contabilidade, com vistas à tesouraria;
- c - O Tesouro receberá o procedimento de pagamento e tomará as devidas providências em prazo não superior a 02 (dois) dias.

Art. 2º - Os prazos estabelecidos no presente Decreto deverão ser cumpridos, rigorosamente, sob pena de responsabilidade funcional do servidor, sem prejuízo do pagamento de multa pecuniária a ser aplicada pelo Secretário Municipal de Fazenda.



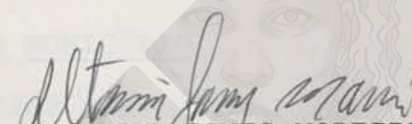
Art. 3º - Os casos excepcionais que necessitarem ultrapassar os prazos estabelecidos no art. 1º, deverão receber parecer amplamente fundamentado pelo servidor responsável.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Fazenda, após a prévia aprovação do Prefeito Municipal, dará publicidade a lista dos credores que já tiverem com seus créditos liberados e que serão depositados, diretamente, em suas contas bancárias.

Art. 5º - O órgão fazendário deverá adequar-se às normas instituídas no presente Decreto no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, DE JANEIRO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



Publicado no
Jornal de Hoje
De 23-01-93

DECRETO Nº 4.774 DE 22 DE JANEIRO DE 1993.

"Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.356 de 07 de Dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Atividade - 0901.03070202.038
4291.01.00 - SENTENÇAS JUDICIÁRIASCr\$400.000.000,00
TOTALCr\$400.000.000,00
TOTAL GERALCr\$400.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43º, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, da seguinte dotação:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA E IMAGEM

PROGRAMA DE TRABALHO - 9999.99999999.999
9000.00.00 - Reserva de ContingênciaCr\$400.000.000,00
TOTALCr\$400.000.000,00
TOTAL GERALCr\$400.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 de Janeiro de 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
- P R E F E I T O -



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº4.777 DE 22 DE JANEIRO DE 1993.

Ementa "altera o Decreto nº 4.741/92 que trata da liberação de alvará."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a necessidade de melhor incremento e desempenho das atividades fazendárias,

D E C R E T O A:

Art. 1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Fazenda a liberar os alvarás de funcionamento de 1993 sem a apresentação, temporariamente, da certidão de edificação e zoneamento fornecida pela SEDUR e certificado de inspeção sanitária emitida pela SEMUS.

Art. 2º - A documentação acima referenciada será exigida pelo Secretário Municipal de Fazenda em prazo a ser fixado em ato próprio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE JANEIRO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Publicado no
Jornal de Hoje
De 23/01/93

DIÁRIOS OFICIAIS





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.776, DE 22 DE JANEIRO DE 1993.

"Transforma e transfere sem aumento de despesa cargos em comissão, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde para o Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Meio Ambiente, Tecnologia, Indústria e Comércio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.471/88 e art. 4º da Lei 1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Ficam transformados e transferidos da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) cargos em comissão, símbolo CC-2, de Administrador dos seguintes Mini Postos de: Julio Julio Barros, Franchen e Santo Expedido em 03 (três) cargos em comissão de Coordenador de Postura, Coordenador de Depósito Público e Assessor II.

Art. 2º - Ficam distribuídos conforme transferência e transformação do artigo precedente da seguinte forma para: Gabinete do Prefeito - 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Assessor 02 - na Secit: 02 (dois) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Coordenador de Posturas e do Depósito Público.

Art. 3º - Fica transferida na estrutura básica da Secretaria Municipal de Fazenda a Divisão de Controle Financeiro do Departamento de Orçamento e Finanças para Departamento Geral de Contabilidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE JANEIRO DE 1993.
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23/01/93

EPG/

DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



DECRETO Nº 4.776, DE 22 DE JANEIRO DE 1993.
Emenda "altera o Decreto nº 4.741/92 que trata da deliberação de alvarás."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a necessidade de melhor desempenho e desenvolvimento das atividades fazendeiras,

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda a liberar os alvarás de funcionamento de 1993 sem a apresentação, memoralmente, da certidão de edificação e zoneamento tornada pública pelo Conselho de Inspeção Sanitária em 23 de janeiro de 1993.
Art. 2º - A documentação acima mencionada em cada caso será exigida pelo Secretário Municipal de Fazenda em prazo a ser determinado em ato próprio.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23/01/93



DECRETO Nº 4.775 DE 22 DE janeiro DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a necessidade de melhor incremento e controle junto as unidades fazendárias,

D E C R E T A :

Art. 1º - Todas as guias de I.T.B.I. (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) somente poderão ser pagas após o autorizo do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º - As guias que forem pagas em desobediência ao artigo anterior serão consideradas sem qualquer valor probatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE JANEIRO DE 1993.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23-01-93

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4.772 DE 21 DE JANEIRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a necessidade de melhor funcionamento e controle junto as unidades fazendárias,

Art. 1º - Todas as guias de I.T.R.T. (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) somente poderão ser pagas após o encerramento do exercício do Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 2º - As guias que forem pagas em desobediência ao artigo anterior serão consideradas sem qualquer valor probatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 22-01-93

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.772, DE 21 DE JANEIRO DE 1993.
"Excluir de Efeito"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam excluídos dos efeitos do Decreto nº 4.748/93, todos os servidores lotados no Poder Judiciário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
21 DE JANEIRO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPG/
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 22-01-93

DIÁRIOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4.771 DE JANEIRO DE 1993.

" Transforma cargos em comissão, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base no que dispõe a Lei nº 1.471/88, de 09.09.88 e art. 4º da Lei nº 1.498, de 30.03.89,

DECRETA

Art. 1º - Ficam transformados na estrutura básica da Secretaria Municipal de Fazenda 2 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II e o resto do Decreto nº 4.766/93 em 2 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-1, de Assessor I, restando o saldo de CR\$ 126.191,76.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE

JANEIRO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 22.01.93



4769

DECRETO Nº 4.769 DE 21 DE JANEIRO DE 1993.

" Transfere e transforma, sem aumento de despesa, cargos em comissão da extinta estrutura Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no

uso de suas atribuições legais,

DECRETA

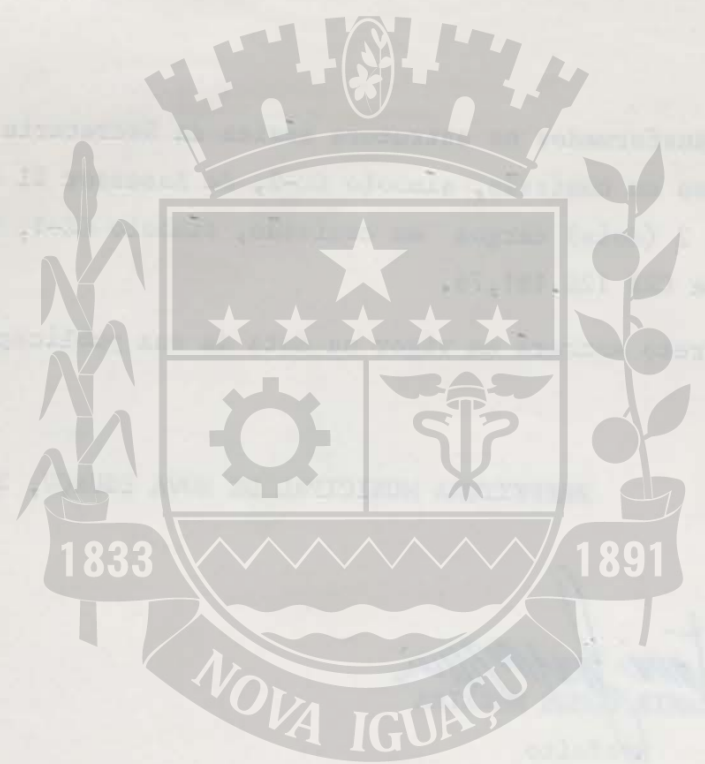
Art. 1º - Ficam transformado na extinta estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento 2 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-2, de Assistente de Diretor do Departamento Municipal de Informática e Supervisor da Supervisão de Desenvolvimento do Sistema em 2 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II, e transferidos para Secretaria Municipal de Administração. - Departamento de Pessoal - SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01.01.93.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE
JANEIRO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 22.01.93



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

4.768

DECRETO Nº 4.768 DE 21 DE JANEIRO DE 1993.

" Modifica redação do artigo 2º do Decreto nº 4.668 de 09/10/92, relativo a criação da Comissão de Implantação dos novos Municípios"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de

suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1º - Fica modificada a redação do artigo 2º do Decreto nº 4.668 de 09/10/92 que trata da Criação de Implantação dos novos Municípios, que passa a ter a seguinte redação: " A Comissão de Implantação será / composta de 01 (um) membro do Gabinete do Prefeito, 01(um) membro da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Fazenda/ e 01(um) membro da Secretaria Municipal de Administração, sendo presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE

JANEIRO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 22-01-93.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4.770 DE 20 DE JANEIRO DE 1993.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 22-01-93

"Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

OPREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 4º da Lei nº 1.356 de 07 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.913.000.000,00 (cinco bilhões, novecentos e treze milhões de cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto - 0501.03080331.002

3192.01.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..Cr\$ 5.913.000.000,00	(Concessionárias de Serviços Públicos)
TOTAL.....Cr\$ 5.913.000.000,00	
TOTAL GERAL.....Cr\$ 5.913.000.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 43º, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, da seguinte dotação:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO - 999.99999999.999

9000.00.00 - Reserva de Contingência.....Cr\$5.913.000.000,00	
TOTALCr\$5.913.000.000,00	
TOTAL GERAL.....Cr\$5.913.000.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 de

Janeiro de 1.993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA

- PREFEITO -



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 19-01-93.

DECRETO Nº 4.767, DE 14 DE JANEIRO DE 1993.
" Reajusta Tarifas de Coletivos "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - As Tarifas de Transportes Coletivos

de Nova Iguaçu, a partir da ZERO HORA do dia 17 de janeiro passam a obedecer a seguinte Tabela:

EMPRESA AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ:

São Francisco	x	Mesquita.....	De	Cr\$ 3.000,00	passa para	Cr\$ 4.150,00
Babi	X	Nova Iguaçu	"	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Aurora	x	Miguel Couto	"	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Vila de Cava	x	Bleford Roxo	"	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Geneciano	x	Nova Iguaçu	"	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Miguel Couto	x	Barão de Guandu	"	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00

EMPRESA CAVALCANTE & CIA LTDA:

Nova Iguaçu	X	Austin (via Dutra)..	De	Cr\$ 2.900,00	passa para	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x	Comendador Soares ..	"	Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Vila Emil	X	Austin	"	Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x	Austin (Via Riachao)	"	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00

EMPRESA DE TRANSPORTES CONTINENTAL LTDA:

Belford Roxo	x	Nova Iguaçu	De	Cr\$ 2.900,00	passa para	Cr\$ 4.000,00
--------------	---	-------------------	----	---------------	------------	---------------

EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA:

Nova Iguaçu	x	Parque São José	De	Cr\$ 3.000,00	passa para	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Lote XV	"	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Sgto Roncali	"	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00

EMPRESA EXPRESSO NOSSA SENHORA DA GLORIA:

Nova Iguaçu	x	Cabucu	De	Cr\$ 3.000,00	passa para	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	KM 32	"	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Bairro Lagoinha	"	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Bairro Aliança	"	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	O. Preto (via M. Agudo)"	"	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Riachão	"	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00

Cont.....

EPG/.



DIÁRIOS

OFICIAIS



ACERVO DIGITAL

Nova Iguaçu	x	Rosa dos Ventos (via Palhada) ..	De Cr\$ 3.000,00	passa para	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Faculdade (s.E.S.N.I.)	Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x	Jardim Alvorada	Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x	Jardim Roma	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Senai	Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x	J. Palmares (via Mangueira)	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Cabucu	x	Queimados	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Rosa dos Ventos (M.II/Cel.B.Melo)	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Morro Agudo (Via Ouro Preto)	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Marapicu	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	R. dos Ventos (via Cel. B. de Melo) ..	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Morro Agudo	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00

EMPRESA EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA:

Nova Iguaçu	x	Fabrica de Polvora	De Cr\$ 3.000,00	passa para	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Delamare	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Rua da Serra	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Eng. Pedreira	Cr\$ 4.000,00	" "	Cr\$ 5.500,00

EMPRESA EXPRESSO SÃO JORGE LTDA:

Nova Iguaçu	x	B. Roxo (via Areia Branca)	De Cr\$ 3.000,00	passa para	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	B. Roxo (via Piam)	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	M. Couto (JD. Boa Esp/ Caioaba) ..	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Xavantes (via Heliopolis)	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	N. America (via JD Esperança) ..	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Nova Aurora (via Itaipu)	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Rancho Novo (circular)	Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x	Engenho Pequeno	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Prata (Circular)	Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00

EMPRESA FAZENI TRANSPORTES E TURISMO LTDA:

Queimados	x	Jaceruba	De Cr\$ 4.000,00	passa para	Cr\$ 5.500,00
Queimados	x	Engº Pedreira	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 5.500,00
Queimados	x	Engº Pedreira (S. Amelia/M. Mansa)	Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 5.500,00

EMPRESA GARDEL TURISMO LTDA:

Queimados	x	Engº Pedreira (via Belmonte) ..	De Cr\$ 3.000,00	passa para	Cr\$ 4.150,00
Queimados	x	Ebgº Pedreira (via (via Dutra) ..	Cr\$ 4.000,00	" "	Cr\$ 5.500,00

EMPRESA LINAVE TRANSPORTES LTDA:

Nova Iguaçu	x	M. Couto (L. Lemos/V. Magalhães) ..	De Cr\$ 3.000,00	passa para	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Queimados (via Dutra)	Cr\$ 4.000,00	" "	Cr\$ 5.500,00
Nova Iguaçu	x	Queimados (V. Marileia/Austin) ..	Cr\$ 4.000,00	" "	Cr\$ 5.500,00

Cont.....

EPG/.

Mod. 04

Gráfica do DIM — P.M.N.I.

DIÁRIOS

OFÍCIAS



GABINETE DO PREFEITO

Nova Iguaçu	x	Nova America (via Posse).....	De Cr\$ 3.000,00	passa para	Cr\$ 4.150,00
Queimados	x	B.Roxo (via Rod.P.Dutra).....	" Cr\$ 4.000,00	" "	Cr\$ 5.500,00
Queimados	x	Rod.P.Dutra(B. Confidente).....	" Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Austin	x	Carlos Sampaio	" Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Austin	x	N.Senhora do Rosario	" Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Austin	x	Queimados (via Guimarães).....	" Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x	Queimados (via Inconfidente).....	" Cr\$ 4.000,00	" "	Cr\$ 5.500,00
Queimados	x	Carlos Sampaio(via Austin)	" Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Queimados	x	Nossa Sa. do Rosario/via Austin) ..	" Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00

EMPRESA NITURVIA NOVA IGUAÇU TURISMO E VIAÇÃO LTDA:

Nova Iguaçu	x	Patronato (Fat.Circ.)via K:11... De	Cr\$ 2.900,00	passa para	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x	Fatima (centro Circ.) via K:11 ..	" Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x	Jacutinga	" Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Minuano (circular)	" Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x	California (circular)	" Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x	Encanamento (circular)	" Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x	Vila Norma	" Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x	B,N.H. (B. Guaraciaba)	" Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00

EMPRESA TRANTIL IGUAÇU TRANSPORTE E TURISMO LTDA:

Nova Iguaçu	x	I.N.P.S.	De Cr\$ 2.900,00	passa para	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x	B. Roxo (via Sase)	" Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00

EMPRESA SALUTRAN SERVIÇO DE AUTO TRANSPORTES LTDA:

Nova Iguaçu	x	Batuta (via compacto)	De Cr\$ 3.000,00	passa para	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Batuta (via Guadalajara)	" Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Cerâmica	" Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Carmory (via São Jorge) Circ....	" Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Rua "E"	" Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Comendador Soares	" Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Austin	x	Com. Soares (via Marileia)	" Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Austin	x	Rodilandia (via Mazanuncico) ...	" Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00

EMPRESA SANTA EUGENIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA:

Nova Iguaçu	x	Divisa	De Cr\$ 2.900,00	passa para	Cr\$ 4.000,00
Borba Gato	x	Bayer	" Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x	Santa Eugenia	" Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00

EMPRESA VIACÃO MIRANTE LTDA:

Nova Iguaçu	x	B.N.H.	De Cr\$ 3.000,00	passa para	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x	Edson Passos (via E.de Guadani)	" Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x	Edson Passos (via Gordura)	" Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x	K:11	" Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x	Mesquita	" Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00

Cont.....

EPG/.



ACERVO DIGITAL

DIÁRIOS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMPRESA VIAÇÃO SANTA TEREZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA:

Austin	x Rio D'Ouro	De Cr\$ 3.000,00	passa para	Cr\$ 4.150,00
V. Zenite	x Tinguazinho	" Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Austin	x Três Fontes	" Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00
Austin	x Vila Marica	" Cr\$ 2.900,00	" "	Cr\$ 4.000,00

EMPRESA VIAÇÃO SÃO JOSÉ:

Nova Iguaçu	x Ponto Chic	De Cr\$ 3.000,00	passa para	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x Cobrex	" Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
B. Roxo	x Porto Chic	" Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x B. Roxo (via Manhoso)	" Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00
Nova Iguaçu	x B. Roxo (via Prata)	" Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00

EMPRESA VALGAS TURISMO E TRANSPORTES LTDA:

Nova Iguaçu	x Vila Emil (via Stº Elias)	De Cr\$ 2.900,00	passa para	Cr\$ 4.000,00
Nova Iguaçu	x Jacutinga	" Cr\$ 3.000,00	" "	Cr\$ 4.150,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a contar de 00:00 hora do dia 17.01.93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE

JANEIRO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.



DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.766, DE 13 DE JANEIRO DE 1993.
"Transfere cargos em comissão sem aumento de des-
pesa na estrutura básica da Secretaria Municipal
de Governo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais e com base no que dispõe a Lei 1.471/88
e Lei 1.498/89,

DECRETA

Art. 1º - Ficam transformados na estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo
02 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-4, de Assessor IV, e o restos dos Decretos
nºs 4.762/93 - 4.760/93 - 4.756/93 em 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de
Assessor I restando o saldo de CR\$ 480.290,26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

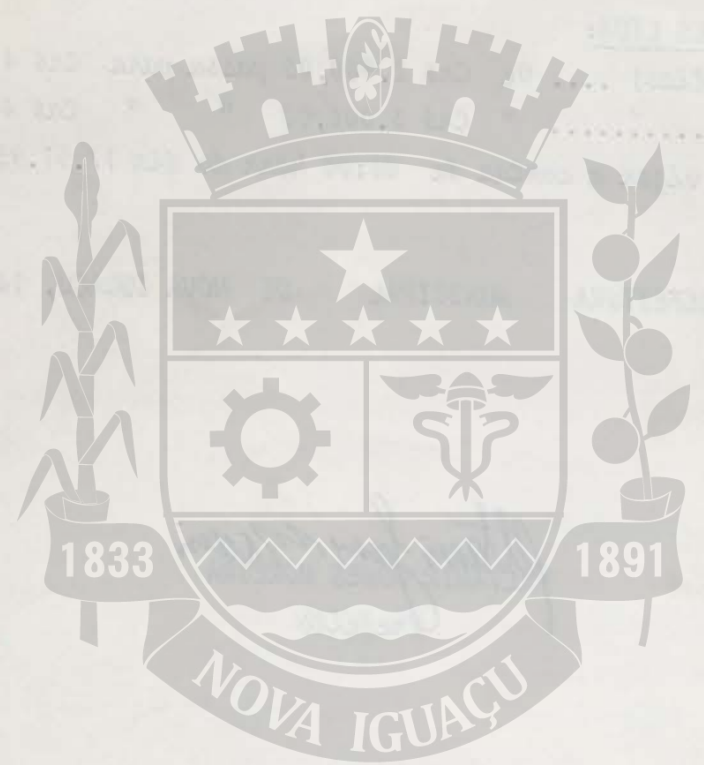
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE JANEIRO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

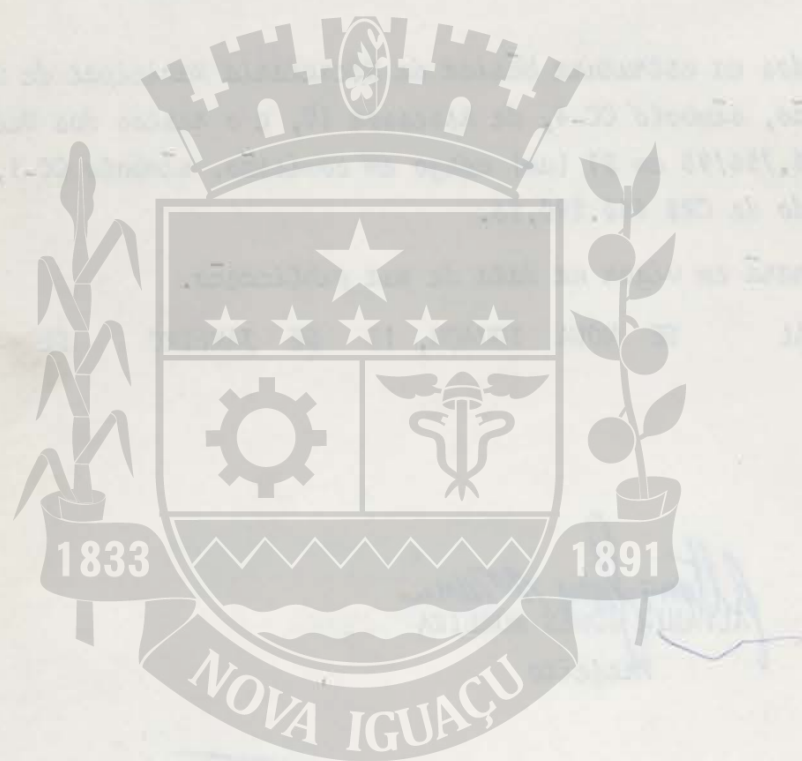
EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 19-01-93.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 4.765 DE 13 DE JANEIRO DE 1993.
"Transfere e transforma cargos em comissão, sem aumento de despesa da estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Coordenação das Subprefeituras - SESUP - e Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471 de 09.09.88 e art. 4º da Lei nº 1.488 de 30.03.89,

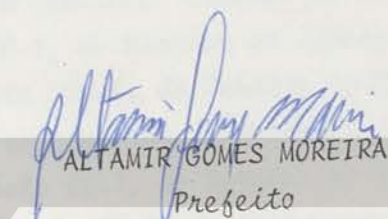
DECRETA

Art. 1º - Ficam transferidos da estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo 2 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-4, de Assessor IV, e o resto do Decreto nº 4.764/93 e transformados em 02 (dois) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II e 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Assessor I.

Art. 2º - Ficam distribuídos conforme transferência e transformação do artigo precedente da seguinte para: SESUP 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Assessor I e 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II na SEMUG 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE JANEIRO DE 1993. CIPLINAR - UFRRJ


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14-01-93

GRÁFICA DO DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
 Jornal de Hoje
 De 14/01/93

DECRETO Nº 4.764 DE 13 DE JANEIRO DE 1993.

"Transfere e transforma despesa, da extinta estrutura básica da Secretaria Municipal de Promoção Social para a Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e Promoção Social - SECAP - e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº.... 1.471, de 09.09.88 e art. 4º da Lei 1.498, de 30.03.89,

DECRETA

Art. 1º - Ficam transferidos da extinta estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção Social todo o acervo, quadro de pessoal e quantitativo de cargo em comissão para a Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e Promoção Social - SECAP.

Art. 2º - Ficam transformados na estrutura básica da Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e Promoção Social - SECAP, 05 (cinco) cargos em comissão, símbolo CC-1, de Chefe de Gabinete, de Assessor I, de Diretor do Departamento de Bem-Estar Social, 01 (um) de Coordenador da Coordenadoria de Apoio Comunitário; - 10 (dez) cargos em comissão, símbolo CC-2, de Assessor, 08 (oito) de Assessor de Assuntos Comunitários e de Supervisor de Obras Comunitárias; 04 (quatro) cargos em comissão, símbolo CC-3, de Assessor III (três), e, de Chefe da Divisão de Serviços Assistenciais - 03 (três) cargos em comissão, símbolo CC-4, sendo 02 (dois) de Assessor e 01 (um) de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, em: 03 (três) cargos em comissão, símbolo CC-1, de Assessor I; 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Assessor Técnico Social; 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Chefe de Gabinete; 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Diretor do Departamento de Bem Estar Social; 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Diretor do Departamento da Criança e do Adolescente; 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Supervisor da Creche; 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Diretor do Departamento de Serviço Social; 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Coordenador de Creche; 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Assessor de Obras Sociais e Assuntos Comunitários; 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Coordenador de Educação Social; 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Chefe da Divisão de Mão de Obras e Geração de Rendas; 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Chefe da Divisão de Assistência ao Servidor Municipal; 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-3, de Supervisor de Estágio; 01 (uma) Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Expediente da Supervisão das Creches, restando o saldo de CR\$ 1.712.096,70

EPG/.

GRÁFICA DO DIM - PMNI



DIÁRIOS

OFICINA



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
 sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12
 DE JANEIRO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
 ALTAMIR GOMES MOREIRA
 Prefeito

EPG/.



DIÁRIOS OFICIAIS

CEDIM
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 4.763 DE 13 JANEIRO DE 1993.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14/01/93

"DETERMINA ENCAMINHAMENTO, À ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO - ACI, DE CÓPIAS DOS CONVÊNIO E CONTRATOS CELEBRADOS COM OS DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA FEDERAÇÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e controle dos atos praticados pelos diversos órgãos desta Municipalidade,

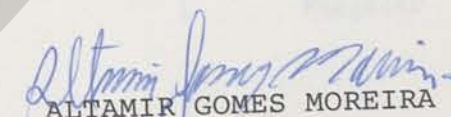
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica determinado a todos os responsáveis pelos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, que encaminhem à Assessoria de Controle Interno do Município de Nova Iguaçu cópias dos Convênios e Contratos celebrados com os diversos órgãos públicos da Federação que se encontram em vigor.

Art. 2º - Fica determinado àqueles referidos no art. 1º que, a partir desta data, remetam à Assessoria de Controle Interno cópias de todos os Convênios e Contratos que venham a ser celebrados com qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, bem como com qualquer ente particular.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 13 de janeiro de 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14/01/93

DECRETO Nº 4.762 DE 12 DE JANEIRO DE 1993.
"Transfere e transforma cargos em comissão sem aumento de despesa, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Tecnologia, Indústria e Comércio e das outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.471, de 09.09.88 e art. 4º da Lei 1.498 de 30.03.89,

DECRETA

Art. 1º - Ficam transferidos da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde 05 (cinco) cargos em comissão, símbolo CC-2, de Administrador dos Mini-Postos de: Engº Pedreira, Sargento Roncali, Heliópolis, Nova Aurora e Areia Branca, e transformados em 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1 de Assessor I, 01 cargo em comissão, símbolo CC-2, de Secretária Executiva, 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Coordenador de Meio Ambiente e Tecnologia, 02 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-3, de Assessor do Diretor de Meio Ambiente e Tecnologia, restando o saldo de CR\$ 221.422,70

Art. 2º - Ficam distribuídos conforme transferência e transformação do artigo precedente da seguinte forma: na Secretaria Municipal da SECIT: 01 (um) Coordenador de Meio Ambiente e Tecnologia, 02 (dois) Assessores de Meio Ambiente e Tecnologia na Secretaria Municipal de Saúde: 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Assessor I e 01 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2, de Assessor II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12
DE JANEIRO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.761, DE 12 DE JANEIRO DE 1993.
" Ponto Facultativo "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

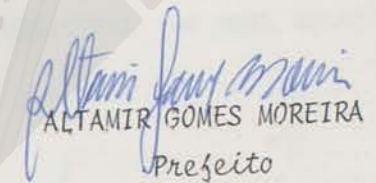
DECRETA :

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO em todas as repartições Municipais de Administração Direta e Indireta no dia 15 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE

JANEIRO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De _____



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.760 DE 10 DE JANEIRO DE 1993.

"Transfere e transforma cargos em comissão sem aumento de despesa na estrutura do Gabinete do Prefeito".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471, de 09.09.88 e art. 4º da Lei 1.498 de 30.03.89,

DECRETA

Art. 1º - Fica transformado na estrutura básica do Gabinete do Prefeito 2 (dois) cargos em comissão símbolo CC-3, de Assessor III da Assessoria de Projetos Especiais em 2 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-3, de Coordenador de Projetos e Coordenador Conveniões de Gestão transferidos para a Assessoria de Controle Interno.

Art. 2º - Fica transferido 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-2 de Assessor II para 1 (um) cargo em comissão, Assessor IV, em 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-1, de Assessor I, restando um saldo de CR\$ 117.541,31

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor a contar de sua publicação, produzindo efeitos a contar 01.01.93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JANEIRO DE 1993.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11.01.93

EPG/.

DIÁRIOS OFICIAIS





Decreto nº 4.759 , de 08 de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar e codificar o Cadastro Fiscal deste Município, em decorrência do desmembramento e criação dos Municípios de Belford Roxo, Queimados e Japeri;

CONSIDERANDO que a adoção desse critério proporcionará ordem seqüencial do Cadastro Imobiliário, maior segurança de controle do sistema e o cruzamento de informações com a Receita Estadual, em particular, por ocasião do preenchimento do "DECLAN";

CONSIDERANDO, finalmente, a emissão das guias e carnês do I.P.T.U., bem como do I.S.S., e da Taxa de Licença Para Localização (ALVARÁ), para o exercício corrente,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a remuneração e codificação do Cadastro Fiscal deste Município:

a) I.P.T.U - A primeira inscrição deste Cadastro corresponderá a ordem seqüencial de 35.02.000001-D.V., onde 35 é igual a codificação do Município na Receita Estadual; 02 identifica o item do Código Orçamentário da Receita, e 000001 representa a ordem seqüencial dos contribuintes;

b) ALVARÁ - A primeira inscrição do Cadastro da Taxa de Licença Para Localização corresponderá a ordem seqüencial de 35.21.000001-D.V., onde 35 é igual a codificação do Município na Receita Estadual; 21 identifica o item do Código Orçamentário da Receita, e 000001 representa a ordem seqüencial dos contribuintes;

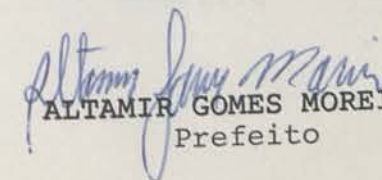
c) I.S.S. - (EM FASE DE IMPLANTAÇÃO) - Obedecerá os critérios estabelecidos para as Receitas anteriores, alterando-se somente os campos 4 e 5, correspondentes a codificação da Receita, que no caso o item é 05, ou seja, 35.05.000001-D.V.

Parágrafo 1º - A Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada a adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos critérios estabelecidos neste artigo.

Parágrafo 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda se encarregará das medidas preconizadas neste Decreto para as implantações futuras.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 de janeiro de 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

DECRETO Nº 4.757 DE 07 DE JANEIRO DE 1993.

"Trata do cumprimento das normas de Publicidade e Propaganda Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando as normas estabelecidas no Código de Posturas do Município de Nova Iguaçu.

Considerando, ainda, a urgente necessidade de reorganizar toda a estrutura visual do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Tecnologia, Indústria e Comércio deverá providenciar, no prazo máximo de 08 dias, a retirada de toda Publicidade e Propaganda que esteja malferindo as disposições contidas no Código de Postura.

Art. 2º - As normas previstas no Decreto nº. 4.046/90 serão utilizadas, de forma temporária, até que sejam expedidas normas reguladoras da matéria, prevalecendo as normas estabelecidas no Código de Posturas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JANEIRO DE 1993.

Altamir Gomes Moreira
ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 08/01/93

GRAFICA DO DIM - PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO.
DECRETO Nº 4.757 DE 07 DE JANEIRO DE 1993.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando as normas estabelecidas no Código de Posturas do Município de Nova Iguaçu;
Considerando ainda, a atual necessidade de reorganizar toda a estrutura atual do Município;
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 3.177.779.000,00 (Três bilhões, cento e setenta e sete milhões, setecentos e setenta e nove mil cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0401.03070212.012
3131.01.00 - Remuneração de Serviços Pessoais CR\$ 3.177.779.000,00
TOTAL CR\$ 3.177.779.000,00

Art. 2º - Os recursos para tal fim advêm do contrato celebrado em 01 de novembro de 1991, entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU - PMNI, objetivando a erradicação e ao controle de endemias, depositando no BANERJ, agência Nova Iguaçu-Conta corrente nº 120.40497-31.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE JANEIRO DE 1993.

Publicado no Jornal de Hoje De 08/01/93

Mod. 04



ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 07-01-93

DECRETO Nº 4.755 DE 06 DE JANEIRO DE 1993.
" Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 6º da Lei nº 2.356 de 07 de dezembro de 1992,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 3.177.779.000,00 (Três bilhões, cento e setenta e sete milhões, setecentos e setenta e nove mil cruzeiros), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0401.03070212.012
3131.01.00 - Remuneração de Serviços Pessoais CR\$ 3.177.779.000,00
TOTAL CR\$ 3.177.779.000,00

Art. 2º - Os recursos para tal fim advêm do contrato celebrado em 01 de novembro de 1991, entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU - PMNI, objetivando a erradicação e ao controle de endemias, depositando no BANERJ, agência Nova Iguaçu-Conta corrente nº 120.40497-31.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE JANEIRO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
- Prefeito -

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.756 DE 06 DE JANEIRO DE 1993.

"Transfere e transforma cargos em comissão sem aumento de despesa, da estrutura básica da Secretaria Municipal do Gabinete Civil e do Gabinete do Prefeito para o Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471, de 09.09.88 e art. 4º da Lei 1.498 de 30.03.89,

DECRETA

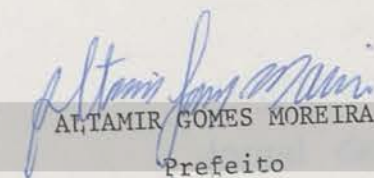
Art. 1º - Ficam transferidos da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-4, de Assessor IV, 1 (um) cargo em comissão, símbolo CC-3, de Secretária Recepcionista; 2 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-3, de Assessor III do Gabinete Civil; 3 (três) cargos em comissão, símbolo CC-3, Assessor III, 2 (dois) cargos em comissão de Oficial de Gabinete e (um) cargo em comissão, símbolo CC-4, e transformados em 6 (seis) cargos em comissão símbolo CC-1, de Assessor I, restando um saldo de CR\$ 152.714,46.

Art. 2º - Ficam distribuídos conforme transformações do artigo precedente da seguinte forma: Gabinete do Prefeito 04 (quatro) cargos em comissão, símbolo CC-1, de Assessor I; na Procuradoria Geral do Município 2 (dois) cargos em comissão, de Assessor I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DE JANEIRO DE 1993.
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPG/.

DIÁRIOS

Publicado no
Jornal de Hoje
De 08/01/93



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.754, DE 05 DE JANEIRO DE 1993.

"Transfere a Comissão Municipal de Energia Elétrica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a Secretaria Municipal de Administração".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471 de 09.09.88, e art. 4º da Lei 1.498 de 30.03.89,

DECRETA

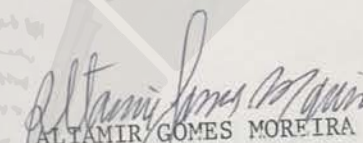
Art. 1º - Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a Secretaria Municipal de Administração, a Comissão Municipal de Energia Elétrica.

Art. 2º - A transferência que alude o artigo anterior, far-se-á com todo acervo, pessoal e quantitativo de cargo em comissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05

JANEIRO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06.01.93

DIÁRIOS

OFICIAIS



DECRETO Nº 4.753, DE 05 DE JANEIRO DE 1993.

" Exclusão de Efeito "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica excluído dos efeitos do Decreto nº 4.748/93, todos os servidores lotados na Casa Legislativa Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
05 DE JANEIRO DE 1993,

Altamir José de Azevedo
Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06-01-93

EPG/.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



DIÁRIOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4.752, DE 05 DE JANEIRO DE 1993.
"Transfere cargo em comissão sem aumento de
despesa da extinta Secretaria Municipal de
Planejamento e Controle e Secretaria Muni-
cipal de Promoção Social e dá outras providên-
cias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei 1.441/88 e art. 4º da Lei
1.488/89,

DECRETA

Art. 1º - Ficam transferidos das estruturas básicas das Secretarias Municipal de
Planejamento e Promoção Social 2 (dois) cargos em comissão, símbolo CC-1, de Asses-
sor I, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05

JANEIRO DE 1993.

Atamir Gomes Moreira
ATAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPG/
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06.01.93



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4.751, DE 04 DE JANEIRO DE 1993.
"Determina o recolhimento dos carros oficiais
à disposição".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que os veículos oficiais desta
Prefeitura encontram-se sem o devido controle e fiscalização por parte do Executivo
quanto à disposição dos mesmos,

DECRETA

Art. 1º - Ficam os servidores e terceiros que
se encontram na posse e uso dos veículos oficiais desta Prefeitura obrigados a recolhê-
los dentro do prazo improrrogável de 24:00 (vinte e quatro) horas a contar da publica-
ção, ao estacionamento da Defesa Civil.

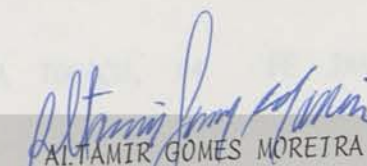
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administra-
ção ficará encarregada do controle e fiscalização dos veículos recolhidos nos termos do
artigo antecedente.

Art. 3º - O servidor que descumprir o disposto
no artigo primeiro no prazo ali determinado, ficará sujeito a responder administrativa-
mente pelo ato de desobediência, podendo, inclusive, ser determinada a busca e apreensão
do veículo que estiver em seu poder, estendendo-se tal medida àqueles que não forem ser-
vidores.

Art. 4º - A partir da publicação deste Decreto
a autorização para uso dos veículos oficiais, somente será dada pelo Secretário Municipa-
l, após ouvido o Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM - UFRJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
04 DE JANEIRO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06-01-93

DIÁRIOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4.750, DE 04 DE JANEIRO DE 1993.
"Cria, Altera e extingue Siglas e Códigos das Secretarias Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

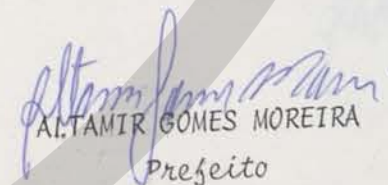
Art. 1º - As Secretarias Municipais terão

seguintes Siglas e Códigos numéricos:

Secretaria

Secretaria Municipal de Governo	SEMUS	02
Secretaria Municipal de Transportes	SEMT	03
Secretaria Municipal de Administração	SEMAD	04
Secretaria Municipal de Fazenda	SEMFA	05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	SEDUR	06
Secretaria Municipal de Educação	SEMED	07
Secretaria Municipal de Saúde	SEMUS	08
Procuradoria Geral do Município	PGM	09
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	SELTC	10
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Tecnologia, Indústria e Comércio	SECIT	11
Secretaria Municipal de Dese. Rural e Assuntos Fundiários	SEDAF	12
Secretaria Municipal da Criança do Adolescente e Promoção Social	SECAP	13
Secretaria Municipal de Dese, Reg. e Coord. das Subprefeitura	SESUP	14
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Assuntos Extraordinários	SEMDEC	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE JANEIRO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05/01/93

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05-01-93

DECRETO Nº 4.749, DE 04 DE JANEIRO DE 1993.
"Dispõe sobre a Organização Financeira e da
outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Os órgãos competentes da Administra-
ção Direta do Município de Nova Iguaçu não deverão emitir nenhum empenho nem processã-
lo pelo prazo de 60 dias.

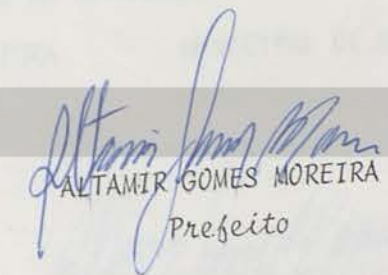
I - Excluem-se das disposições deste inciso
os empenhos emitidos para atender ao pagamento de despesa de pessoal, Encargos Sociais,
transferências a Entidades Supervisionadas, Aquisição de Combustíveis e derivados, me-
dicamentos e material de consumo para as unidades de saúde, contas de luz, água e tele-
fone.

II - A Assessoria de Controle Interno a par-
tir do dia 04 de Janeiro de 1993, só analisará os processos de despesa dos casos indi-
cados no inciso I.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda,
deverá mobilizar os Recursos Humanos necessários para análise e informação de todo o
passivo oriundo do exercício anterior.

§ Único - Todos os Secretários Municipais de
deverão auxiliar o Secretário de Fazenda a concluir a presente solicitação no prazo má-
ximo de 15 dias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04
DE JANEIRO DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

EPG/.

DIÁRIOS

OFICIAIS





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.748, DE 04 DE JANEIRO DE 1993.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05.01.93.

"Dispõe sobre o afastamento de servidores de origem e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º - Na data da expedição do presente Decreto, são consideradas revogadas todas as disposições concedidas a qualquer título aos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como das Fundações por esse Poder supervisionadas, que se encontrem afastados de seus cargos empregos ou funções e em exercício de quaisquer outros cargos e funções, ainda que sem denominação, nos demais Poderes do Município ou em órgãos ou entidades Federal, Estadual, Municipal ou de outra unidade da Federação.

Art. 2º - Os servidores atingidos pelo disposto neste artigo, em exercício no âmbito do Município terão o prazo de 10 (dez) dias e os demais, o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Decreto, para se apresentarem à Secretaria Municipal de Administração, a fim de retomarem o exercício de seus cargos empregos ou funções.

Art. 3º - Os prazos de 10 (dez) e 15 (quinze) dias referidos no artigo anterior são considerados em relação às situações a que se referem, como período "em trânsito", sendo computados como de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04

DE JANEIRO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito



DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01/01/93

DECRETO Nº 4.747, DE 01 DE JANEIRO DE 1993.
"Modifica o Decreto nº 3.717/89 alterando sem
aumento de despesa, a Estrutura Central da
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar
a Estrutura da Administração Direta a luz dos Institutos Constitucionais e legisla-
ção Orgânica Municipal, além de incrementar e adaptar a Nova Estrutura Organizacio-
nal ao resultado do pleito de 1992;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de melhor
equacionar as questões oriundas da malha viária Municipal e ao constante apelo Na-
cional quanto a Assistência da Criança e Adolescente a nível local.

CONSIDERANDO, por derradeiro, o permissivo le-
gal para criação de Secretaria sem aumento de despesas porque somente serão utiliza-
dos cargos já existentes na Estrutura da Administração Direta,

DECRETA

Art. 1º - Ficam criadas sem aumento de despesas, na Administração Direta da Prefeitu-
ra Municipal de Nova Iguaçu, as seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Criança, do Adolescente e Promoção Social,
com a finalidade de coordenar e disciplinar toda a Política da Infância e Adolescên-
cia à luz dos Institutos Constitucionais, além de incrementar os programas e servi-
ços relativos a melhoria da qualidade de vida do Cidadão Iguaçuano.

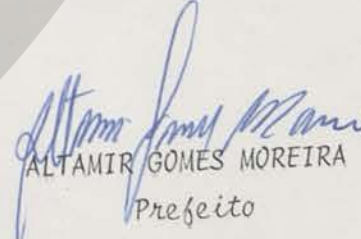
II - Secretaria Municipal de Transportes, com a finalidade de planejar
fiscalizar e coordenar toda a Política, com Municipal de Transportes e atividades i-
nerentes ao Setor.

Art. 2º - Ficam extintas a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle e Secreta-
ria de Promoção Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01/01/93, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE JANEIRO

DE 1993.


ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

DIÁRIOS

OFICIAIS
EPG/.

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO POLITÉCNICO DE UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



DIÁRIOS OFICIAIS